

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R ROMUALDO DE BRITO, 100	Nome de Contato: DANIELA	Telefone: (71) 3029-0370	Email: contato@saproducoes.com.br
--	------------------------------------	------------------------------------	---

08.947.037/0001-33 BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

R\$119.462,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.**Endereço:**

R ALBERTO OLIVEIRA, 178

Telefone:

(21) 07835-7021

FL(s): 154
Rub.: 01

03.118.191/0001-89 PREMIER EVENTOS LTDA

R\$133.178,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD, 456	Nome de Contato: Nilton José Migliozi	Telefone: (61) 3201-9400	Email: nilton@premiereventos.com.br
----------------------	----------------------------	---	---	------------------------------------	---

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI

R\$139.890,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.**Endereço:**

07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME

R\$160.880,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R VITOR CIVITA, 66	Nome de Contato: Ana Cristina p. Vieira	Telefone: (21) 3535-9221	Email: axis@axiscreative.com.br
----------------------	----------------------------------	--	---	------------------------------------	---

05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA

R\$161.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AL CAMPINAS, 977	Telefone: (11) 3062-3370	Email: contato@concicy.com.br
----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP

R\$188.887,61

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.

Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV MONTENEGRO, 26	Telefone: (51) 3209-2785
----------------------	--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

22.816.081/0001-35 KELLY SANTOS DA SILVA BARRETO

R\$188.888,88

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.**Endereço:**

12.200.958/0001-05 MARCIO VALE GIOVANNETTI - ME

R\$189.990,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.

CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	R IDALINO CESAR, 43	Marcio Vale	(43) 3037-0132	marcio@eventosmaxi.com.br	
08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - ME						R\$190.000,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR RUY CARNEIRO, 599	Rosangela	(21) 3328-5800		
04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP						R\$191.590,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoas.com.br		
12.966.492/0001-53 EXB PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE BUFFET LTDA - ME						R\$193.000,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	PC NATIVIDADE SALDANHA, 19	(21) 2567-4291	comercial@exbeventos.com.br		
08.899.172/0001-50 POLI SERVICOS GERAIS LTDA. - ME						R\$194.900,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R 07, 343	(62) 3212-0202	mdr-service@hotmail.com		
08.973.746/0001-93 MCT RIBEIRO PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE BUFFET LTDA						R\$195.000,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br		
04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME						R\$195.000,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	AV GUARAPARI, 614	(62) 3434-8500	ltbabr@gmail.com		
10.375.927/0001-60 LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUCOES - ME						R\$195.500,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
RJ	Rio de Janeiro	R SANTA CLARA, 112	(21) 3361-1425			
07.684.289/0001-54 CZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME						R\$195.500,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	AV GRACA ARANHA, 19	(21) 2189-3444	contato.czeventos@gmail.com		
13.538.120/0001-99 MYKONOS EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME					FL(s): 152	R\$195.500,00
					Rub.: 22	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Petrópolis	EST UNIAO INDUSTRIA, 10126	Luciano Carvalho Faria	(24) 2222-6277	comercial@mykonostur.com.br	
07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME						R\$195.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66	(21) 2005-6382	q2@q2eventos.com.br		
01.274.719/0001-83 GB CONSTRUcoes CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - EPP						R\$273.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:			
AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3300	RODRIGO	(21) 3598-6700	comercial@gbcs.com.br			
12.342.574/0001-27 LISBOA PRODUCOES E MARKETING LTDA - ME						R\$500.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Lauro de Freitas	R ADEMILSON M. RODRIGUES, 29	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com		
13.696.859/0001-29 AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME						R\$660.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização e promoção de eventos para organização, locação de espaço e fornecimento de infraestrutura para a realização do lançamento do Anuário Estatístico do Brasil e condecoração dos servidores por tempo de serviço.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	ST SHCGN CLR QD 708 BLOCO F LOJA 30, S/N	(61) 3347-7749	silvana@airfive.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$82.991,56

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Data: 25/07/2019 11:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Descrição: **Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição -** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122019 / UASG:389438

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/07/2019 16:09

Homologação: 30/07/2019 11:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.231.613/0001-04 * VENCEDOR *	H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	R\$82.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV PAULISTA, 1765	Nome de Contato: Mario	Telefone: (11) 3141-1849	Email: mario@heleventos.com.br
----------------------	-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--

18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES EIRELI - EPP	R\$82.974,69
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Endereço:

02.378.056/0001-00	QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	R\$83.100,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 3, 880	Telefone: (62) 3214-1005
----------------------	---------------------------	------------------------------	------------------------------------

17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$83.400,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Endereço:

18.321.365/0001-83	ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUCOES E EVENTOS - ME	R\$83.490,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q C, 06	Isy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupo@channeloutlook.com	
25.368.972/0001-64 JMAR SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME						R\$83.499,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:			
Q QNM 23, SN	RUDSON	(61) 98158-3034	unityservicos@gmail.com			
07.832.586/0001-08 DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME						R\$83.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q SRTVS QD 701 CONJUNTO L BLOCO 2, S/N	(61) 3962-5101	comercial01@dfiturismo.tur.br		
20.986.467/0001-60 TARGET PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME						R\$86.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:			
R FREI MANOEL DA CRUZ, 291	LUCIANA	(31) 3786-4959	target@gmail.com			
07.186.967/0001-59 AUDIOVISUAL PRODUcoes & EVENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LT						R\$87.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Belo Horizonte	R ITAJAI, 70	(61) 3373-1536	irmaosreis@brturbo.com.br		
22.086.572/0001-78 I9 PRODUcoes E EVENTOS LTDA - EPP						R\$95.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 110, SN	(61) 08596-2604	PATRICIALLOPES@HOTMAIL.COM		
21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA - EPP						R\$100.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com		
05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA						R\$113.336,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:**
SP**Cidade:**
São Paulo**Endereço:**
AL CAMPINAS, 977**Telefone:**
(11) 3062-3370**Email:**
contato@concity.com.br

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$120.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:**
MT**Cidade:**
Cuiabá**Endereço:**
R DAS DALIAS, 541**Telefone:**
(65) 03322-1664**Email:**
daina@eventualpromocoes.com.br

30.752.441/0001-00 FABIO DA SILVA LEMOS 4355433824

R\$120.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** a contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador - BA,**Endereço:**

04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$129.700,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:**
GO**Cidade:**
Goiânia**Endereço:**
AV GUARAPARI, 614**Telefone:**
(62) 3434-8500**Email:**
ltbabr@gmail.com

07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME

R\$130.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:**
RJ**Cidade:**
Rio de Janeiro**Endereço:**
OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66**Telefone:**
(21) 2005-6382**Email:**
q2@q2eventos.com.br

16.555.125/0001-18 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME

R\$135.803,43

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:**
PB**Cidade:**
Bayeux**Endereço:**
TV JOSE DIAS VASCONCELOS, 05**Nome de Contato:**
Fabricio Larini**Telefone:**
(41) 3035-2529**Email:**
licita@intersama.com.br

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$135.999,99

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

FL(s):

Rubr:

27.044.495/0001-07 PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS

R\$147.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização d e atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO B RASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que será o prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Endereço:
R ASTOLFO MOREIRA, 32

Nome de Contato:
PEDRO

Telefone:
(38) 3561-2588

Email:
paservicosgerais@hotmail.com

17.600.932/0001-78 TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA - ME

R\$149.998,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 parti cipantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Endereço:
AV FISCAL JOAO MILITAO, 175

Telefone:
(31) 03397-6734

Email:
NANDOCQ@GMAIL.COM

28.323.138/0001-40 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS 03433306958

R\$150.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador - BA, com público estimado de 500 pa rticipantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

Endereço:

04.826.064/0001-05 JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - ME

R\$150.890,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 parti cipantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** ST SETOR SOF SUL QUADRA 19 CONJUNTO B LOTE, 05

Telefone:
(61) 03233-5048

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$150.892,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 parti cipantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital

Endereço:

07.179.587/0001-97 RBT EVENTOS LTDA - ME

R\$150.892,69

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 parti cipantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** AC ADE CONJUNTO 05 LOTE, 17

Nome de Contato:
Rivas Adriana Barbosa Moura Valadares

Telefone:
(61) 3573-0500

Email:
rivas@requinteventos.com.br

18.072.869/0001-07 PLANO ALIMENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

R\$150.892,70

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Endereço:**
R DOUTOR BENEDITO GUEDES, 270**Nome de Contato:**
ROSIELE**Telefone:**
(79) 3027-8828**Email:**
atendimentoplanose@gmail.com

22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

R\$150.892,70

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Endereço:**
Q SRTVS, 774**Telefone:**
(61) 03043-0043**Email:**
COMERCIAL@ELEVENPRODUÇÕES.COM.BR

22.527.999/0001-64 DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

R\$150.892,70

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1. Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Endereço:**
R JOAO EMIDIO DA SILVEIRA, 91**Telefone:**
(85) 08876-0484

01.393.179/0001-57 DIAMOND - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

R\$151.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** QI 21 CJ 6 CASA 16, SN**Telefone:**
(61) 3366-4533**Email:**
buffet.diamond@br.inter.net

06.178.319/0001-98 LILA TURISMO LTDA - ME

R\$155.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q SHS QUADRA 01 BLOCO A, SN**Telefone:**
(61) 3036-3318**Email:**
licitacao@prismaturismo.com.br

05.649.100/0001-67 DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

R\$158.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.**Endereço:**
R PROFESSOR JOSE GURGEL, 3018**Telefone:**
(84) 03611-1747**Email:**
NATAL@DATAVIDEOSOM.COM.BR

26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

R\$164.505,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

11.468.883/0001-85 RRE PRODUTORA LTDA

R\$2.000.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra este Edital.

Endereço:

FL(s): 155

Rub.: 22

14.022.524/0001-98 LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS

R\$5.000.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R SAO DOMINGOS, 588	Pedro Alexandro Alvino Bastos	(75) 3024-9300	palacetreventos@gmail.com

12.910.861/0001-96 SUZZYANE SANTOS SOUZA - ME

R\$800.000.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, com registro para tal finalidade junto ao CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO, para a realização de atividades de gerenciamento, credenciamento, automação da secretaria, recursos humanos, equipamentos e afins, com vistas a realização 1 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, na cidade de Salvador BA, com público estimado de 500 participantes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CA (CENTRO DE ATIVIDADES) 11, SL 405	Keferson Costa	(61) 3021-0544	intercult@sslicitacao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$580.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE - LICITAÇÕES**Data:** 23/04/2019 08:00**Objeto:** Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de material PENSO (Materiais médico-hospitalares), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM

Descrição: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - LOTE COMPOSTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ REGISTRAR NO SISTEMA, EM CAMPO PRÓPRIO, O VALOR GLOBAL DO LOTE, CONFORME ANEXO IV DO EDITAL. NÃO SERÃO ACEITOS VALORES QUE NÃO ENGLOBEM TODOS OS ITENS DO LOTE. A PROPOSTA REALINHADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS CONFORME O VALOR ARREMATADO.

Identificação: NºLicitação:761001**Lote/Item:** 1/1**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 22/05/2019 13:55**Homologação:** 22/05/2019 13:55**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 1**UF:** BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.400.939/0001-60 CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$580.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA ITEM 1 QEELMARCA ITEM 2 FLAMAGELMARCA ITEM 3 DISTRIBUIDORA AMARAL (FARMAX)MARCA ITEM 4 NATHYMARCA ITEM 5 RENYLABMARCA ITEM 6 RIOQUIMICAMARCA ITEM 7 VIDAFARMAMARCA ITEM 8 ASFERMARCA ITEM 9 HALEX ISTAR MARCA ITEM 10 VIC PHARMAMARCA ITEM 11 HALEX ISTAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Salvador	R OSWALDO HUGO SACRAMENTO, 113	(71) 3233-3193

EM BRANCO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1978

Pesquisa realizada entre 24/09/2019 16:50:21 e 24/09/2019 16:49:12

Relatório gerado no dia 24/09/2019 16:53:11 (IP: 200.18.69.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL																				
1. decoração - eventos / solenidades	14	1 Unidade	83637,72	R\$83.637,72																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará</td><td>NºPregão:112019 UASG:158515</td><td>22/07/2019</td><td>R\$98.700,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 10ª Região/DF</td><td>NºPregão:522019 UASG:80016</td><td>16/09/2019</td><td>R\$68.575,44</td></tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td><td>R\$83.637,72</td></tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:112019 UASG:158515	22/07/2019	R\$98.700,00	2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 10ª Região/DF	NºPregão:522019 UASG:80016	16/09/2019	R\$68.575,44	Valor Unitário				R\$83.637,72
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:112019 UASG:158515	22/07/2019	R\$98.700,00																				
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 10ª Região/DF	NºPregão:522019 UASG:80016	16/09/2019	R\$68.575,44																				
Valor Unitário				R\$83.637,72																				
Média dos Preços Obtidos: R\$83.637,72																								
Valor Global:				R\$83.637,72																				

Detalhamento dos Itens

Item 1. decoração - eventos / solenidades			R\$83.637,72
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	decoração - eventos , solenidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$98.700,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Universidade Federal do Oeste do Pará

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte aos eventos planejados pela Universidade Federal do Oeste do Pará Ufopa por meio das atividades de coordenação, organização, promoção e correlatos, que compreendam serviços e/ou profissionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Data: 22/07/2019 10:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:158515

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/08/2019 15:33

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

CatSer: 17019 - Toalha de mesa, Branca ou colorida para mesa diretora e/ou mesas redondas.

Homologação: 27/08/2019 08:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.519.318/0001-49	A G PRATA EVENTOS - ME				R\$68.500,00
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PA	Santarém	AV JASMIM, 360	(93) 09134-5840		
23.684.531/0001-46	MYREYA ALVES DOS SANTOS 04434585100				R\$68.600,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Endereço:	Telefone:	Email:			
R SC 1, 0	(62) 09305-9900	innovacontabilidade@gmail.com			
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI				R\$74.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Endereço:					
20.882.119/0001-42	ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI				R\$88.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Endereço:					
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME				R\$89.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SRTVS QD 701 CONJUNTO L BLOCO 2, S/N	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br	
18.321.365/0001-83	ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUcoes E EVENTOS - ME				R\$90.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q C, 06	Isy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupochannel@outlook.com
05.969.672/0001-23	UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA				R\$98.700,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som - CAMPUS MONTE ALEGRE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 977	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP

R\$108.997,91

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AV MONTENEGRO, 26

Telefone:

(51) 3209-2785

FL(s): 157
Rub.: 22

03.624.856/0001-26 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP

R\$108.999,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para dar suporte aos eventos planejados pela Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa por meio das atividades de coordenação, organização, promoção e correlatos, que compreendam serviços e/ou profissionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: LOTE 5: CAMPUS MONTE ALEGRE

Estado:

MS

Cidade:

Campo Grande

Endereço:

R 26 DE AGOSTO, 384

Telefone:

(67) 03384-1893

15.534.401/0001-07 MOREIRA & GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$109.125,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

Endereço:

TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462

Telefone:

(91) 03244-7154

Email:

conceito@amazon.com.br

04.039.063/0001-02 CONSULTORIA, PROJETOS E INFORMACAO S/S LTDA - ME

R\$109.156,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

Estado:

PA

Cidade:

Ananindeua

Endereço:

CJ CIDADE NOVA VI, TRAVESSA WE 86, 872

Telefone:

(91) 3286-5033

Email:

contabilidadejm@globo.com

16.596.034/0001-20 LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$109.156,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

Endereço:

R AILTON MARQUES, 60

Nome de Contato:

LUIZA FERNANDA

Telefone:

(79) 99801-4253

Email:

edsonmm1971aju@hotmail.com

04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$109.156,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços para cerimonial, alimentação, decoração, ambientação, fotografia, gravação, áudio, vídeo e som.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV GUARAPARI, 614

Telefone:

(62) 3434-8500

Email:

ltbabr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$68.575,44

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

10ª Região/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de cerimonial e eventos..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - eventos, solenidades

Data: 16/09/2019 14:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522019 / UASG:80016

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
00.482.840/0001-38		LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		R\$68.575,44	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Decoração - eventos , solenidades Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de cerimonial e eventos.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	



Relatório de Cotação: cotação rápida 481

Pesquisa realizada entre 25/09/2019 16:45:02 e 25/09/2019 16:35:41

Relatório gerado no dia 25/09/2019 16:50:24 (IP: 200.18.69.137)

ITEM			PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) reserva em hotéis nacionais e internacionais			32	1 Unidade	82,88	R\$82,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Poder Judiciário Tribunal de Justiça		NºPregão:552019 UASG:925968	30/05/2019	R\$65,00	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos		NºPregão:2852019 UASG:254445	02/09/2019	R\$100,75	
Valor Unitário					R\$82,88	
					Media dos Preços Obtidos: R\$82,88	
					Valor Global:	R\$82,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: reserva em hotéis nacionais e internacionais

R\$82,88

Quantidade	Descrição	Observação
1	alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$65,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de hospedagem/alimentação, por meio de empresa prestadora de serviços turísticos, para atender demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo..

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais - Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.

Data: 30/05/2019 14:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:552019 / UASG:925968

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Refeição

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.586.419/0001-38 UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

R\$64,70

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no TR.**Endereço:**

18.072.869/0001-07 PLANO ALIMENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

R\$64,71

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.**Endereço:**

R DOUTOR BENEDITO GUEDES, 270

Nome de Contato:

ROSIELE

Telefone:

(79) 3027-8828

Email:

atendimentoplanose@gmail.com

10.332.597/0001-25 EBENEZER CORPORATION E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS D

R\$64,95

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.**Estado:**

BA

Cidade:

Porto Seguro

Endereço:

AV 22 DE ABRIL - GALERIA VISTA DO MAR, 234

Telefone:

(73) 03288-2000

06.157.430/0001-06 ECOS TURISMO LTDA - ME

R\$65,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST POLO DE MODAS RUA 05 LOTE, 13

Telefone:

(61) 03226-0214

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$65,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.**Endereço:**

10.734.427/0001-77 FLEX EVENTOS E TURISMO LTDA - ME

R\$65,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Termo de Referência.**Estado:**

SC

Cidade:

Xaxim

Endereço:

R FARRAPOS, 22

Telefone:

(49) 03353-5746

39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

R\$65,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais**Estado:**

ES

Cidade:

Anchieta

Endereço:

R PADRE ANCHIETA, S/N

Nome de Contato:

LÍLIAN CHRISTINA RODRIGUES BATALHA

Telefone:

(27) 3322-1002

Email:

licitacao@grupoferrari.com.br

04.694.478/0001-10 LTBA - COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

R\$150,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Alimentação (almoço / jantar) para cada dia de hospedagem, fornecida através do serviço à la carte disponível no hotel, que deverá ter água, sucos e sobremesa incluídos: deverá oferecer opções variadas de pratos quentes e frios, com carnes, saladas e massas diversas e demais exigências dispostas no Ter mo de Referência.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV GUARAPARI, 614

Telefone:

(62) 3434-8500

Email:

ltbabr@gmail.com

FL(s): 159

Rub.: 21



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$100,75

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

CatSer: 3697 - Itens componentes do coffee break tipo 1: 2 (dois) tipos de bolachas; 1(um) tipo de salgado assado ou de forno (croissant); 1 (um) tipo de bolo; 2 (dois) tipos de sucos em embalagem longa vida (1(um) light e 1(um) normal); água mineral sem gás e café, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital.

Data: 02/09/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2852019 / UASG:254445

Lote/Item: 1/131

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2019 16:14

Homologação: 02/09/2019 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA

R\$50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: Cidade: Endereço:

DF

Brasília

ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N

Nome de Contato:

Ana Alice da Costa e Silva

Telefone:

(61) 3322-2626

Email:

aeceventos@aeceventos.com.br

23.208.352/0001-32 CNN SERVICOS DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME

R\$50,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Endereço:

Q QR 515 CONJUNTO 18, SN

Telefone:

(61) 03011-0009

12.941.636/0001-17 SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME

R\$55,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: Cidade: Endereço:

DF

Brasília

ST DE INDUSTRIA E ABASTECIEMNTOS TRECHO 03 LOTES
1310/20, S/N

Nome de Contato:

Maria Célia Lima

Telefone:

(61) 3042-1796

Email:

licitacoes@soluccioneventos.com.br

18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP

R\$65,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
Q 112 SUL RUA SR 1, SN		ANA PAULA		(63) 3322-8401	mexmontagens@hotmail.com	
20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP					R\$65,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R OSVALDO GOELDI, 08	Mario Tsuyoshi	(11) 3170-0148	mario.sugimoto@ig.com.br	
17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI					R\$70,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Endereço:						
07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME					R\$80,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66		(21) 2005-6382	q2@q2eventos.com.br	
75.431.734/0001-24 ALVO EVENTOS LTDA - EPP					R\$90,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Foz do Iguaçu	R ROSA CIRILO DE CASTRO, 85	Daniela Faduakhiri Santos	(45) 3025-2121	alvo@alvoeventos.com.br	
72.638.372/0001-59 EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP					R\$90,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
DF	Brasília	SIG/SUL QUADRA 08 NR 2268, S/N		(61) 3221-2400		
04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP					R\$90,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoes.com.br		
22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME					R\$93,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						
Endereço:		Telefone:	Email:			
Q SRTVS, 774		(61) 03043-0043	COMERCIAL@ELEVENPRODUCOES.COM.BR			
18.321.365/0001-83 ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUCOES E EVENTOS - ME					R\$100,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro						

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q C, 06	Nome de Contato: Isy Almeida Freitas	Telefone: (61) 3435-5490	Email: grupochannel@outlook.com
----------------------	----------------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	---

73.459.208/0001-47 BUREAU DE EVENTOS LTDA. - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: PC FLORIANO, 55	Telefone: (21) 03325-3305
----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

FL(s): 160
Rub.: el.

R\$101,50

07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R VITOR CIVITA, 66	Nome de Contato: Ana Cristina p. Vieira	Telefone: (21) 3535-9221	Email: axis@axiscreative.com.br
----------------------	----------------------------------	--	---	------------------------------------	---

R\$103,00

14.022.524/0001-98 LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: R SAO DOMINGOS, 588	Nome de Contato: Pedro Alexandro Alvino Bastos	Telefone: (75) 3024-9300	Email: palaceturventos@gmail.com
----------------------	------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

R\$103,00

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: MG	Cidade: Bicas	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES, 317	Telefone: (61) 3045-9732	Email: moabs@hotmail.com
----------------------	-------------------------	---	------------------------------------	------------------------------------

R\$103,89

30.444.348/0001-39 ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO 03904314190

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Endereço:

R\$103,89

16.555.125/0001-18 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Estado: PB	Cidade: Bayeux	Endereço: TV JOSE DIAS VASCONCELOS, 05	Nome de Contato: Fabricio Larini	Telefone: (41) 3035-2529	Email: licita@intersama.com.br
----------------------	--------------------------	--	--	------------------------------------	--

R\$103,89

28.498.016/0001-95 VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

Endereço:

R\$103,89

08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro

R\$103,89

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR RUY CARNEIRO, 599	Rosângela	(21) 3328-5800
10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP				R\$103,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2785	
05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA				R\$103,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 977	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br
24.739.227/0001-11 SANIBAN LOCACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA				R\$103,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro				
Endereço:				
03.624.856/0001-26 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP				R\$200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Almoço / Jantar, Entradas e saladas (5 tipos de cada), acompanhamentos (8 tipos), massas (2 tipos), carnes (3 tipos carne branca e vermelha) 1 opção vegetariana, sobremesa (5 tipos) e bebida não alcoólica (2 unidades por pessoa) - taxa de serviço inclusa - fora do ambiente hoteleiro				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MS	Campo Grande	R 26 DE AGOSTO, 384	(67) 03384-1893	

Relatório de Cotação: cotação rápida 480

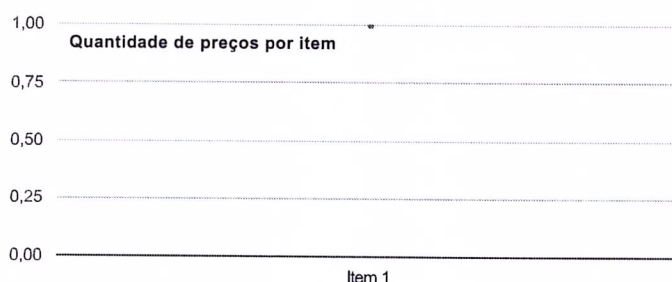
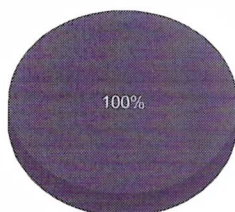
Pesquisa realizada entre 25/09/2019 16:31:58 e 25/09/2019 16:31:40

Relatório gerado no dia 25/09/2019 16:32:26 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locacao de equipamento grafico	1	1 Unidade	1300,00	R\$1.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POAJUNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Dispensa de Licitação Nº 18/2019 UASG: 154032	01/07/2019	R\$1.300,00
Valor Unitário				R\$1.300,00
Media dos Preços Obtidos: R\$1.300,00				
Valor Global:				R\$1.300,00

Valor do item em relação ao total

● 1) locacao de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de equipamento grafico			R\$1.300,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	locação de 3 (três) totens touch screen 42 , vertical com cpu, adaptador wifi, personalizado através de adesivo na parte frontal do equipamento, com instalação e adequação de conteúdo para até 800 trabalhos. dimensões aproximadas: altura 1767cm, largura 760cm, profundidade 600cm. período de locação: de 1 a 4/10/2019. o prazo de entrega dos equipamentos será de 1 dia antes do início do evento. os equipamentos deverão ser instalados na ufcspa no dia 30/09/2019 e retirados no dia 07/10/2019. demais informações e especificações, conforme termo de referência (tr). que rege a contratação. endereço ufcspa: rua sarmento leite 245, prédios 1 e 2, bairro centro histórico, porto alegre (rs).		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1.300,00

Órgão: FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIÊNCIAS MÉDICAS POA
UNIVERSIDADE FED. DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/RS

Objeto: Contratação do serviço de locação de totens por solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde (Fisiologia) para utilização no 1º Congresso da UFCSPA.

Descrição: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO GRÁFICO - LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TOTENS TOUCH SCREEN 42 , VERTICAL COM CPU, ADAPTADOR WIFI, PERSONALIZADO ATRAVÉS DE ADESIVO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, COM INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CONTEÚDO PARA ATÉ 800 TRABALHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1767CM, LARGURA 760CM, PROFUNDIDADE 600CM. PERÍODO DE LOCAÇÃO: DE 1 A 4/10/2019. O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE 1 DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NA UFCSPA NO DIA 30/09/2019 E RETIRADOS NO DIA 07/10/2019. DEMAIS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR). QUE REGE A CONTRATAÇÃO. ENDEREÇO UFCSPA: RUA SARMENTO LEITE 245, PRÉDIOS 1 E 2, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE (RS).**

Data: 01/07/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2019 / UASG: 154032

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

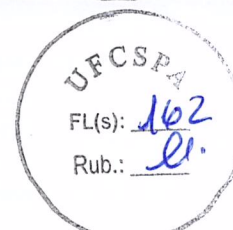
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.744.036/0001-48	MAURICIO SOUZA SIMOES	R\$1.300,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TOTENS TOUCH SCREEN 42 , VERTICAL COM CPU, ADAPTADOR WIFI, PERSONALIZADO ATRAVÉS DE ADESIVO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, COM INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CONTEÚDO PARA ATÉ 800 TRABALHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1767CM, LARGURA 760CM, PROFUNDIDADE 600CM. PERÍODO DE LOCAÇÃO: DE 1 A 4/10/2019. O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE 1 DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NA UFCSPA NO DIA 30/09/2019 E RETIRADOS NO DIA 07/10/2019. DEMAIS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR). QUE REGE A CONTRATAÇÃO. ENDEREÇO UFCSPA: RUA SARMENTO LEITE 245, PRÉDIOS 1 E 2, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE (RS).		
Endereço:		



Relatório de Cotação: cotação rápida 484

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 09:52:09 e 26/09/2019 09:50:08

Relatório gerado no dia 26/09/2019 09:52:36 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) promoção de evento	2	1 Unidade	706,25	R\$706,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Minas Gerais	NºPregão:72019 UASG:200350	02/08/2019	R\$706,25
Valor Unitário				R\$706,25
Média dos Preços Obtidos: R\$706,25				
Valor Global:				R\$706,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: promoção de evento			R\$706,25
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	hospedagem para até 130 pessoas em apartamento luxo single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet wi-fi grátis, localizado em belo horizonte/mg período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 observação: - todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo hotel onde acontecerá o evento. -serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$706,25

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Minas Gerais

Data: 02/08/2019 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:200350

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2019 16:46

Homologação: 03/09/2019 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 520

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas e equipamentos para evento de grande porte denominado XVII ENCCLA/2020 - ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias 18 a 22 de novembro de 2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência - Anexo I do edital.

Descrição: **Promoção de Evento** - Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA F
17.321.647/0003-80 * VENCEDOR *	MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A.	R\$412,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.		
Endereço:		
19.446.578/0001-02	ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	R\$1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2122
Nome de Contato: Anderson Santos Melo		Telefone: (85) 3224-4216
		Email: licitacao@arquitetaeventos.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 483

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 09:34:01 e 26/09/2019 09:32:10

Relatório gerado no dia 26/09/2019 09:39:12 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) promoção de evento	59		1 Unidade	457,82	R\$457,82
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos	NºPregão:2852019 UASG:254445	02/09/2019	R\$480,00	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos	NºPregão:2852019 UASG:254445	02/09/2019	R\$465,00	
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO, REGULARIZACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	NºPregão:12019 UASG:926209	30/08/2019	R\$428,46	
Valor Unitário				R\$457,82	
Media dos Preços Obtidos: R\$457,82					
Valor Global:					R\$457,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: promoção de evento			R\$457,82
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	apartamento single em hotel de categoria turística - diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$480,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

CatSer: 4375 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos culturais, para a produção referente à Comemoração do Centenário de Edison Carneiro, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2012, para atender ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Data: 02/09/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2852019 / UASG:254445

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/09/2019 16:14

Homologação: 02/09/2019 16:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP	R\$390,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Endereço: Q 112 SUL RUA SR 1, SN	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (63) 3322-8401
		Email: mexmontagens@hotmail.com
07.167.076/0001-55	Q2 EVENTOS LTDA - ME	R\$400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66
		Telefone: (21) 2005-6382
		Email: q2@q2eventos.com.br
23.208.352/0001-32	CNN SERVICOS DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME	R\$400,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Endereço: Q QR 515 CONJUNTO 18, SN	Telefone: (61) 03011-0009	
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP	R\$421,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV MONTENEGRO, 26
		Telefone: (51) 3209-2785
75.431.734/0001-24	ALVO EVENTOS LTDA - EPP	R\$450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Estado: PR	Cidade: Foz do Iguaçu	Endereço: R ROSA CIRILO DE CASTRO, 85
		Nome de Contato: Daniela Faduakhiri Santos
		Telefone: (45) 3025-2121
		Email: alvo@alvoeventos.com.br
26.497.800/0001-53	A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N
		Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva
		Telefone: (61) 3322-2626
		Email: aeceventos@aeceventos.com.br
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$450,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.**Endereço:**

14.022.524/0001-98 LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS

R\$450,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R SAO DOMINGOS, 588	Pedro Alexandro Alvino Bastos	(75) 3024-9300	palacatureventos@gmail.com

30.444.348/0001-39 ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO 03904314190

R\$450,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.**Endereço:**

72.638.372/0001-59 EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP

R\$450,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SIG/SUL QUADRA 08 NR 2268, S/N	(61) 3221-2400

16.555.125/0001-18 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME

R\$464,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Bayeux	TV JOSE DIAS VASCONCELOS, 05	Fabricio Larini	(41) 3035-2529	licita@intersama.com.br

08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - ME

R\$480,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR RUY CARNEIRO, 599	Rosangela	(21) 3328-5800

12.941.636/0001-17 SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME

R\$480,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTOS TRECHO 03 LOTES 1310/20, S/N	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@solutioneventos.com.br

28.498.016/0001-95 VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.**Endereço:**

05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 977	(11) 3062-3370	contato@concicy.com.br	
20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP				R\$500,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OSVALDO GOELDI, 08	Mario Tsuyoshi	(11) 3170-0148	mario.sugimoto@ig.com.br
73.459.208/0001-47 BUREAU DE EVENTOS LTDA. - EPP				R\$525,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	PC FLORIANO, 55	(21) 03325-3305		
07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME				R\$526,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VITOR CIVITA, 66	Ana Cristina p. Vieira	(21) 3535-9221	axis@axiscreative.com.br
07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP				R\$526,32	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Bicas	R GOVERNADOR VALADARES, 317	(61) 3045-9732	moabs@hotmail.com	
22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME				R\$526,32	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Endereço:	Telefone:	Email:			
Q SRTVS, 774	(61) 03043-0043	COMERCIAL@ELEVENPRODUcoes.COM.BR			
04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP				R\$526,32	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoas.com.br	
24.739.227/0001-11 SANIBAN LOCACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA				R\$526,32	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Endereço:					
.					
18.321.365/0001-83 ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUcoes E EVENTOS - ME				R\$600,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q C, 06	Isy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupochannel@outlook.com
03.624.856/0001-26 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP				R\$1.000,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: 7 Apartamento single ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa - categoria 4 estrelas. .					

CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado: MS		Cidade: Campo Grande		Endereço: R 26 DE AGOSTO, 384		Telefone: (67) 03384-1893	
UFSCPA FL(s): 165 Rub.: ep							
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais							R\$465,00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos					Data: 02/09/2019 09:01		
Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..					Modalidade: Pregão Eletrônico		
Descrição: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					SRP: SIM		
CatSer: 4375 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos culturais, para a produção referente à Comemoração do Centenário de Edison Carneiro, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2012, para atender ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.					Identificação: NºPregão:2852019 / UASG:254445		
					Lote/Item: 1/35		
					Ata: Link Ata		
					Adjudicação: 02/09/2019 16:14		
					Homologação: 02/09/2019 16:39		
					Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
					Quantidade: 100		
					Unidade: UN		
					UF: RJ		

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
23.208.352/0001-32		CNN SERVICOS DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME		R\$300,00	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Endereço: Q QR 515 CONJUNTO 18, SN			Telefone: (61) 03011-0009		
12.941.636/0001-17		SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME		R\$340,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado: DF		Cidade: Brasília		Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIEMNTOS TRECHO 03 LOTES 1310/20, S/N	
				Nome de Contato: Maria Célia Lima	
				Telefone: (61) 3042-1796	
				Email: licitacoes@solutioneventos.com.br	
16.555.125/0001-18		CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME		R\$350,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado: PB		Cidade: Bayeux		Endereço: TV JOSE DIAS VASCONCELOS, 05	
				Nome de Contato: Fabricio Larini	
				Telefone: (41) 3035-2529	
				Email: licita@intersama.com.br	
10.540.976/0001-00		CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP		R\$400,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado: RS		Cidade: Porto Alegre		Endereço: AV MONTENEGRO, 26	
				Telefone: (51) 3209-2785	
05.969.672/0001-23		UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA		R\$400,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no planejamento, organiza					
ção, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos					

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 977	(11) 3062-3370	contato@concicy.com.br	
18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP					R\$420,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
Q 112 SUL RUA SR 1, SN	ANA PAULA		(63) 3322-8401	mexmontagens@hotmail.com	
07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME					R\$430,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66	(21) 2005-6382	q2@q2eventos.com.br	
17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI					R\$450,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Endereço:					
14.022.524/0001-98 LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS					R\$450,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R SAO DOMINGOS, 588	Pedro Alexandro Alvino Bastos	(75) 3024-9300	palaceturventos@gmail.com
28.498.016/0001-95 VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME					R\$450,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Endereço:					
72.638.372/0001-59 EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP					R\$450,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
DF	Brasília	SIG/SUL QUADRA 08 NR 2268, S/N	(61) 3221-2400		
26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA					R\$460,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br
75.431.734/0001-24 ALVO EVENTOS LTDA - EPP					R\$470,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R ROSA CIRILO DE CASTRO, 85	Daniela Faduakhiri Santos	(45) 3025-2121	alvo@alvoeventos.com.br
30.444.348/0001-39 ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO 03904314190					R\$480,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.					

Endereço:

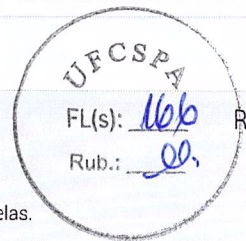
20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OSVALDO GOELDI, 08	Mario Tsuyoshi	(11) 3170-0148	mario.sugimoto@ig.com.br



R\$490,00

73.459.208/0001-47 BUREAU DE EVENTOS LTDA. - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	PC FLORIANO, 55	(21) 03325-3305

R\$497,50

07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R VITOR CIVITA, 66	Ana Cristina p. Vieira	(21) 3535-9221	axis@axiscreative.com.br

R\$499,00

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bicas	R GOVERNADOR VALADARES, 317	(61) 3045-9732	moabs@hotmail.com

R\$499,32

08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR RUY CARNEIRO, 599	Rosangela	(21) 3328-5800

R\$499,32

22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Endereço:	Telefone:	Email:
Q SRTVS, 774	(61) 03043-0043	COMERCIAL@ELEVENPRODUcoes.COM.BR

R\$499,32

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoas.com.br

R\$499,32

24.739.227/0001-11 SANIBAN LOCACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

Endereço:

R\$499,32

18.321.365/0001-83 ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUcoes E EVENTOS - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas.

R\$500,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q C, 06	Nome de Contato: Isy Almeida Freitas	Telefone: (61) 3435-5490	Email: grupochannel@outlook.com
03.624.856/0001-26 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP					R\$500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento duplo ambiente hoteleiro, Diária com café da manhã e taxa de serviço inclusa- categoria 4 estrelas					
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R 26 DE AGOSTO, 384	Telefone: (67) 03384-1893		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$428,46

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO, REGULARIZACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Data: 30/08/2019 09:34 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos..	Identificação: N°Pregão:12019 / UASG:926209 Lote/Item: /87 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: DIÁRIA UF: DF
Descrição: Promoção de Evento - Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço. CatSer: 14591 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PROVAS ESPORTIVAS COLETIVAS, PARA 100(CEM) JOGOS NAS MODALIDADES: FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, HANDEBOL, BASQUETE E VOLEIBOL. OBS. - OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR FILIADOS À LIGA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DO RN, SALVO OS DAS MODALIDADES EM QUE NÃO HOUVER FILIAÇÃO, O QUE IMPLICARÁ A APROVAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS. A ESTIMATIVA ACIMA SE REFERE À QUANTIDADE MÁXIMA DE JOGOS QUE PODERÃO SER REALIZADOS DURANTE O EVENTO, NÃO ESTANDO O IFRN-CÂMPUS PARNAMIRIM, OBRIGADO A REALIZÁ-LOS EM SUA TOTALIDADE, DE MODO QUE O INSTITUTO PAGARÁ SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM REALIZADOS. 03 - A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMADEC APRESENTARÁ PARA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A TABELA OFICIAL DOS JOGOS EM 10 DIAS ANTES DO INICIO DOS JOGOS.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.851.262/0001-09 * VENCEDOR *	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP			R\$280,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.				
Estado: MG	Cidade: Bicas	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES, 317	Telefone: (61) 3045-9732	Email: moabs@hotmail.com
04.826.064/0001-05 JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - ME				R\$290,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SETOR SOF SUL QUADRA 19 CONJUNTO B LOTE, 05	Telefone: (61) 03233-5048	
10.201.909/0001-61 SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				R\$348,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCN SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO E, 50	Telefone: (61) 03327-1288	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.694.478/0001-10 LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

GO

Goiânia

AV GUARAPARI, 614

(62) 3434-8500

Email:

ltbabr@gmail.com



17.467.753/0001-04 TITA EVENTOS EIRELI - EPP

R\$428,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

AV CARLOS GOMES, 141

Sarita Grinberg Machado

(51) 3022-5921

diretoria@titaevento.com.br

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$428,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R DAS DALIAS, 541

(65) 03322-1664

daina@eventualpromocoas.com.br

07.506.241/0001-56 BOEING EVENTOS LTDA - EPP

R\$430,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

ST SHCGN CLR QUADRA 708 BLOCO F LOJA, 30

(61) 3226-7742

28.329.561/0001-58 AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

R\$440,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Endereço:

14.433.250/0001-20 INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME

R\$441,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

NUC RURAL LAGO OESTE RUA 16 CHACARA, 515

(61) 03244-7824

22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME

R\$441,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço.

Endereço:

Telefone:

Email:

Q SRTVS, 774

(61) 03043-0043

COMERCIAL@ELEVENPRODUCOES.COM.BR

04.088.833/0001-07 VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$441,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. ITEM: Apartamento single em hotel de categoria turística - Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

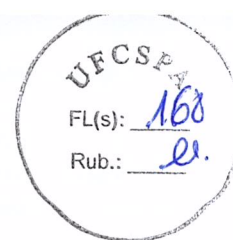
CE

Fortaleza

R DR. GILBERTO STUDART, 369

(85) 03266-1323

EM BRANCO
EM BRANCO



Relatório de Cotação: cotação rápida 484

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 09:52:09 e 26/09/2019 09:50:08

Relatório gerado no dia 26/09/2019 09:52:36 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) promoção de evento	2		1 Unidade	706,25	R\$706,25
Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Minas Gerais		NºPregão:72019 UASG:200350	02/08/2019	R\$706,25
Valor Unitário					R\$706,25
Média dos Preços Obtidos: R\$706,25					
Valor Global:					R\$706,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: promoção de evento		R\$706,25
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hospedagem para até 130 pessoas em apartamento luxo single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet wi-fi grátis, localizado em belo horizonte/mg período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 observação: - todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo hotel onde acontecerá o evento. -serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$706,25

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Minas Gerais

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas e equipamentos para evento de grande porte denominado XVII ENCCLA/2020 - ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias 18 a 22 de novembro de 2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência - Anexo I do edital.

Descrição: **Promoção de Evento** - Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.

Data: 02/08/2019 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:200350

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2019 16:46

Homologação: 03/09/2019 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 520

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA
17.321.647/0003-80 * VENCEDOR *	MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A.	R\$412,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem. Endereço:		
19.446.578/0001-02	ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	R\$1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hospedagem para até 130 pessoas em apartamento Luxo Single, incluindo taxa de serviço, café da manhã, almoço e jantar, os dois últimos (refeição com cardápio variado com duas opções de carne peixe ou ave, 4 tipos de salada, mais quatro guarnições de acompanhamento, água, suco ou refrigerante e uma sobremesa, em Hotel de, no mínimo, 04 (quatro) estrelas, em regime de pensão completa com área de conveniência, ar condicionado e internet Wi-Fi grátis, localizado em Belo Horizonte/MG Período: 18 de novembro a 22 de novembro de 2019 Observação: - Todos os participantes deverão estar hospedados no mesmo Hotel onde acontecerá o evento. -Serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas, que deverão ser informadas pela Contratante até 10 (dez) dias antes do evento, podendo solicitar o cancelamento e/ou alteração da reserva de hospedagem à contratada, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias do horário/data previsto para a hospedagem.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2122
Nome de Contato: Anderson Santos Melo		Telefone: (85) 3224-4216
		Email: licitacao@arquitetaeventos.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 485

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 10:28:44 e 26/09/2019 10:25:09

Relatório gerado no dia 26/09/2019 10:29:21 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) instalação / manutenção suporte projeção visual	37	1 Unidade	45,15	R\$45,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro	NºPregão:82019 UASG:153115	10/04/2019	R\$10,30
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos	NºPregão:2852019 UASG:254445	02/09/2019	R\$80,00
Valor Unitário				R\$45,15
Media dos Preços Obtidos: R\$45,15				
Valor Global:				R\$45,15

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção suporte projeção visual	R\$45,15
---	----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	locação de porta banner tripé de 2,80m - diária 24 horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$10,30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de buffet, serviços de montagem de estruturas e Climatização, serviços de pessoal e de transporte, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR-5 e Gabinete do Reitor..

Descrição: Instalação / Manutenção Suporte Projeção Visual - Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas

CatSer: 22012 - Suportes para banner. Locação de suportes para banner em metalon galvanizado, ou similar, tamanho 2x1,10m.

Data: 10/04/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82019 / UASG:153115

Lote/Item: 8/141

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/04/2019 16:28

Homologação: 11/04/2019 16:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: DIÁRIA

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.053.221/0001-32	INTERART CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA - EPP					R\$7,00
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GENERAL BELFORD, 374	Telefone: (21) 3125-6311	Email: interart@interartbrasil.com.br		
23.208.352/0001-32	CNN SERVICOS DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME					R\$9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Endereço: Q QR 515 CONJUNTO 18, SN			Telefone: (61) 03011-0009			
04.483.570/0001-30	ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMAO					R\$10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R IRMAO FELIX ROBERTO, 101	Telefone: (51) 3362-4086	Email: marcio@impactovento.com.br		
07.167.076/0001-55	Q2 EVENTOS LTDA - ME					R\$10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66	Telefone: (21) 2005-6382	Email: q2@q2eventos.com.br		
20.519.803/0001-64	ECLETICK SOLUCOES CORPORATIVAS PARA EVENTOS LTDA - EPP					R\$10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Endereço:						
02.352.322/0001-25	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME					R\$10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R CARACAS, 43	Nome de Contato: Sérgio Ricardo Alvarenga	Telefone: (27) 3329-5760	Email: contato@picbum.com.br	
08.139.101/0001-50	CAS PIRES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME					R\$10,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R GILDASIO AMADO, 55	Telefone: (21) 2222-2222	Email: psaribeiro@bol.com.br		
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP					R\$10,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R OSVALDO GOELDI, 08	Nome de Contato: Mario Tsuyoshi	Telefone: (11) 3170-0148	Email: mario.sugimoto@ig.com.br	
20.964.886/0001-09	AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME					R\$10,45.
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas						
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO, 126		Telefone: (27) 03315-0474	Email: DORISANA@DMAUDIOVISUAL.COM.BR			

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.881.888/0001-14 PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$10,45

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas/VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO /VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES /PRAZO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS /VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES /CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, EM NOSSOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.**Endereço:**

R SACADURA CABRAL, 53

Nome de Contato:

ENESIO

Telefone:

(21) 3216-3178

Email:

prodservbr@gmail.com

11.855.738/0001-57 RIO-BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

R\$10,45

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1.138

Telefone:

(21) 4141-8004

13.325.593/0001-08 RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA

R\$10,45

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q SIA QUADRA 03C AREA ESPECIAL 05 ENTRADA 35 SALA, 205

Telefone:

(61) 3042-1316

Email:

licitacoes@rd7producoes.com.br

11.200.051/0001-83 FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME

R\$10,45

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de Porta banner tripé de 2,80m - Diária 24 horas**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SEPS EQ 705/905 CONJUNTO B SALA, 320

Nome de Contato:

Gisele Domingues Udre Varela

Telefone:

(61) 3548-3004

Email:

comercial@luminareventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$80,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**Descrição:** Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustáveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável**CatSer:** 4375 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos culturais, para a produção referente à Comemoração do Centenário de Edison Carneiro, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2012, para atender ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**Data:** 02/09/2019 09:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:2852019 / UASG:254445**Lote/Item:** 1/38**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 02/09/2019 16:14**Homologação:** 02/09/2019 16:39**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 45**Unidade:** UN**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA

R\$25,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustáveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N	Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva	Telefone: (61) 3322-2626	Email: aeceventos@aeceventos.com.br	
03.624.856/0001-26 FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP						R\$30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R 26 DE AGOSTO, 384	Telefone: (67) 03384-1893			
72.638.372/0001-59 EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP						R\$33,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SIG/SUL QUADRA 08 NR 2268, S/N	Telefone: (61) 3221-2400			
07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME						R\$45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66	Telefone: (21) 2005-6382	Email: q2@q2eventos.com.br		
23.208.352/0001-32 CNN SERVICOS DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME						R\$50,00
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Endereço: Q QR 515 CONJUNTO 18, SN			Telefone: (61) 03011-0009			
75.431.734/0001-24 ALVO EVENTOS LTDA - EPP						R\$50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem d e altura, engate rápido. Tripé desmontável						
Estado: PR	Cidade: Foz do Iguaçu	Endereço: R ROSA CIRILO DE CASTRO, 85	Nome de Contato: Daniela Faduakhiri Santos	Telefone: (45) 3025-2121	Email: alvo@alvoeventos.com.br	
16.555.125/0001-18 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME						R\$50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado: PB	Cidade: Bayeux	Endereço: TV JOSE DIAS VASCONCELOS, 05	Nome de Contato: Fabricio Larini	Telefone: (41) 3035-2529	Email: licita@intersama.com.br	
30.444.348/0001-39 ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO 03904314190						R\$60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Endereço: ,						
10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP						R\$67,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
RS**Cidade:**
Porto Alegre**Endereço:**
AV MONTENEGRO, 26**Telefone:**
(51) 3209-2785
FL(S): 171

Rub.: 22.

R\$70,00

18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Endereço:**
Q 112 SUL RUA SR 1, SN**Nome de Contato:**
ANA PAULA**Telefone:**
(63) 3322-8401**Email:**
mexmontagens@hotmail.com

17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI

R\$70,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Endereço:**

28.498.016/0001-95 VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME

R\$80,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Endereço:**

05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA

R\$80,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, produção e execução de eventos, apoio logístico, serviços correlatos com o fornecimento de toda infraestrutura necessária descritas nesse Projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**Estado:**
SP**Cidade:**
São Paulo**Endereço:**
AL CAMPINAS, 977**Telefone:**
(11) 3062-3370**Email:**
contato@concit.com.br

73.459.208/0001-47 BUREAU DE EVENTOS LTDA. - EPP

R\$83,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Estado:**
RJ**Cidade:**
Rio de Janeiro**Endereço:**
PC FLORIANO, 55**Telefone:**
(21) 03325-3305

07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME

R\$84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Estado:**
RJ**Cidade:**
Rio de Janeiro**Endereço:**
R VITOR CIVITA, 66**Nome de Contato:**
Ana Cristina p. Vieira**Telefone:**
(21) 3535-9221**Email:**
axis@axiscreative.com.br

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP

R\$84,00

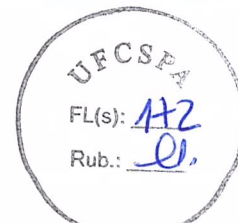
Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável**Estado:**
SP**Cidade:**
São Paulo**Endereço:**
R OSVALDO GOELDI, 08**Nome de Contato:**
Mario Tsuyoshi**Telefone:**
(11) 3170-0148**Email:**
mario.sugimoto@ig.com.br

14.022.524/0001-98 LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS

R\$84,10

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	R SAO DOMINGOS, 588	Pedro Alexandro Alvino Bastos	(75) 3024-9300	palaceturventos@gmail.com	
07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Bicas	R GOVERNADOR VALADARES, 317		(61) 3045-9732	moabs@hotmail.com	
08.712.419/0001-88 BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - ME						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	R SENADOR RUY CARNEIRO, 599	Rosangela	(21) 3328-5800		
12.941.636/0001-17 SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIEMNTOS TRECHO 03 LOTES 1310/20, S/N	Maria Célia Lima	(61) 3042-1796	licitacoes@soluconeventos.com.br	
22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Endereço:	Telefone:	Email:				
Q SRTVS, 774	(61) 03043-0043	COMERCIAL@ELEVENPRODUCOES.COM.BR				
04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoes.com.br		
24.739.227/0001-11 SANIBAN LOCACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA						R\$84,18
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Endereço:						
18.321.365/0001-83 ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUCOES E EVENTOS - ME						R\$100,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: locação porta banner, disponibilizado nas cores preta ou cormado, ajustaveis para banners de até 2,40 m de altura. Garra de regulagem de altura, en gate rápido. Tripé desmontável						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q C, 06	Isy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupochannel@outlook.com	



Relatório de Cotação: cotação rápida 488

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 14:32:42 e 26/09/2019 14:32:18

Relatório gerado no dia 26/09/2019 14:34:37 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) decoração - eventos / solenidades	15		1 Unidade	51,35	R\$51,35
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada		NºPregão:102018 UASG:160364	04/06/2019	R\$51,35
Valor Unitário					R\$51,35
Média dos Preços Obtidos: R\$51.35					
Valor Global:					R\$51,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: decoração - eventos / solenidades

R\$51,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de toalhas de mesas retangulares. toalha de mesa no formato retangular, medindo 5 m de comprimento e 3 m de largura (podendo ter variação de 5 cm), sendo no mínimo tecido jacquard adamascado florido, acabamento com bainha virada, sem emenda, sem adereços, sem bordados, resistente ao amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida. cores exigidas: preta, azul royal, branca, dourado e vermelho, demais cores a critério da contratada. a cor será definida na contratação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$51,35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto: Material de copa, Cozinha, Uniformes e Hotel de Trânsito.

Descrição: TOALHA MESA - TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

CatMat: 27162 - TOALHA MESA, TOALHA MESA NOME

Data: 04/06/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 102018 / UASG: 160364

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/06/2019 17:53

Homologação: 11/06/2019 18:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

[illegible]

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.250.898/0001-03 ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

R\$51,35

Marca: DOLHER

Fabricante: DOLHER

Modelo: DOLHER

Descrição: TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

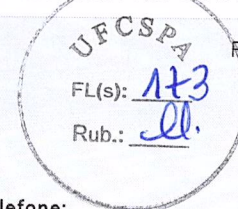
Telefone:

RS

Porto Alegre

R JOAQUIM SILVEIRA, 466

(51) 3209-8622



10.907.550/0001-42 QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R\$60,00

Marca: Querência

Fabricante: Querência

Modelo: Querência

Descrição: TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Viamão

AV SENADOR SALGADO FILHO, 7797

Carla Maria

(51) 3446-6792

comercial@querenciacomercial.com.br

05.836.559/0001-70 COMERCIAL SOUZA LTDA - ME

R\$60,00

Marca: sz

Fabricante: ledex

Modelo: oxford

Descrição: TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Esteio

R VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 2650

Ana Luiza Souza Klein

(51) 3041-6646

souzarepresentada@hotmail.com

11.186.469/0001-83 COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME

R\$80,00

Marca: UNITEX

Fabricante: UNITEX

Modelo: UNITEX

Descrição: Toalha de mesa redonda, tecido oxford, diâmetro de 2,8 m. Cor branca

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 239

(31) 3347-3449

comercialsw@yahoo.com.br

22.252.006/0001-99 ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER 35514116034

R\$120,00

Marca: CASA E COMPANHIA

Fabricante: CASA E COMPANHIA

Modelo: MESA

Descrição: TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AV SETE DE SETEMBRO, 336

ZEFERINA

(55) 99693-7005

zxerer@gmail.com

13.357.636/0001-37 S. L. NETO ASSIS & ASSIS LTDA

R\$200,00

Marca: ALINE

Fabricante: ALINE CONFECÇÕES

Modelo: toalha

Descrição: TOALHA DE MESA REDONDA, TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 2,8 M. COR BRANCA.

Endereço:

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

R\$10.000,00

Marca: cm couto

Fabricante: cm couto

Modelo: cm couto

Descrição: Mangueira de Incêndio Tipo 5, engate storz nas duas extremidades, de 1 1/2", de 30 metros.

Endereço:

EM BRANCO



Relatório de Cotação: cotação rápida 487

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 14:21:22 e 26/09/2019 14:16:05

Relatório gerado no dia 26/09/2019 14:22:28 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação cobertura desmontável	38	1 Unidade	900,00	R\$900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:172019 UASG:160296	24/06/2019	R\$900,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:172019 UASG:160296	24/06/2019	R\$900,00
Valor Unitário				R\$900,00
Média dos Preços Obtidos: R\$900,00				
Valor Global:				R\$900,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação cobertura desmontável			R\$900,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1	tenda 4,00 x 4,00m - locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema mig, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. lonas da cobertura e fechamentos laterais: laminada de pvc na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$900,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Comando do Exército	Comando Militar do Leste	Brigada de Infantaria Paraquedista	Objeto: Contratação de Serviço de Instalação/locação de estrutura e equipamentos..	Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	CatSer: 21164 - Cobertura em estrutura metálica com cobertura, mínimo de 5m de largura, e fechamentos laterais em lona vinílica (montagem inclusa). Eventos com duração de até 2 dias.
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR						
VALOR DA PROPOSTA FINAL						
CNPJ						

20.964.886/0001-09	AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME	* VENCEDOR *
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO, 126 Telefone: (27) 03315-0474 Email: DORISANA@DMAUDIOVISUAL.COM.BR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.		
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	

EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 385	ALEXANDRE	(21) 3416-0804	procultural@procultural.com.br
Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			

07.720.317/0001-41	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	
Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: R DOZE, 29 Telefone: (27) 3316-7365 Email: diana@conicaeventos.com.br		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricad a em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.		
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	

SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1765	Mario	(11) 3141-1849	mario@heleventos.com.br
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.					

18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKKS SOLUCOES EIRELI - EPP	
--------------------	---------------------------------------	--

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	
--	--

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

27.245.057/0001-07 INMOVING EVENTOS EIRELI - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas

Endereço:

EST DO GALEAO, 1401

Nome de Contato:

CHRISTIAN

Telefone:

(21) 2462-2152

Email:

sergio.junior@inmovingeventos.com.br

12.219.645/0001-07 FRONT ESTRUTURAS LTDA - EPP

R\$650,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Tudo conforme os termos, condições, especificações, prazos e quantidades constantes do edital de pregão eletrônico em referência, bem como todos os seus Anexos.

Estado:

SP

Cidade:

Suzano

Endereço:

EST KEIDA HARADA, 142

Telefone:

(11) 4123-3788

Email:

lidercnt@lidercnt.com.br

16.586.012/0001-80 BEZALEL REFORMAS E DECORACOES LTDA - ME

R\$800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Procedência: Empresa Nacional - Validade da proposta é de 90 dias a contar da data de sua apresentação. Garantia dos serviços: Reposição imediata conforme solicitação do contratante. Prazo de fornecimento, execução, montagem e instalação: 24 horas após recebimento da Nota de Empenho ou solicitação do contratante. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários, em número suficiente para atender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, praticando a produtividade adequada aos vários tipos de serviços e respeitada a carga máxima individual de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Conforme NBR 9735 - Associação Res 420/04 da ANTT. Relação de material EPI: Capacetes, luvas, óculos de segurança, peça facial inteira com filtro, luva compatível com o produto, ferramentas adequadas para montagem, reparos, manutenção, limpeza, conservação e possível situação de emergência. Cones, faixa de isolamento da área e todo material necessário para segurança. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. CTF 6161227

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R CANDIDO BENICIO, 1684

Telefone:

(21) 2454-8464

Email:

leilamiranda@superig.com.br

30.586.419/0001-38 UP EVENTOS E PRODUcoes EIRELI

R\$899,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 5,00 x 5,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Endereço:

10.842.880/0001-05 ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

R\$900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Validade da proposta 90 dias.

Estado:

RJ

Cidade:

São Gonçalo

Endereço:

R ZACARIAS DE ALMEIDA, 36

Telefone:

(21) 02605-1932

09.177.375/0001-04 T C I TELOES - LOCACOES LTDA - ME

R\$1.146,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Vila Velha	R DUBLIM, 107	(27) 03349-6010

- ME
RS1,200,00

Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Lamina de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
-----------------------------------	---	---

Estado:	RJ
Cidade:	Rio de Janeiro
Endereço:	R VITOR CIVITA, 66
Nome de Contato:	Ana Cristina p. Vieira
Telefone:	(21) 3535-9221
Email:	axis@axiscreative.com.br

07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME R\$1.300,00

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	RJ
Cidade:	Rio de Janeiro
Endereço:	OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66
Telefone:	(21) 2005-6382
Email:	q2@q2eventos.com.br

20.893.199/0001-31	CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666	RS1.400,00
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada a em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
-----------------------------------	---	---

Estado:	MG
Cidade:	Lagoa Formosa
Endereço:	R Lindolfo Balaio, 155
Telefone:	(34) 03824-1642
Email:	cardalagoa@hotmail.com

20.584.944/0001-60 LUCAS FREIRE PEREIRA - ME

Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chap de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechament de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.
-----------------------------------	---	---

Endereço: R. FRANCISCO GARCIA DE MIRANDA, JUNIOR, 401
Telefone: (35) 9831-3736
Email: WAGNERMIRANDA.CONTADOR@GMAIL.COM

29 957 450/0001-59	TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$1.430,00
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chap
-----------------------------------	---	--

Endereço:

09.031.612/0001-16 LS LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA RS1.433,3

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Localço, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapisco, revestida de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado:	MS	Endereço:	R AIZIRIA MENEZES NOGUEIRA, 108	Telefone:	(31) 3624-8151	Email:	atendimento@grupopolispro.com.br
Cidade:	Brasília das Neves						

31.954.631/0001-38	LOCATELLOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$1.433,
--------------------	--	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Endereço:**

AV PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO, 158

Nome de Contato:

Paula Gonçalves

Telefone:

(21) 2687-4954

Email:

comercialoctech@gmail.com

FL(s): 176

Q1

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

R\$1.433,33

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Estado:**

MG

Cidade:

Bicas

Endereço:

R GOVERNADOR VALADARES, 317

Telefone:

(61) 3045-9732

Email:

moabs@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$900,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

Brigada de Infantaria Paraquedista

Data: 24/06/2019 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:172019 / UASG:160296**Lote/Item:** /9**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 16/07/2019 17:43**Homologação:** 16/07/2019 18:00**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 120**Unidade:** unid/diária**UF:** RJ**Objeto:** Contratação de Serviço de Instalação/locação de estrutura e equipamentos..**Descrição:** **Locação Cobertura Desmontável** - Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**CatSer:** 21164 - Cobertura em estrutura metálica com cobertura, mínimo de 5m de largura, e fechamentos laterais em lona vinílica (montagem inclusa). Eventos com duração de até 2 dias.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.964.886/0001-09 AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME

R\$394,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Endereço:**

AV JERONIMO MONTEIRO, 126

Telefone:

(27) 03315-0474

Email:

DORISANA@DMAUDIOVISUAL.COM.BR

08.827.841/0001-89 ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS

R\$395,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Endereço:**

EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 385

Nome de Contato:

ALEXANDRE

Telefone:

(21) 3416-0804

Email:

proccultural@proccultural.com.br

07.720.317/0001-41 CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L

R\$420,00

ES	Carliacica	R DOZE, 29	(27) 3316-7365	diana@conicaeventos.com.br
Estado: ES Cidade: Carliacica Endereço: R DOZE, 29 Telefone: (27) 3316-7365 Email: diana@conicaeventos.com.br				
Marca: Marca não informada Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.				

09.231.613/0001-04 H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP R\$574,00

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: AV PAULISTA, 1765
Nome de Contato: Mario
Telefone: (11) 3141-1849
Email: mario@heleventos.com.br

Marca: Marca não informada
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

18.782.546/0001-07 PROFOXNETWORKS SOLUCOES EIRELI - EPP R\$600,00

27.245.057/0001-07 INMOVING EVENTOS EIRELI - EPP R\$600,00

Marca: Marca não informada
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Endereço: EST DO GALEAO, 1401
Nome de Contato: CHRISTIAN
Telefone: (21) 2462-2152
Email: sergiojunior@inmovingeventos.com.br

R\$650,00

Marca: Marca não informada
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Tudo conforme os termos, condições, especificações, prazos e quantidades constantes do edital de pregão eletrônico em referência, bem como todos os seus Anexos.

Estado: SP
Cidade: Suzano
Endereço: EST KEIDA HARADA, 142
Telefone: (11) 4123-3788
Email: lidercnt@lidercnt.com.br

16.586.012/0001-80 BEZALEL REFORMAS E DECORACOES LTDA - ME R\$800,00

Marca: Marca não informada
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Procedência: Empresa Nacional - Validade da proposta é de 90 dias a contar da data de sua apresentação. Garantia dos serviços: Reposição imediata conforme solicitação do contratante. Prazo de fornecimento, execução, montagem e instalação: 24 horas após recebimento da Nota de Empenho ou solicitação do contratante. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários, em número suficiente para atender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecido pelo contratante, praticando a produtividade adequada aos vários tipos de serviços e respeitada a carga máxima individual de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Conforme NBR 9735 - Associação Res 420/04 da ANTT. Relação de material EPI: Capacetes, luvas, óculos de segurança, peça facial interna com filtro, luva compatível com o produto, ferramentas adequadas para montagem, reparos, manutenção, limpeza, conservação e possível situação de emergência. Cones, faixa de isolamento da área e todo material necessário para segurança. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, tributaristas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. CTF 6161227

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: R CANDIDO BENICIO, 1684
Telefone: (21) 2454-8464
Email: leilamiranda@superig.com.br

30.586.419/0001-38 UP EVENTOS E PRODUCOES EIRELI R\$899,95

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 5,00 x 5,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Endereço:**

10.842.880/0001-05 ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

R\$900,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas. Validade da pro posta 90 dias.**Estado:**

RJ

Cidade:

São Gonçalo

Endereço:

R ZACARIAS DE ALMEIDA, 36

Telefone:

(21) 02605-1932

09.177.375/0001-04 T C I TELOES - LOCACOES LTDA - ME

R\$1.146,66

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Estado:**

ES

Cidade:

Vila Velha

Endereço:

R DUBLIM, 107

Telefone:

(27) 03349-6010

07.260.115/0001-64 AXIS CREATIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME

R\$1.200,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R VITOR CIVITA, 66

Nome de Contato:

Ana Cristina p. Vieira

Telefone:

(21) 3535-9221

Email:

axis@axiscreative.com.br

07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA - ME

R\$1.300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

OTR PRAIA DO FLAMENGO, 66

Telefone:

(21) 2005-6382

Email:

q2@q2eventos.com.br

20.893.199/0001-31 CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666

R\$1.400,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricad a em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamentos laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.**Estado:**

MG

Cidade:

Lagoa Formosa

Endereço:

R Lindolfo Baiano, 155

Telefone:

(34) 03824-1642

Email:

carolagoa@hotmail.com

20.584.944/0001-60 LUCAS FREIRE PEREIRA - ME

R\$1.430,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Endereço: R FRANCISCO GARCIA DE MIRANDA JUNIOR, 401 (35) 9831-3736 **Telefone:** WAGNERMIRANDA.CONTADOR@GMAIL.COM **Email:** 29.957.450/0001-59 TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R\$1.430,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Endereço:

09.031.612/0001-16 LS LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA R\$1.433,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado: MG **Cidade:** Ribeirão das Neves **Endereço:** R ALZIRA MENEZES NOGUEIRA, 108 (31) 3624-8151 **Telefone:** atendimento@grupopolispro.com.br **Email:**

31.954.621/0001-38 LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$1.433,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Endereço: AV PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO, 158 **Nome de Contato:** Paula Gonçalves (21) 2687-4954 **Telefone:** comercialloctech@gmail.com **Email:**

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP R\$1.433,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tenda 4,00 x 4,00m - Locação, transporte, montagem e desmontagem de tenda no formato piramidal, com pé direito de 2,50m, fabricada em chapa de aço tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados, estacas e acessórios para fixação no solo. Lonas da cobertura e fechamento s laterais: Laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.

Estado: MG **Cidade:** Bicas **Endereço:** R GOVERNADOR VALADARES, 317 (61) 3045-9732 **Telefone:** moabs@hotmail.com **Email:**

Relatório de Cotação: cotação rápida 489

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 14:46:22 e 26/09/2019 14:44:06

Relatório gerado no dia 26/09/2019 14:46:59 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) instalação de tapete / carpete	18	1 Unidade	180,10	R\$180,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 19º Batalhão de Infantaria Motorizado	Nº Pregão: 92019 UASG: 160433	12/07/2019	R\$180,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Nº Pregão: 142019 UASG: 154048	31/05/2019	R\$180,15
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Nº Pregão: 142019 UASG: 154048	31/05/2019	R\$180,15
Valor Unitário				R\$180,10
Valor Global:				R\$180,10

Média dos Preços Obtidos: R\$180,10

Detalhamento dos Itens

1) instalação de tapete / carpete	R\$180,10
-----------------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tapete retangular, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$180,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8ª Brigada de Infantaria Motorizada
19º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual contratação de serviço de Buffet para o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado..

Descrição: BUFFET - Serviço de locação de tapete retangular, tamanho 2,00 m x 3,00 m (tipo persa) ou similar. Com entrega e retirada no local. Por unidade.

CatMat: 64920 - BUFFET , BUFFET NOME

Data: 12/07/2019 11:23

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 92019 / UASG: 160433

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/07/2019 09:46

Homologação: 23/07/2019 09:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA			R\$180,00	
Marca: PREMIER					
Fabricante: PREMIER					
Modelo: PREMIER					
Descrição: Serviço de locação de tapete retangular, tamanho 2,00 m x 3,00 m (tipo persa) ou similar. Com entrega e retirada no local. Por unidade.					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD, 456	Nome de Contato: Nilton José Migliozzi	Telefone: (61) 3201-9400	Email: nilton@premiereventos.com.br
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP			R\$180,00	
* VENCEDOR *					
Marca: NÃO SE APLICA					
Fabricante: NÃO SE APLICA					
Modelo: NÃO SE APLICA					
Descrição: Serviço de locação de tapete retangular, tamanho 2,00 m x 3,00 m (tipo persa) ou similar. Com entrega e retirada no local. Por unidade.					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV MONTENEGRO, 26	Telefone: (51) 3209-2785		
04.694.478/0001-10	LTBA - COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			R\$180,00	
Marca: LTBA					
Fabricante: LTBA					
Modelo: LTBA					
Descrição: Prestação de serviço com fornecimento e montagem no local: Serviço de locação arranjo com flores naturais tropicais, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro ou similar. Por unidade.					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV GUARAPARI, 614	Telefone: (62) 3434-8500	Email: ltbabr@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$180,15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Data: 31/05/2019 08:33
Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campi da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:142019 / UASG:154048
	Lote/Item: 12/65
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Instalação de Tapete / Carpete - LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	Quantidade: 30
CatSer: 6041 - Retirada de carpete existente com preparação e nivelamento do piso e limpeza da área com fornecimento e instalação de 138 (cento e trinta e oito) m2 de carpete pa-ra ambiente de trafego pesado, tendo classificação de nível 5 quanto ao grau de utilização ou similar, com 8mm de espessura dos padrões estabelecidos pelo fabricante. O serviço inclui: - a colocação de chapas sem garras nos postos de acesso para acabamento; - retirada e reinstalação das 120(cento e vinte) cadeiras; - retirada dos entulhos que resultarem deste serviço e limpeza do local.	Unidade: diária
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
04.039.063/0001-02	CONSULTORIA, PROJETOS E INFORMACAO S/S LTDA - ME			R\$170,00	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	CJ CIDADE NOVA VI, TRAVESSA WE 86, 872	(91) 3286-5033	contabilidadejm@globo.com	
16.596.034/0001-20	LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			R\$180,15	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).

Endereço:

R AILTON MARQUES, 60

Nome de Contato:

LUIZA FERNANDA

Telefone:

(79) 99801-4253

Email:

edsonmm1971aju@hotmail.com

26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA

R\$180,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).

Estado: Cidade: Endereço:

DF

Brasília

ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N

Nome de Contato:

Ana Alice da Costa e Silva

Telefone:

(61) 3322-2626

Email:

aeceventos@aeceventos.com.br

10.513.552/0001-57 L. H. C. SOARES - ME

R\$180,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).

Estado: Cidade: Endereço:

MA

Caxias

R AGOSTINHO REIS, 277

Telefone:

(99) 8118-5248

Email:

lc.alimentacao@hotmail.com

04.088.833/0001-07 VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$180,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de empresa especializada e m serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ITEM: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R DR. GILBERTO STUDART, 369

Telefone:

(85) 03266-1323

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP

R\$180,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R OSVALDO GOELDI, 08

Nome de Contato:

Mario Tsuyoshi

Telefone:

(11) 3170-0148

Email:

mario.sugimoto@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$180,15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campi da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Descrição: Instalação de Tapete / Carpete - LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).

CatSer: 6041 - Retirada de carpete existente com preparação e nivelamento do piso e limpeza da área com fornecimento e instalação de 138 (cento e trinta e oito) m2 de carpete pa-ra ambiente de trafego pesado, tendo classificação de nível 5 quanto ao grau de utilização ou similar, com 8mm de espessura dos padrões estabelecidos pelo fabricante. O serviço inclui: - a colocação de chapas sem garras nos postos de acesso para acabamento; - retirada e reinstalação das 120(cento e vinte) cadeiras; - retirada dos entulhos que resultarem deste serviço e limpeza do local.

Data: 31/05/2019 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142019 / UASG:154048

Lote/Item: 22/115

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: diária

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.039.063/0001-02	CONSULTORIA, PROJETOS E INFORMACAO S/S LTDA - ME	R\$180,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: CJ CIDADE NOVA VI, TRAVESSA WE 86, 872 Telefone: (91) 3286-5033 Email: contabilidadejm@globo.com
16.596.034/0001-20	LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Endereço: R AILTON MARQUES, 60	Nome de Contato: LUIZA FERNANDA	Telefone: (79) 99801-4253 Email: edsonmm1971aju@hotmail.com
18.072.869/0001-07	PLANO ALIMENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Endereço: R DOUTOR BENEDITO GUEDES, 270	Nome de Contato: ROSIELE	Telefone: (79) 3027-8828 Email: atendimentoplanose@gmail.com
04.222.450/0001-80	M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA - ME	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Estado: PI	Cidade: Parnaíba	Endereço: R TERESINA, 40 Telefone: (86) 3220-6055
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SRTVS QD 701 CONJUNTO L BLOCO 2, S/N Telefone: (61) 3962-5101 Email: comercial01@dfiturismo.tur.br
26.497.800/0001-53	A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva Telefone: (61) 3322-2626 Email: aeceventos@aeceventos.com.br
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES - ME	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		
Estado: MA	Cidade: Caxias	Endereço: R AGOSTINHO REIS, 277 Telefone: (99) 8118-5248 Email: lc.alimentacao@hotmail.com
04.088.833/0001-07	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de empresa especializada e m serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ITEM: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 m x 3,00 m (tipo persa).. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R DR. GILBERTO STUDART, 369 Telefone: (85) 03266-1323
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP	R\$180,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
R OSVALDO GOELDI, 08

Nome de Contato:
Mario Tsuyoshi

Telefone:
(11) 3170-0148

Email:
mario.sugimoto@ig.com.br



EM BRANCO



Relatório de Cotação: cotação rápida 491

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 15:02:03 e 26/09/2019 15:01:41

Relatório gerado no dia 26/09/2019 15:02:45 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	18	1 Unidade	404,13	R\$404,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:342019 UASG:120006	15/08/2019	R\$404,13
Valor Unitário				R\$404,13
Média dos Preços Obtidos: R\$404,13				
Valor Global:				R\$404,13

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	R\$404,13
---	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação e instalação de passadeira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$404,13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Objeto: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de Serviço de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e locação de mobiliário em geral do Grupamento de Apoio de Brasília e Unidades sediadas no Prédio do Comando da Aeronáutica, sito à Esplanada dos Ministérios, incluindo o fornecimento de material, coleta e entrega dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - Locação e instalação de passadeira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

CatSer: 20460 - Locação de Banqueta. Para balcão de recepção ou secretaria. Eventos com duração acima de 2 dias

Data: 15/08/2019 14:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342019 / UASG:120006

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/09/2019 12:22

Homologação: 13/09/2019 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: diária

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.509.615/0001-03 UP EVENTOS LTDA

R\$149,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Endereço:

07.851.262/0001-09 MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP

R\$150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Bicas

R GOVERNADOR VALADARES, 317

(61) 3045-9732

moabs@hotmail.com

14.433.250/0001-20 INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME

R\$155,51

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

NUC RURAL LAGO OESTE RUA 16 CHACARA, 515

(61) 03244-7824

15.534.401/0001-07 MOREIRA & GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Endereço:

Telefone:

Email:

TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462

(91) 03244-7154

conceito@amazon.com.br

01.164.691/0001-21 PROIXL CENTRO DE SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP

R\$180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 2/4, 70

(61) 3202-1711

careli@careli.com.br

14.053.221/0001-32 INTERART CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA - EPP

R\$250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R GENERAL BELFORD, 374

(21) 3125-6311

interart@interartbrasil.com.br

11.200.051/0001-83 FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME

R\$280,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SEPS EQ 705/905 CONJUNTO B SALA, 320

Gisele Domingues Udre Varela

(61) 3548-3004

comercial@luminareventos.com.br

10.201.909/0001-61 SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

ST SCN SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO E, 50

(61) 03327-1288

10.332.597/0001-25 EBENEZER CORPORATION E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS D

R\$400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

BA

Porto Seguro

AV 22 DE ABRIL - GALERIA VISTA DO MAR, 234

(73) 03288-2000

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$408,26

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

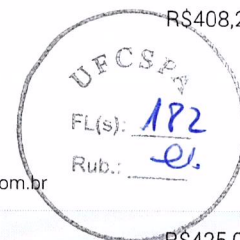
MT

Cuiabá

R DAS DALIAS, 541

(65) 03322-1664

daina@eventualpromocoes.com.br



18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP

R\$425,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

Q 112 SUL RUA SR 1, SN

ANA PAULA

(63) 3322-8401

mexmontagens@hotmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI - ME

R\$429,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

MG

Três Corações

R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

Denise Neves da Silva

(35) 3232-7141

sgaempreendimentos@hotmail.com

10.238.270/0001-99 A J COMUNICACAO LTDA - ME

R\$429,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

DF

Brasília

R INCRA 09 GLEBA, 04

Jocicarla da Silva Lucena

(61) 8325-1656

contato@ajcomunicacao.com

12.342.574/0001-27 LISBOA PRODUCOES E MARKETING LTDA - ME

R\$429,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

BA

Lauro de Freitas

R ADEMILSON M. RODRIGUES, 29

(71) 3288-4981

lisboa.producoes@hotmail.com

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP

R\$429,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

SP

São Paulo

R OSVALDO GOELDI, 08

Mario Tsuyoshi

(11) 3170-0148

mario.sugimoto@ig.com.br

07.607.722/0001-58 ALTERNATIVA LOCACAO DE TENDAS LTDA - ME

R\$429,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

DF

Brasília

Q 06 LOTE, 26

Agostinho de Moraes Junior

(61) 3387-9036

contato@alternativatendas.com.br

22.214.634/0001-80 MORENO MELO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI - ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Endereço:****Telefone:****Email:**

R RUA 10 CHACARA 167, 26

(61) 3562-2141

jakson.amor@yahoo.com.br

04.768.702/0001-70 ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação e instalação de passareira com largura aproximada de 2,5m para área de circulação central**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

DF

Brasília

ST SIA TRECHO 17, RUA 17 LOTE 1360, SN

Matheus Antônio Militão

(61) 3248-2876

engemilengenharia@terra.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Relatório de Cotação: cotação rápida 492

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 15:27:49 e 26/09/2019 15:17:16

Relatório gerado no dia 26/09/2019 15:29:33 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) tradução / interpretação simultânea / consecutiva	14	1 Unidade	11,20	R\$11,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Nacional de Justiça	NºPregão:102019 UASG:40003	17/05/2019	R\$11,89
2	CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO	NºPregão:702019 UASG:389461	17/09/2019	R\$10,50
Valor Unitário				R\$11,20
Média dos Preços Obtidos: R\$11,20				
Valor Global:				R\$11,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: tradução / interpretação simultânea / consecutiva

R\$11,20

Quantidade	Descrição	Observação
1	fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 db, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$11,89

Órgão: Conselho Nacional de Justiça

Data: 17/05/2019 13:00

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Conselho Nacional de Justiça, sob demanda, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Descrição: Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva - Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.

CatSer: 12637 - Serviço de tradução simultânea. Serviço de tradução espanhol/português português/espanhol ou inglês/português - português/inglês (idioma a ser definido pelo contratante, cf. o caso), para 20 pessoas, com equipamentos inclusos. Eventos com duração de até 2 dias.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102019 / UASG:40003
Lote/Item: 1/65
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/05/2019 14:41
Homologação: 18/06/2019 17:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: diária
UF: DF

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

12.941.636/0001-17 SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME R\$11,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTOS TRECHO 03 LOTES
1310/20, S/N

Nome de Contato:

Maria Célia Lima

Telefone:

(61) 3042-1796

Email:

licitacoes@solutioneventos.com.br

04.274.005/0001-63 VIVER REPRESENTACOES, TURISMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA R\$11,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALAS 429/430, S/N

Telefone:

(61) 3387-9426

11.200.051/0001-83 FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME R\$11,89

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ST SEPS EQ 705/905 CONJUNTO B SALA, 320

Nome de Contato:

Gisele Domingues Udre Varela

Telefone:

(61) 3548-3004

Email:

comercial@luminareventos.com.br

01.164.691/0001-21 PROIXL CENTRO DE SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP R\$11,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ST DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 2/4, 70

Telefone:

(61) 3202-1711

Email:

careli@careli.com.br

26.497.800/0001-53 A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA R\$11,89

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio - Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ST HOTELEIRO SUL QD. 06 CONJ. A BL. C, S/N

Nome de Contato:

Ana Alice da Costa e Silva

Telefone:

(61) 3322-2626

Email:

aeeventos@aeeventos.com.br

FL(s): 184

Rub.: 01

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$10,50

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO**Data:** 17/09/2019 10:32**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de tradução simultânea e prestação de serviço de tradutores simultâneos inglês/português, português/inglês, espanhol/português e português/espanhol para a atuação no XX Congresso Farmacêutico de São Paulo, XII Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:702019 / UASG:389461**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/09/2019 13:25**Homologação:** 24/09/2019 16:02**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 600**Unidade:** Unidade**UF:** SP**Descrição:** **Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização -**

RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA

Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.186.967/0001-59 AUDIOVISUAL PRODUcoes & EVENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LT
* VENCEDOR *

R\$3,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R ITAJAI, 70

Telefone:

(61) 3373-1536

Email:

irmaosreis@brturbo.com.br

27.769.976/0001-80 MARIA CIRA SANTOS TERRA - MEI - 08205236828

R\$3,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Endereço:**

PC JACOMO ZANELA, 873

Nome de Contato:

JOAO BATISTA

Telefone:

(11) 3611-4139

Email:

jbpvtoueventos@gmail.com

20.986.467/0001-60 TARGET PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME

R\$4,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Endereço:**

R FREI MANOEL DA CRUZ, 291

Nome de Contato:

LUCIANA

Telefone:

(31) 3786-4959

Email:

target@gmail.com

22.869.197/0001-32 ELEVEN PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME

R\$10,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade 200 diárias) Total: 600 diárias**Endereço:**

Q SRTVS, 774

Telefone:

(61) 03043-0043

Email:

COMERCIAL@ELEVENPRODUCOES.COM.BR

13.860.868/0001-03 INTERPRET BRASIL LTDA

R\$10,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA**Endereço:**

33.605.436/0001-63 ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

R\$13,33

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES, conforme termo de referência (Anexo I) - 200 fones por dia / Total: 600 diárias**Endereço:**

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$20,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Estado:**

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R DAS DALIAS, 541

Telefone:

(65) 03322-1664

Email:

daina@eventualpromocoas.com.br

19.199.902/0001-27 YOLO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME

R\$100,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Endereço:**

R ESTEVAM SERRANO, 30

Telefone:

(14) 03652-4005

Email:

ASORIANI@UOL.COM.BR

11.182.905/0001-46 DALVA AGUIAR NASCIMENTO - ME

R\$500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** RECEPTORES E FONES DE OUVIDO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA Descrição: Locação de receptores individuais de transmissão de áudio e fones de ouvido tipo walkman, conforme especificações constantes do termo de referência. Dia: 10/10/2019 - 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 11/10/2019 - 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Dia: 12/10/2019 - 200 fones/receptores (1 diária por unidade = 200 diárias) Total: 600 diárias**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R PIAUI, 69

Telefone:

(31) 2103-4141

Email:

juridico@sistemacontabilidademg.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 495

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 16:21:52 e 26/09/2019 16:20:12

Relatório gerado no dia 26/09/2019 16:22:02 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	4	1 Unidade	160,00	R\$160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO	NºPregão:482019 UASG:389461	16/09/2019	R\$160,00
Valor Unitário				R\$160,00
Média dos Preços Obtidos: R\$160,00				
Valor Global:				R\$160,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	R\$160,00
---	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de poltronas - poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$160,00

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO

Data: 16/09/2019 10:40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de banners, placas e locação e montagem de estruturas Box Truss para comunicação visual e locação de mobiliários e totens para eventos do CRF-SP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO DE POLTRONAS - Poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - Dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - Serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano).

Identificação: NºPregão:482019 / UASG:389461

Lote/Item: 2/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/09/2019 12:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 20460 - Locação de Banqueta. Para balcão de recepção ou secretaria. Eventos com duração acima de 2 dias

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.769.976/0001-80

MARIA CIRA SANTOS TERRA - MEI - 08205236828

R\$119,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** " LOCAÇÃO DE POLTRONAS - Poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - Dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - Serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano). "**Endereço:**

PC JACOMO ZANELA, 873

Nome de Contato:

JOAO BATISTA

Telefone:

(11) 3611-4139

Email:

jbptoureventos@gmail.com

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$120,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição: LOCAÇÃO DE POLTRONAS - Poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - Dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - Serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano).**Estado:**

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R DAS DALIAS, 541

Telefone:

(65) 03322-1664

Email:

daina@eventualpromocoes.com.br

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI

R\$200,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LOCAÇÃO DE POLTRONAS - Poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - Dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - Serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano).**Endereço:**

,

18.760.046/0001-74 MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA - EPP

R\$250,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LOCAÇÃO DE POLTRONAS - Poltrona de couro sintético na cor branca, com apoio de braço em couro sintético e base cromada. - Dimensões: 78cm (alt) x 70cm (larg) x 65cm (prof) - (aprox.). - Serão utilizados em grandes eventos (média de 04 ao ano).**Endereço:**

Q 112 SUL RUA SR 1, SN

Nome de Contato:

ANA PAULA

Telefone:

(63) 3322-8401

Email:

mexmontagens@hotmail.com



Relatório de Cotação: cotação rápida 494

Pesquisa realizada entre 26/09/2019 16:19:04 e 26/09/2019 16:18:09

Relatório gerado no dia 26/09/2019 16:19:14 (IP: 200.18.69.137)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	6	1 Unidade	300,00	R\$300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus de Porto Velho	NºPregão:52019 UASG:158345	09/05/2019	R\$300,00
Valor Unitário				R\$300,00
Media dos Preços Obtidos: R\$300,00				
Valor Global:				R\$300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	R\$300,00
---	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porto velho: locação de poltronas para talk show. modelo 2: poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$300,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Campus de Porto Velho

Objeto: Registro de preços para eventuais contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de solenidades e eventos, com vigência de 12 (doze) meses, para atender as unidades do IFRO conforme demandas, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

Descrição: **Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - PORTO VELHO:** Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

CatSer: 20460 - Locação de Banqueta. Para balcão de recepção ou secretaria. Eventos com duração acima de 2 dias

Data: 09/05/2019 10:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:158345

Lote/Item: /80

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2019 14:41

Homologação: 15/05/2019 17:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: diária

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

R\$291,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DAS DALIAS, 541	(65) 03322-1664	daina@eventualpromocoes.com.br

09.026.446/0001-60 E PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

R\$300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R SALDANHA DA GAMA, 396	Amanda Ayres de Melo	(82) 9117-7627	epromocoeseventos@gmail.com

10.234.860/0001-43 CELIA M. FERREIRA - ME

R\$300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRANCISCO BRAGA, 5721	CELIA	(69) 99269-3000	kfeventospvh@hotmail.com

17.515.170/0001-01 T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP

R\$300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156	(69) 3225-4852	docequalidade@hotmail.com

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP

R\$300,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OSVALDO GOELDI, 08	Mario Tsuyoshi	(11) 3170-0148	mario.sugimoto@ig.com.br

05.927.075/0001-36 satellite comercio

R\$400,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PORTO VELHO: Locação de Poltronas para talk show. Modelo 2: Poltrona de couro sintético para talk shows, com braço, fixa, cor a definir, 71 x 54 x 69 cm - Altura do assento: 43 cm (altura x largura x profundidade)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101	(61) 3352-1676



BRINQUEDOLÂNDIA



Valores Individuais para 2019.

Brinquedo	Avista em Dinheiro	Avista cartão ent. dinh + 1x	Cartão em 3 x
Tobogã Castelo (alt.5,00m x larg.4,00m x compr.7,00m)	R\$ 300,00	R\$ 320,00	3x R\$ 115,00
Tobogã Jacaré (alt.5,00m x larg.4,00m x compr.9,50m)	R\$ 300,00	R\$ 320,00	3x R\$ 115,00
Tobogã Leão (alt.5,40m x larg.4,00m x compr.7,50m)	R\$ 280,00	R\$ 300,00	3x R\$ 105,00
Tobogã Tradicional (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.6,00m)	R\$ 280,00	R\$ 300,00	3x R\$ 105,00
Tobogã Pateta (alt.4,00m x larg.3,00m x compr.7,00m)	R\$ 280,00	R\$ 300,00	3x R\$ 105,00
Mini Tobogã Tradicional (altura 2,80 x larg.2,50 x compr.3,50)	R\$ 220,00	R\$ 240,00	3x R\$ 80,00
Futebol (larg.3,50 x compr.7,00 x alt.3,50)	R\$ 250,00	R\$ 270,00	3x R\$ 95,00
Jogo de Cotonetes (tam.6,00m x 6,00m)	R\$ 250,00	R\$ 270,00	3x R\$ 95,00
Kidy Play Castelo (larg.5,00x compr.3,50 x alt.3,00)	R\$ 220,00	R\$ 240,00	3x R\$ 85,00
Kidy Play Coelho (larg.5,00x compr.3,50 x alt.3,30)	R\$ 220,00	R\$ 240,00	3x R\$ 85,00
Kidy Play Piu-piu (larg.3,50x compr.5,00 x alt.2,60)	R\$ 220,00	R\$ 240,00	3x R\$ 85,00
Chute a Gol (tam.3,00mx3,00m)	R\$ 200,00	R\$ 220,00	3x R\$ 75,00
Inflavel 3X1 (larg.2,00xcompr.3,50xaltura2,00)	R\$ 200,00	R\$ 220,00	3x R\$ 75,00
Corrida Maluca (larg.1,00 x compr.2,50 x 1,20 altura)	R\$ 170,00	R\$ 190,00	3x R\$ 65,00
Pula Pula Castelinho (larg.2,50 x compr.2,50 x 2,80 altura)	R\$ 170,00	R\$ 190,00	3x R\$ 65,00
Pula Pula Pica- Pau (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)	R\$ 170,00	R\$ 190,00	3x R\$ 65,00
Cama Elastica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m.)	R\$ 150,00	R\$ 170,00	3x R\$ 55,00
Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)	R\$ 150,00	R\$ 170,00	3x R\$ 52,00
Playground Infantil	R\$ 150,00	R\$ 170,00	3x R\$ 52,00
Mesa de Air Game	R\$ 160,00	R\$ 180,00	3x R\$ 60,00
Basquete Eletronico (larg.1,20 x compr.2,00 x alt.2,00)	R\$ 140,00	R\$ 160,00	3x R\$ 52,00
Pebolim (modelo profissional)	R\$ 140,00	R\$ 160,00	3x R\$ 52,00
Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)	R\$ 300,00	R\$ 320,00	3x R\$ 115,00
Camarm Fashion (até 30 crianças)	R\$ 280,00	R\$ 300,00	3x R\$ 105,00
Touro Mecanico	R\$ 450,00	R\$ 480,00	3x R\$ 170,00
valores validos para 4 horas de locação			

Barraquinhas de Pipoca ou Algodão Doce (valor para cada barraquinha)				
	4 horas			
100 unidades	R\$ 250,00	R\$ 270,00	3x	R\$ 95,00
250 unidades	R\$ 300,00	R\$ 320,00	3x	R\$ 115,00
500 unidades	R\$ 350,00	R\$ 370,00	3x	R\$ 130,00
consumo livre	R\$ 450,00	R\$ 470,00	3x	R\$ 170,00
	8 horas			
100 unidades	R\$ 350,00	R\$ 380,00	3x	R\$ 130,00
250 unidades	R\$ 400,00	R\$ 430,00	3x	R\$ 150,00
500 unidades	R\$ 450,00	R\$ 480,00	3x	R\$ 170,00
consumo livre	R\$ 600,00	R\$ 630,00	3x	R\$ 225,00

Ligue agora mesmo e faça sua reserva !!!

Contato : (51) 3572.1000 - 3554.5135 - 3199.0469

Whatsapp - 98213.1429 Tim

EM BRANCO



Assunto: Fwd: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

De: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Data: 26/09/2019 09:47

Para: licitacao@ufcspa.edu.br

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa
90050-170 - Porto Alegre-RS
Fone: (51) 33038782
proext@ufcspa.edu.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

Data: Tue, 27 Aug 2019 14:17:32 -0300

De: contato@jumpmania.com.br

Para: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Boa tarde Vivian

Vou te passar os valores de todos os brinquedos que você solicitou, Referente a camarim, nós não temos, ano passado e retrasado foi somente a menina que faz pinturas.

Segue orçamento:

cama elástica - 160,00

piscina de bolinhas 1,10 com kit pracinha(escorregador e gangorra) - 150,00

tombo legal - 250,00

Pinturas - 250,00

tobogã 5 altura - 300,00

pula-pula inflável - 180,00

touro mecânico - 500,00

guerra de cotonetes - 300,00

Posso fazer todos por R\$ 2000,00 com 7 monitores.

Também trabalhamos com mesa de air game e pebolim.

Att

Camila Nascente.

Em 2019-08-19 15:16, Pró-Reitoria de Extensão escreveu:

Boa tarde
Solicito proposta de orçamento referente a locação de brinquedos com monitor para festa do Dia das Crianças que será realizada no dia 19/10, das 10h às 13h. A UFCSPA fica na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre.

Brinquedos sugeridos: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã e pula-pula infláveis, touro mecânico, guerra de cotonetes, tombo legal, kit pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas, camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.

No aguardo, agradeço a atenção

Vivian Zgiet
Secretária Executiva--
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa
90050-170 - Porto Alegre-RS
Fone: (51) 33038782
proext@ufcspa.edu.br



Assunto: Fwd: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

De: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Data: 26/09/2019 09:47

Para: licitacao@ufcspa.edu.br

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa
90050-170 - Porto Alegre-RS
Fone: (51) 33038782
proext@ufcspa.edu.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

Data: Thu, 22 Aug 2019 14:11:22 -0300

De: SB KIDS Aluguel de Brinquedos <sbeventospoa@gmail.com>

Para: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Boa tarde, segue orçamento solicitado para evento dia 19.10.2019 das 10h às 13h

01 Cama elástica
01 Piscina de bolinhas
01 Tobogã grande
01 Castelo pula pula inflável
01 Touro mecânico Profissional
01 Guerra de cotonetes
01 Tombo legal
01 Kit Pracinha
03 Monitores

TOTAL DO INVESTIMENTO COM DESCONTO FICA O VALOR DE R\$ 1.650,00

3H de Oficina de confecção e miçangas + pinturas faciais artística e simples +
Modelagem de Balões (Bichinhos) com 02 profissionais TOTAL DO INVESTIMENTO
R\$ 520,00, OU se for sem oficina de miçangas com 01 profissional R\$ 300,00.

Nossos brinquedos são de ótima qualidade, monitores uniformizados, vamos ter o maior prazer em antede-los, conhecemos o local e o espaço onde os brinquedos ficaram montados. O ano passado a touro mecânico e o brinquedo guerra de cotonetes era nosso, pois a empresa contratada terceirou nossos brinquedos.

Desde já agradecemos a preferência, qualquer duvida estamos a disposição.

Att. Suyan Barcellos
Gerente de Eventos

SB Kids

Aluguel de Brinquedos

CNPJ.28.920.133/0001-03

(51) - 4100.9494 Fixo, 9.9661.6271 Vivo

Whatsapp 51- 9.8420.6264 OI e 9.93730164 Claro whats

Em seg, 19 de ago de 2019 às 15:16, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
<proext@ufcspa.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito proposta de orçamento referente a locação de brinquedos com monitor para festa do Dia das Crianças que será realizada no dia 19/10, das 10h às 13h. A UFCSPA fica na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre.

Brinquedos sugeridos: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã e pula-pula infláveis, touro mecânico, guerra de cotonetes, tombo legal, kit pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas, camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.

No aguardo, agradeço a atenção

Vivian Zgiet

Secretária Executiva--

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa

90050-170 - Porto Alegre-RS

Fone: (51) 33038782

proext@ufcspa.edu.br

Assunto: Fwd: RES: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

De: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Data: 26/09/2019 09:47

Para: licitacao@ufcspa.edu.br



Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa
90050-170 - Porto Alegre-RS
Fone: (51) 33038782
proext@ufcspa.edu.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

Data: Wed, 21 Aug 2019 09:25:42 -0300

De: High Jump <high.jump@terra.com.br>

Para: 'Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis' <proext@ufcspa.edu.br>

Olá Vivian,

Abaixo os valores solicitados e mais algumas sugestões.

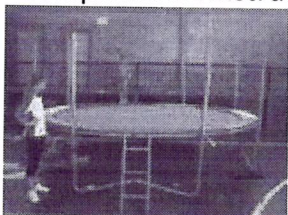
Selecione os brinquedos que mais lhe interessam e nos retorne que montaremos um pacote de locação bem adequado a vc.

Equipamentos:

· Cama Elástica.....R\$ 190,00

c/ tela de proteção diâmetros 4,27m / 3,70m / 3,15m com, no mínimo, 3m de altura.

Acompanha 01 instrutor



· Conjunto Duplo de Camas Elásticas.....R\$ 360,00

Área neces. 10m x 5m, com, no mínimo, 3m de altura.

Acompanha 01 instrutor

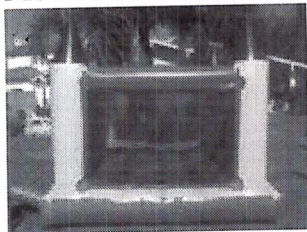
· Piscina de Bolinhas Fixa.....R\$ 120,00

Modelo Circo 2m de diâmetro



· Balão Pula-Pula.....R\$
190,00

Área necessária a partir de 3(C) x 3(L)m
Acompanha 01 instrutor
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento
Modelos Casinha e Castelo



· Balão Pula-Pula Castelhão.....R\$ 260,00

Área necessária a partir de 5(C) x 5(L)m
Acompanha 01 instrutor
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



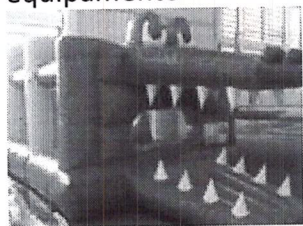
· João Bobo Inflável.....R\$ 360,00

Área neces. 5(C) x 5(L)m
Acompanha 01 instrutor
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



· João Bobo Jacaré.....R\$ 360,00

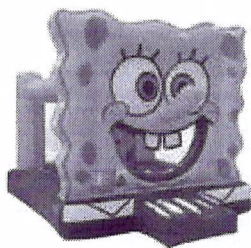
Área neces. 5(C) x 5(L)m
Acompanha 01 instrutor
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



· Bob Esponja.....R\$ 360,00

Área neces. 5(C) x 5(L)m
Acompanha 01 instrutor
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do

equipamento

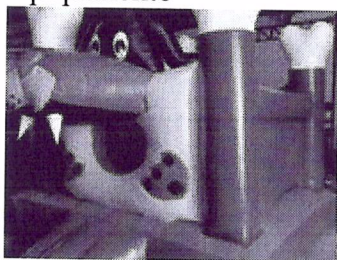


- **Balão Pula-Pula Cachorrão.....R\$ 320,00**

Área necessária a partir de 5(C) x 5(L)m

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



- **Jogo de Cotonetes.....R\$ 320,00**

Área neces. 4(C) x 6(L)m

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



- **Chute a Gol.....R\$ 420,00**

Área neces. 6(C) x 3(L)m

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento

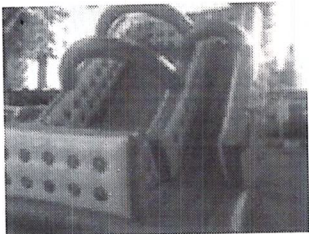


- **Tobogã Grande Inflável.....R\$ 390,00**

Área neces. 8(C) x 4(L) x 5(A)m

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento

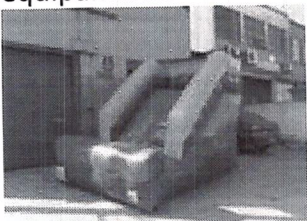


· **Tobogã Pequeno Inflável**R\$ 260,00

Área neces. 4,60(C) x 2,10(L) x 2,70(A)m

Acompanha 01 instrutor

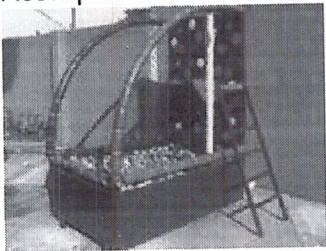
Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



· **Tombo Legal**.....R\$ 290,00

Área neces. 3 (C) x 1,60(L)m

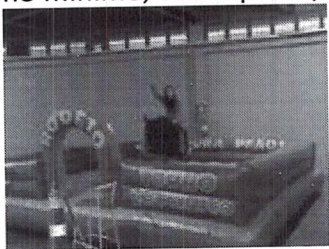
Acompanha 01 instrutor



· **Touro Mecânico**.....R\$ 590,00

Área neces.5(C) x 5(L)m Acompanha 01 instrutor

Necessidade de 01 disjuntor TRIFÁSICO 220V ou 380V disponível somente para o brinquedo e de, no mínimo, 30 amperes, até 10 metros do equipamento. E um ponto 220V para o inflável.



· **Corrida Maluca**R\$ 590,00

Área neces. 8(C) x 4(L)m

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento



- **Tiro ao Alvo com Arco e Flecha NOVIDADE!**.....R\$ 490,00

Área neces. 2 (C) x 2(L)

Acompanha 01 instrutor

Neces. de energ. elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento

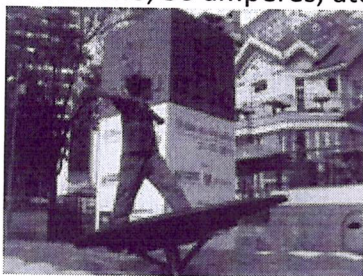


- **Surf Mecânico**.....R\$ 590,00

Área neces. 5(C) x 5(A)m

Acompanha 01 instrutor

Necessidade de 01 disjuntor TRIFÁSICO 220V ou 380V disponível somente para o brinquedo e de, no mínimo, 30 amperes, até 10 metros do equipamento. E um ponto 220V para o inflável.

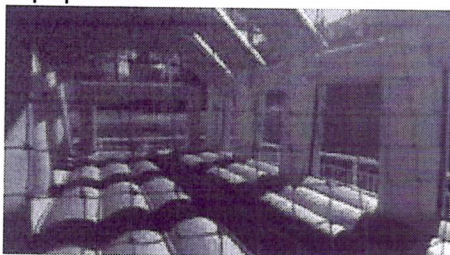


- **Futebol no Balão**.....R\$ 790,00

Área neces. 12(C) x 6(L)m

Acompanha 01 instrutor

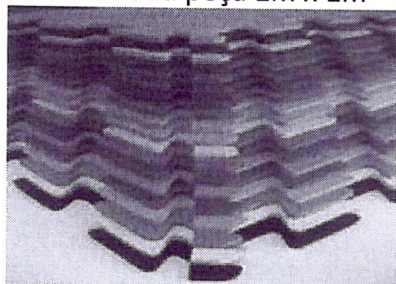
Necessidade de energia elétrica 220V com disjuntor de no mínimo 20 amperes até 10 metros do equipamento.



- **Locação de Tatames**.....R\$

16,00

Área de cada peça 1m x 1m



- **Pinturinha de rosto, tatuagens e balões de escultura- 1 instrutor**.....R\$ 290,00



· Área Infantil - R\$ 180,00

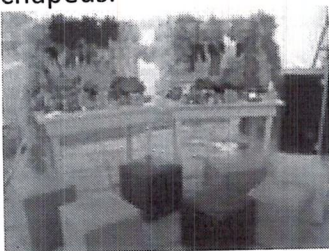
01 escorregador,

03 Cavalinho anda-anda,

02 Gangorras

Camarim – Acompanha 01 instrutor.....R\$ 490,00

Penteados especiais, maquiagem, tatuagens, pintura, acessórios, spray p/cabelo, peruca, plumas e chapéus.



✓ SEMPRE LEMBRANDO A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, UM INSTRUTOR POR BRINQUEDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A DIVERSÃO DOS USUÁRIOS, CONFORME NORMAS DA ABNT!!

* Importante: Ao contratar empresas que fazem a locação de brinquedos, é fundamental observar duas características: estado de conservação dos brinquedos e atendimento dos instrutores. Nossos brinquedos sempre proporcionam um excelente visual e nossos instrutores, com excelente qualificação, interagem constantemente com o público, fatores estes que associados, produzem uma imagem extremamente positiva do produto/empresa que esta sendo divulgado.

E nada melhor do que a opinião de um cliente para falar sobre uma empresa. Assim nos colocamos a disposição para lhe fornecer telefones de outros clientes para os quais prestamos serviços com o mesmo tipo de evento.

Considerações gerais

- A operação e manutenção dos equipamentos são por conta da empresa High Jump.
- A montagem e desmontagem são responsabilidades da High Jump.
- O transporte está incluído no preço.
- Condições de pagamento: a combinar

Grato,
A Direção

Aguardamos seu retorno.

Grato,

Rogério L. R. Batista
Diretor de Eventos
High Jump
Porto Alegre - RS
Fones 51 32111373 - 99633118
www.highjumpsul.com.br



Veja:

- Vídeo Institucional da empresa: <https://www.youtube.com/watch?v=CCsS0476j2A>
- Vídeo do mais divertido Toboágua do Brasil: <https://www.youtube.com/watch?v=D3Y4RpFzOB0>
- Vídeo do Circuito Inflável: <https://www.youtube.com/watch?v=8MJTEOBmIjw&feature=share>

-----Mensagem original-----

De: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
[mailto:proext@ufcspa.edu.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 15:16

Para: high.jump@terra.com.br

Assunto: Orçamento - Festa Dia das Crianças UFCSPA

Boa tarde!

Solicito proposta de orçamento referente a locação de brinquedos com monitor para festa do Dia das Crianças que será realizada no dia 19/10, das 10h às 13h. A UFCSPA fica na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre.

Brinquedos sugeridos: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã e pula-pula infláveis, touro mecânico, guerra de cotonetes, tombo legal, kit praticinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas, camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.

No aguardo, agradeço a atenção

Vivian Zgiet

Secretária Executiva--

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa 90050-170 - Porto Alegre-RS

Fone: (51) 33038782

proext@ufcspa.edu.br



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



BRINQUEDOS 10h às 13h COM MONITORES
UFCSPA

CAMA ELÁSTICA (2,00, 3,00, 3,20, 3,50, 4,00, 4,30)	VALOR R\$ 170,00
PISCINA DE BOLINHAS (1,50x1,50, 2x2m) normal ou INFLÁVEL *sem monitor	R\$ 120,00
PULA-PULA INFLÁVEL (3,00x3,00)	R\$ 170,00
TOURO MECÂNICO	R\$ 550,00
GUERRA DE COTONETES	R\$ 250,00
TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	R\$ 250,00
MBO LEGAL	R\$ 290,00
KIT PRACINHA(ESCORREGA, GRAMA SINTÉTICA E 3 GANGORRAS) *sem monitor	R\$ 100,00
CAMARIM 1 PESSOA	R\$ 280,00
2 PESSOAS	R\$ 400,00
OFICINA DE PULSEIRAS (1 PESSOA)	R\$ 320,00
TOTAL(sendo o camarim com 1 pessoa)	R\$ 2500,00



DADOS OPERACIONAIS E DETALHES

O fornecimento da eletricidade é de responsabilidade do contratante.

Todas as equipes trabalham uniformizadas.

FORNECEMOS RECIBO OU NOTA FISCAL DE TODOS OS SERVIÇOS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS

EM BRANCO

Assunto: Fwd: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças

De: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br>

Data: 26/09/2019 09:46

Para: licitacao@ufcspa.edu.br



Oi, Lu

Seguem orçamentos recebidos.

Vivian

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Rua Sarmiento Leite, 245 - Cidade Baixa
90050-170 - Porto Alegre-RS
Fone: (51) 33038782
proext@ufcspa.edu.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Orçamento - Festa Dia das Crianças

Data: Mon, 19 Aug 2019 17:18:53 -0300

De: Aluguel brinquedos <atendimentokidsdigital@gmail.com>

Para: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários <proext@ufcspa.edu.br>

Boa tarde segue orçamento com os brinquedos , monitor e recreação com miçangas como solicitado

Cama elástica
Tombo legal
piscina de bolinhas,
tobogã grande
guerra de cotonetes
kit pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas,
camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.

R\$1.650,00

Com 3 monitores

E 2 recreacionistas

Por 4 horas

Em seg, 19 de ago de 2019 15:12, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis <proext@ufcspa.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito proposta de orçamento referente a locação de brinquedos com monitor para festa do Dia das Crianças que será realizada no dia 19/10, das 10h às 13h. A UFCSPA fica na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre.

Brinquedos sugeridos: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã e pula-pula infláveis, touro mecânico, guerra de cotonetes, tombo legal, kit pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas, camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.

No aguardo, agradeço a atenção

Vivian Zgiet

Secretária Executiva

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Rua Sarmento Leite, 245 - Cidade Baixa

90050-170 - Porto Alegre-RS

Fone: (51) 33038782

proext@ufcspa.edu.br

Clubinho DOS BRINQUEDOS

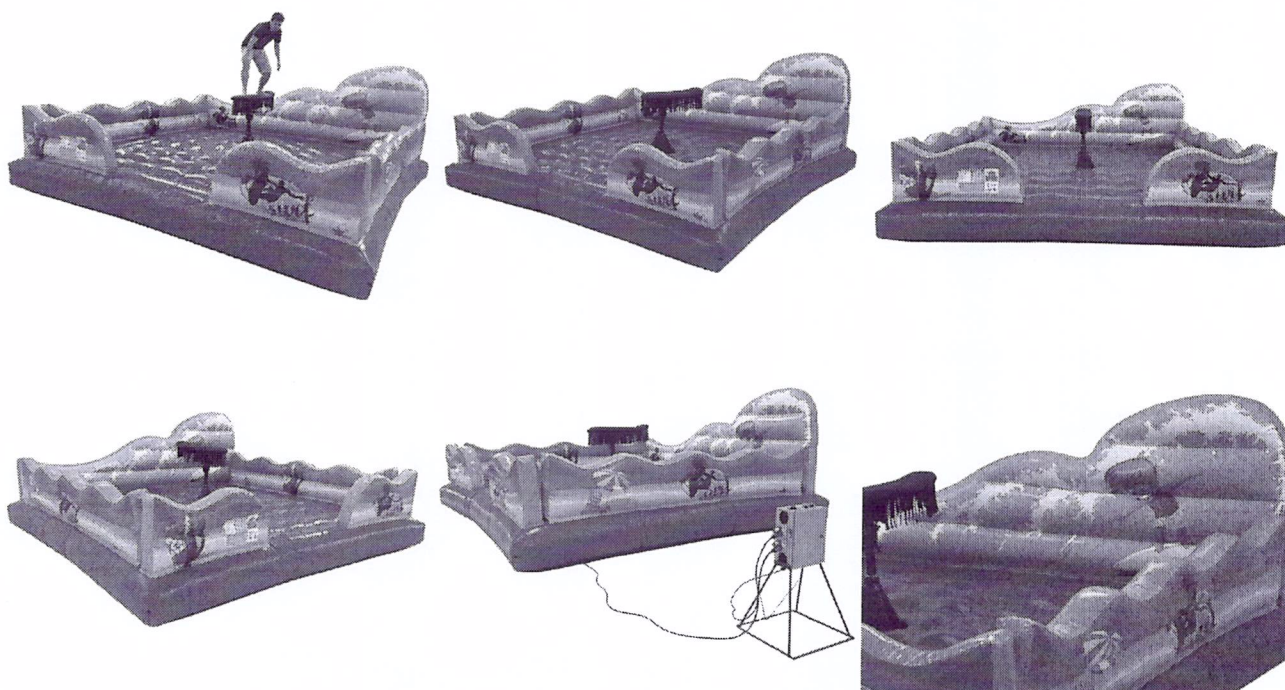
[Início](#)[Sobre](#)[Combos](#)[Brinquedos](#)[Contato](#)

Surf Mecânico – R\$ 750,00

Radical e inovador são diferenciais que destacam este lançamento, o Surf Mecânico é perfeito para você. Com movimento que imita a prática do surf, ficar em pé sobre a prancha é um grande desafio. Teste suas habilidades como surfista nesta onda radical.

Descrição Técnica:

Dimensões: 4,90(C) x 4,90(L) x 1,80(A)m



COMPROMISSOS:

Qualidade em 1º Lugar

Atendimento Personalizado

Melhor Custo x Benefício

Satisfação Garantida

Entre em contato:

(21) 98094-4788 (Whatsapp)

clubinhodosbrinquedos@gmail.com

Conte com o:



Copyright © 2018 - Clubinho dos Brinquedos. Todos os direitos reservados.

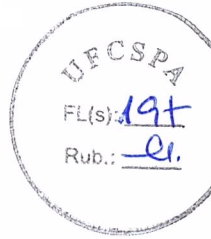
A SiteOrigin Theme



Categorias: Brinquedos Infláveis, Diversos, Esportivos/Competição.

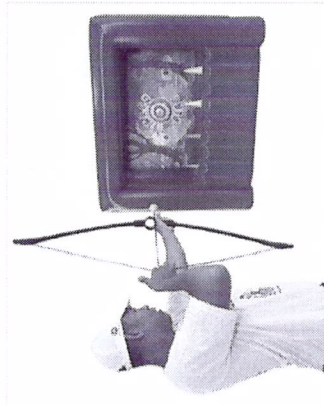
05:49 27/09/2019

TIR0 AO ALVO + ARCO E FLECHA = R\$ 239 + R\$ 239 = R\$ 478,00



EM BRANCO

CATEGORIAS	
AREA-BABY	+
BRINQUEDOS ELETRONICOS	
BRINQUEDOS INFLAVEIS	
CAMA ELASTICA	+
CASIELOS	+
DIVERSOS	
ESPORTIVOS/COMPETICAO	
EVENTOS	
LANÇAMENTOS	
MULTATIVIDADES	+
PARQUINHOS	
PERSONALIZADOS	
PISCINA DE BOLINHAS	+
PROMOCÃO	
RADICAIS	
TOBOGÁIS	+
TOURO MECÂNICO	



Arco e Play

Não há avaliação ainda.

Que tal incluir em seu evento? O Arco e Play, traz para a sua festa uma diversidíssima disputa de arco e flecha, é diversão garantida para todas as idades.

- Este brinquedo utiliza energia elétrica (110 ou 220 v)

DESCRIÇÃO

Traga toda emoção do jogo esportivo arco e flecha para seus eventos! O Arco e Play é um jogo inovador e seguro que promove o espírito de equipe e a diversão entre todas as idades. O objetivo dele é acertar as bolinhas flutuantes que ficam aos 4 cones infláveis. O Arco e Play é a opção ideal para você fazer um evento de sucesso!

R\$ 299,00 a locação, com frete grátis para Curitiba

(valor por hora)
299 - 60 = R\$ 239,00

* Este brinquedo acompanha um monitor, por até 4 horas de festa já incluso no valor da locação.

Consulte disponibilidade de data através do e-mail:

contato@thanyferas.com.br

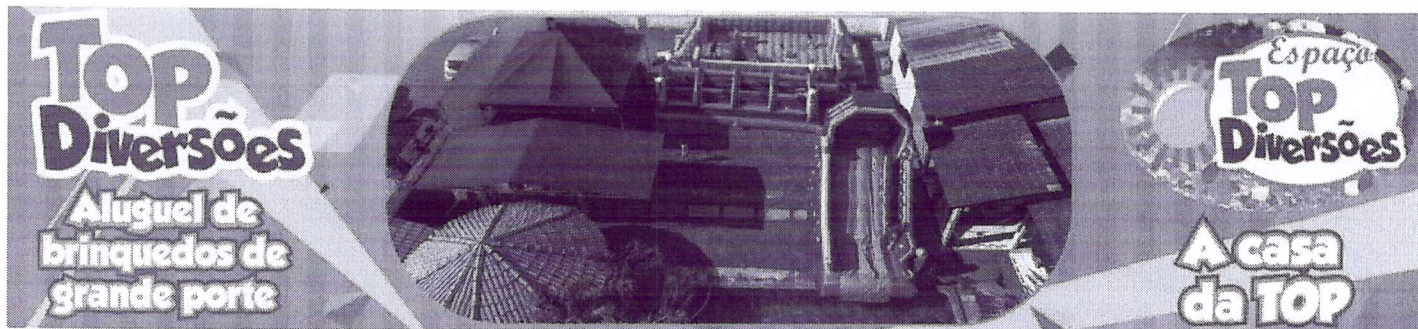
Descrição Técnica:

Dimensões:

3,00(C) x 1,70(L) x 2,60(A)

Tiro Ao Alvo + Arco e Flecha = 239 + 239 = R\$ 478,00

EM BRANCO



[Home](#) [Brinquedos](#) [Espaço TOP Diversões](#) [Combos](#) [Fotos por Local](#) [Vídeos](#) [Fale Conosco](#)

TIRO AO ALVO



Valor da locação: R\$ 350,00 (preço único para brinquedos secos) - 60 MONITOR = 290
 Promoção R\$50 Off na semana: R\$ 50,00 de desconto para eventos realizados de segunda a sexta-feira

- Período da locação: 4 horas + 30 minutos de tolerância
- Tamanho: 3,7C x 3,3L x 2,5A
- Acompanha monitor: Sim
- Limite de idade: Todas as idades
- Capacidade: Até 2 pessoas por vez
- Energia: 110V
- Locais: Válido para todo perímetro urbano de Cuiabá e Várzea Grande

Restrições de utilização:

Todos os acessórios devem ser utilizados apenas na vez do jogador com a finalidade do jogo.

- Requisitos do local para instalação:

Tomada com menos de 30 metros de distância do local de montagem. Levamos extensão.
 Espaço plano para colocação do brinquedo.

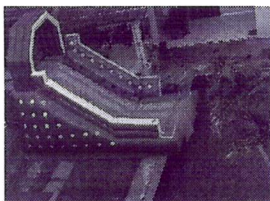
Curtir

Compartilhar

20 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Veja Também ►

Toboágua



[Veja mais detalhes](#)

Water ball



[Veja mais detalhes](#)

Radical Slide



[Veja mais detalhes](#)

Tobogã castelo pula-pula



[Veja mais detalhes](#)

EM BRANCO



OFERTA!

CHUTE A GOL

CHUTE A GOL FECHADO

R\$199,00 R\$170,00

Chute a Gol é um Brinquedo Inflável Esportivo super atraente e divertido, onde a pessoa que irá chutar é desafiada a acertar a bola nos alvos, fazendo o máximo de pontos possível. Brinquedo de muito sucesso entre as crianças e também adultos.

- Este brinquedo utiliza energia elétrica (110 ou 220 v)
- Confira Promoção junto com Cama Elástica com uma de nossas consultoras!

Orçamento via WhatsApp

Clique Aqui

Categorias: Brinquedos Infláveis, Esportiva/Competição



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

Chute a Gol inflável

Chute a Gol é um brinquedo Inflável super atraente e divertido, onde a pessoa que irá chutar é desafiada a acertar a bola nos alvos, fazendo o máximo de pontos possível. Brinquedo de muito sucesso entre as crianças e também adultos.

Este brinquedo está de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15859.

Dimensões:

3,00(C) x 2,00(L) x 2,40(A)m

CATEGORIAS	
ÁREA BABY	+
BRINQUEDOS INFLÁVEIS	+
CAMA ELÁSTICA	+
CASTILOS	+
DIVERSOS	+
ESPORTIVOS/COMPETIÇÃO	+
LANÇAMENTOS	+
MOBILIÁRIAS	+
PISCINA DE BOLINHAS	+
PROMOÇÃO	+
TOBOGÃS	+
PERSONALIZADOS	+
PASQUINHOS	+
BRINQUEDOS ELETRÔNICOS	+
RADICAIS	+
TOMBOLA	+
JOGOS	+

EM BRANCO



Início --- Olá! Bem-vindos

Produtos

Pagamento

Arena Gol

Inflável com Escorregador

Infláveis

Medidas: C 1,90 A 0,90 L 1,15

Mesa de Jogos

Tômbola

Valores

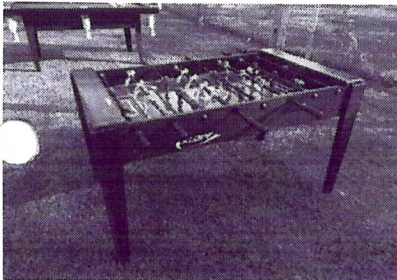
Contato

Mesa de Air Game Aero Hoquey

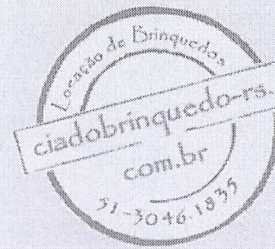


R\$ 200

Medidas: C 2,10 A 0,90 L 1,05



Mesa de Pebolim Fla Flu

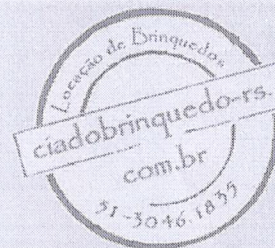


R\$ 200

Medidas: C 1,40 A 0,90 L 0,80



Mesa de Ping Pong

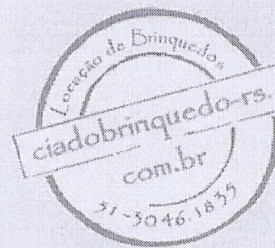


R\$ 200

Medidas: C 1,85 A 0,90 L 1,00



Monitor



R\$ 70

Período de 4:00 horas

EM BRANCO

Camas
Elásticas

Camas Elásticas Bonitas, divertidas e supercoloridas!

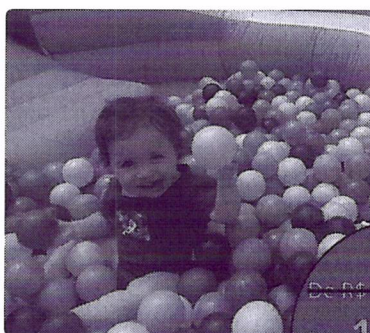
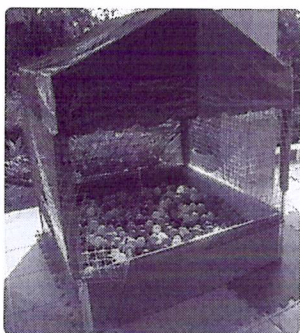
2m de diâmetro: Ideal para lugares pequenos e com pouco espaço para colocar brinquedos. Seu tamanho é perfeito para crianças entre 5 e 12 anos.

2,45m de diâmetro: Se destaca em qualquer ambiente, levando muita alegria e diversão para toda a garotada! Seu tamanho é perfeito para crianças entre 5 e 13 anos.

3m de diâmetro: Proporciona uma grande surpresa em termos de diversão! É grande, colorida e com um visual incrível não só para as crianças!

[Mais informações...](#)

De R\$ 140,00
Por **120,00**

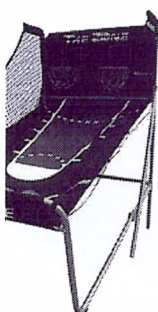
Piscina
de
Bolinhas

Piscina de Bolinhas

Nossas piscinas de bolinhas seguem um rigoroso sistema de qualidade, higiene e beleza. Todas são multicoloridas, deixando qualquer festa infantil muito mais alegre. Medem 1,50m de comprimento x 1,50m de largura.

[Mais informações...](#)

De R\$ 120,00
Por **100,00**

Basquete
Eletrônico

Basquete Eletrônico

Este brinquedo tem se tornado uma grande febre nas festas infantis. O placar eletrônico de contagem de pontos e tempo progressivo deixa a partida emocionante. Quem fará mais pontos em menos tempo?

[Mais informações...](#)

De R\$ 150,00
Por **120,00**



Mesa
de
Pebolim

Mesa de Pebolim Profissional

O famoso jogo de Fla-Flu é um clássico, em Madeira Maciça, Nossa mesa de pebolim diverte crianças, jovens e adultos. Todo mundo se diverte muito!

De R\$ 170,00
Por **150,00**

Mesa de Air
Game

Mesa de Air Game

Mesa de Air Game ou Hockey como também é conhecida é uma ótima opção de aluguel de brinquedos. Este jogo é muito divertido e encanta os amigos!

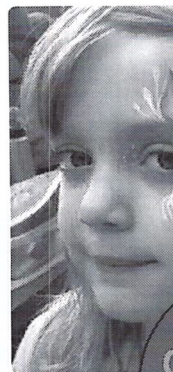
De R\$ 140,00
Por **120,00**



Pinturinhas
Infantis

Pinturinhas Infantis

Muita criatividade e talento para desenhar e pintar as mais graciosas imagens. Seja no rosto, na mão ou braço, as pinturas são uma atração a mais para a sua festa.



Consultar
preço



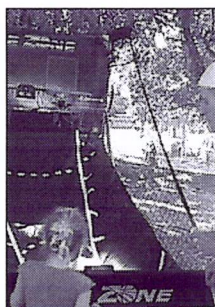
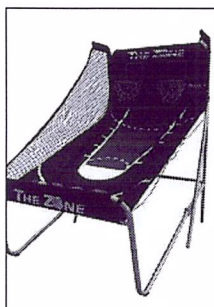


Ligue 51 3352-4169 & 3126-4830/998175830 whats


[Página Inicial](#)
[Brinquedos para festas](#)
[Pacotes](#)
[Fotos](#)
[Sobre nós](#)
[Contatos](#)
[Mais](#)


Aluguel de Jogo de Basquete Eletrônico

Acrescente mais diversão a sua festa.



Jogo de basquete eletrônico

Este brinquedo vem sendo muito solicitado nas festas de aniversário. Está se tornando a grande sensação entre as crianças e jovens pois ele estimula a competitividade saudável entre as crianças. O marcador eletrônico vai contando o tempo do jogo, enquanto dois marcadores digitais de pontos ficam contabilizando os pontos de cada jogador. Conforme a contagem de tempo vai se aproximando do final, aumenta a necessidade de se fazer mais pontos contra o adversário. É realmente muito divertido. Experimente!

Medidas de 2,40 m de Comprimento, 1,50 cm de largura e 2,20 m de altura.

A fabricação do Jogo de Basquete Eletrônico é feita observando todas as normas de segurança, utilizando matéria prima de primeira linha, solda, costura e ancoragem. O Jogo de Basquete Eletrônico é ideal para eventos de empresas, shopping center, festas de aniversários e parque de diversões.

Valor do Aluguel: Consultar...

Valor do monitor: R\$ 60,00

Duração: 04 Horas de Locação

Montagem: Feita no local escolhido pelo cliente

Pode ser locado sem monitor? Sim

Formas de pagamento:

Confira as formas de pagamento aceitas pela 2B Aluguel de Brinquedos.

Aceitamos Pagamento a vista, depósito em dinheiro ou transferência bancária. Pagamento antecipado ou no dia da festa.

Parcelamos em até 3x nos cartões:

VISA, MASTER CARD, HIPERCARD e AMERICAN EXPRESS.

Importante: Não aceitamos cheques!

Consulte-nos sobre outras possibilidades de pagamento.

Entre em contato conosco:

Nome *

Email *

Assunto

Mensagem

Enviar



Telefone

(51) 3352-4169 ou 3126-4830



Contato

doisbbrinquedos@hotmail.com



Siga-nos

EM BRANCO



MENU PRINCIPAL → HOME | EMPRESA | CONTATO | MEU CARRINHO | LOGIN |

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 . 12 USUÁRIO(S) ONLINE

BARRACAS BRINQUEDOS DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS KIT FESTA PROMOÇÕES RECREAÇÃO UTENSÍLIOS VENDAS

Departamentos

Home» CHUTE A GOL INFLÁVEL - SHOW GOL - PLAY GOL - PÊNALTÍ

- ▷ Diversos
- ▷ Infláveis
- ▷ Jogos Eletrônicos
- ▷ Playgrounds
- ▷ Recreativos

Informações

- Quem Somos
- Nossa Empresa
- Orçamento On-Line
- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em até 12x
- Aluguel de Brinquedos

Pesquisar



Clique na foto para ampliar



Veja outras fotos do produto:



CHUTE A GOL INFLÁVEL - SHOW GOL - PLAY GOL - PÊNALTÍ

Status: Disponível
Disponibilidade: Consultar data do seu evento

LANÇAMENTO PROMOÇÃO

De: R\$ 200,00

Por Apenas R\$180,00 no Depósito
ou 4x de R\$ 51,80 no Cartão de Crédito c/ juros

- Veja as formas e opções de pagamento »
- Indique este produto »
- Peça de Presente »

Compartilhe:

Gosto 0

0



Simulação

DEPÓSITO

6,54% de Desconto
1x R\$ 180,00

pagseguro

1x R\$ 192,60 s/ juros
2x R\$ 100,64
3x R\$ 68,08
4x R\$ 51,80
Juros 2,99 a.m



SITE SEGURO

Esta loja possui um sistema próprio criptografia que garante a segurança das informações



Detalhes

Pergunte ao vendedor

ALUGUEL DE CHUTE A GOL INFLÁVEL - SHOW GOL - PLAY GOL - PÊNALTÍ:

SHOW DE BOLA, É ASSIM QUE O DEFINIMOS. COM ESTE DIVERTIDO E INTERATIVO BRINQUEDO VOCÊ VAI FAZER MUITO SUCESSO. EM UMA DISPUTA DE COBRANÇA DE PÊNALTIS OS JOGADORES DEVEM ACERTAR A BOLA EM UM DOS TRÊS ALVOS DO GOL. VENCE QUEM FIZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS, IDEAL PARA PEQUENOS ESPAÇOS COMO SALÕES DE PRÉDIOS, SALÕES DE FESTAS, RESIDÊNCIAS, GARAGENS, SEU TAMANHO E COMPACTO PERTO DA DIVERSÃO QUE PROPORCIONA, O BRINQUEDO MAIS USADOS NOS BUFFETS, PARQUES E GRANDES EVENTOS AGORA PODE ESTAR NA SUA FESTA!

PREÇO PROMOCIONAL DE LANÇAMENTO DE R\$ 200,00
POR R\$ 180,00 no depósito

Transforme sua festa em um super parque de diversão com esse lançamento exclusivo é diversão garantida para todas as crianças e para os adultos que vêem as crianças se divertindo a beça! Não perca tempo reserve já este brinquedo para seu evento, entre em contato conosco.

VEJA PORQUE ALUGAR AQUI NA BRINQFESTA CLIQUE AQUI

Dados Técnicos

CHUTE A GOL INFLÁVEL - SHOW GOL - PLAY GOL - PÊNALTÍ:

Espaço Mínimo para Montagem: 3,60(L) x 4,00(C) x 2,60(A).
Faixa Etária: LIVRE (ACONSELHADO A PARTIR DE 5 ANOS)
Capacidade: 1 Participante por Vez.
Monitor: SIM
Energia: 1 Tomada 110v ou 220v (Comum).
Período: Até 5 horas.



Observações



Curtir Página

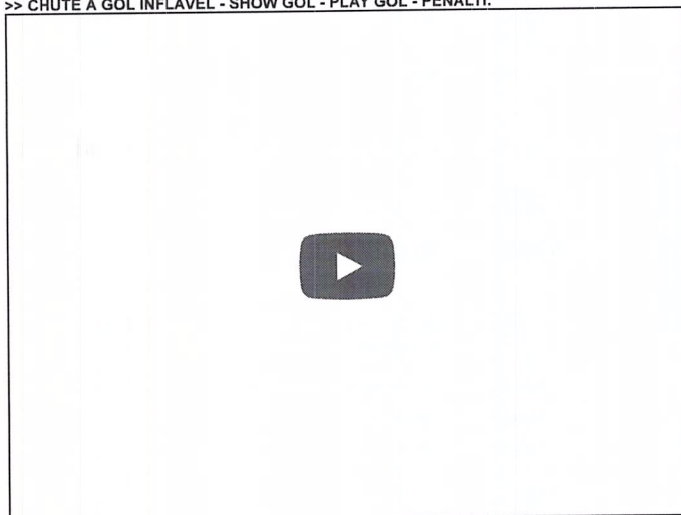
Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Preços válidos para pagamento a vista dentro da cidade de São Paulo, entrega e retirada mediante a consulta do local do evento se haverá ou não frete consulte-nos informando seu cep.
Impostos não incluso ao valor, acrescentar o valor do imposto conforme tabela da sua região.

CONSULTE A DISPONIBILIDADE DESTES BRINQUEDOS ANTES DE EFETUAR A LOCAÇÃO ON-LINE

Video 01

VÍDEO REAL DO NOSSO BRINQUEDO
>> CHUTE A GOL INFLÁVEL - SHOW GOL - PLAY GOL - PÊNALTÍ:



infláveis Cama elástica Pula-Pula Algodão doce Guerra de cotonete FUTEBOL DE SABÃO FUTEBOL SABÃO Video game fliperama
Cama Elástica Tombo Legal Buffet Pipoca Piscina de bolinhas Futebol de sabão Touro Mecânico Xbox Kinect Adventures
Locação de Brinquedos games Mini Tobogã Jacaré Centopéia Inflável Toy Story Homem-Aranha Balada Teen
TURMA DO CHAVES Chaves Aero Hockey Air Game
pula-pula com escorregador escorregador mini pula pula pula-pula pequeno

Copyright © desde 1996-2019 RG3 - Internet do Brasil - Todos os direitos reservados

Formas de pagamento:



Siga-nos:



Informações:

- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em até 12x
- Aluguel de Brinquedos



MENU PRINCIPAL ⇒ HOME | EMPRESA | CONTATO | MEU CARRINHO | LOGIN |

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 . 13 USUÁRIO(S) ONLINE

BARRACAS BRINQUEDOS DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS KIT FESTA PROMOÇÕES RECREAÇÃO UTENSÍLIOS VENDAS

Departamentos

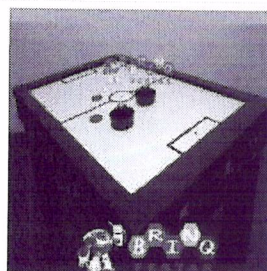
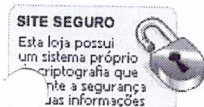
Home» Aero Hockey - Air Game - Mesa De Aero Hockey - Jogo Air Game

- ▷ Diversos
- ▷ Infláveis
- ▷ Jogos Eletrônicos
- ▷ Playgrounds
- ▷ Recreativos

Informações

- ▷ Conheça Nossa Empresa
- ▷ Orçamento On-Line
- ▷ Porque Alugar Aqui?
- ▷ Parcele em até 12x
- ▷ Aluguel de Brinquedos

Pesquisar



Clique na foto para ampliar



Veja outras fotos do produto:



Aero Hockey - Air Game - Mesa De Aero Hockey - Jogo Air Game

Status: Disponível
Disponibilidade: Consultar data do seu evento

LANÇAMENTO PROMOÇÃO

De: R\$ 200,00

Por Apenas R\$170,00 no Depósito
ou 3x de R\$ 64,29 no Cartão de Crédito c/ juros

- Veja as formas e opções de pagamento »
- Indique este produto »
- Peça de Presente »

Compartilhe:

Gosto 0

0



Simulação



6,54% de Desconto
1x R\$ 170,00



1x R\$ 181,90 s/ juros
2x R\$ 95,05
3x R\$ 64,29
Juros 2,99 a.m

Detalhes

Pergunte ao vendedor

ALUGUEL DO AERO HOCKEY - AIR GAME - MESA DE AERO HOCKEY - JOGO AIR GAME:

IDEAL PARA PEQUENOS ESPAÇOS COMO SALÕES DE PRÉDIOS, SALÕES DE FESTAS, RESIDÊNCIAS, GARAGENS, SEU TAMANHO E COMPACTO PERTO DA DIVERSÃO QUE PROPORCIONA, O BRINQUEDO MAIS USADOS NOS BUFFETS, PARQUES E GRANDES EVENTOS AGORA PODE ESTAR NA SUA FESTA!

PREÇO PROMOCIONAL DE LANÇAMENTO DE R\$ 200,00
POR R\$ 170,00 no depósito

Transforme sua festa em um super parque de diversão com esse lançamento exclusivo é diversão garantida para todas as crianças e para os adultos que vêem as crianças se divertindo a beça! Não perca tempo reserve já este brinquedo para seu evento, entre em contato conosco.

VEJA PORQUE ALUGAR AQUI NA BRINQFESTA CLIQUE AQUI

Dados Técnicos

AERO HOCKEY - AIR GAME - MESA DE AERO HOCKEY - JOGO AIR GAME:

Espaço para Montagem: 1,10(L) x 2,20(C) x 1,70(A).

Tamanho Real: 0,95(L) x 1,85(C) x 0,80(A).

Faixa Etária: LIVRE

Capacidade: 2 Participante por Vez.

Monitor: NÃO (OPCIONAL)

Energia: 1 Tomada 110v (Comum).





Brinqu F...
216 curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Período: Até 5 horas.

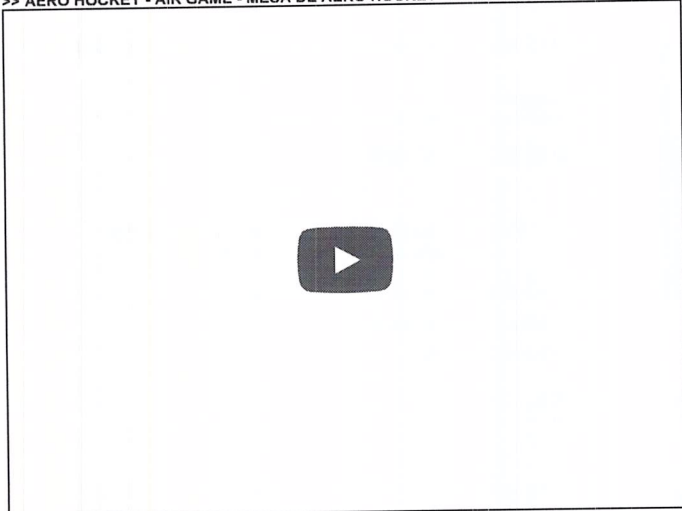
Observações

Preços válidos para pagamento a vista dentro da cidade de São Paulo, entrega e retirada mediante a consulta do local do evento se haverá ou não frete consulte-nos informando seu cep.
Impostos não incluso ao valor, acrescentar o valor do imposto conforme tabela da sua região.

CONSULTE A DISPONIBILIDADE DESTE BRINQUEDO ANTES DE EFETUAR A LOCAÇÃO ON-LINE

Video 01

VÍDEO REAL DO NOSSO BRINQUEDO
>> AERO HOCKEY - AIR GAME - MESA DE AERO HOCKEY - JOGO AIR GAME BRINQFESTAS



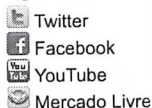
infláveis Cama elástica Pula-Pula Algodão doce Guerra de cotonete FUTEBOL DE SABÃO FUTEBOL SABÃO Video game fliperama
Pebolim Cama Elástica Tombo Legal Buffet Pipoca Piscina de bolinhas Futebol de sabão Touro Mecânico Xbox Kinect
Adventures Aluguel de Brinquedos
Locação de Brinquedos games Mini Tobogã Jacaré Centopéia Inflável Toy Story Homem-Aranha Balada Teen TURMA DO CHAVES
Chaves Aero Hockey Air Game video game tobogã piscina bolinhas 2 em 1
pula-pula com escorregador escorregador mini pula pula pula-pula pequeno

Copyright © desde 1996-2019 RG3 - Internet do Brasil ® - Todos os direitos reservados

Formas de pagamento:



Siga-nos:



Informações:

- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em ate 12x
- Aluguel de Brinquedos

UFCSPA
FL(s): **206**
Rub.: **el.**

Atendimento:
(11) 2992-0972
(11) 94028-3038

MENU PRINCIPAL ⇒ HOME | EMPRESA | CONTATO | MEU CARRINHO | LOGIN |

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 . 13 USUÁRIO(S) ONLINE

BARRACAS BRINQUEDOS DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS KIT FESTA PROMOÇÕES RECREAÇÃO UTENSÍLIOS VENDAS

Departamentos

Home» Basquete Duplo com Placar Eletrônico

- Diversos
- Infláveis
- Jogos Eletrônicos
- Playgrounds
- Recreativos

Informações

e Conosco

- Nossa Empresa
- Orçamento On-Line
- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em até 12x
- Aluguel de Brinquedos

Pesquisar



SITE SEGURO

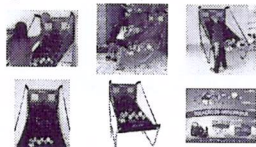
Esta loja possui
sistema próprio
criptografia que
garante a segurança
das suas informações



Clique na foto para ampliar



Veja outras fotos do produto:



Basquete Duplo com Placar Eletrônico

Status: Disponível
Disponibilidade: Consultar data do seu evento

LANÇAMENTO PROMOCÃO

De: R\$ 200,00

Por Apenas R\$170,00 no Depósito
ou 3x de R\$ 64,29 no Cartão de Crédito c/ juros

- Veja as formas e opções de pagamento »
- Indique este produto »
- Peça de Presente »

Compartilhe:

Gosto 0

0



Simulação

DEPÓSITO

6,54% de Desconto
1x R\$ 170,00

pagseguro

1x R\$ 181,90 s/ juros

2x R\$ 95,05

3x R\$ 64,29

Juros 2,99 a.m



Detalhes

Pergunte ao vendedor

ALUGUEL DO BASQUETE DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO:

IDEAL PARA PEQUENOS ESPAÇOS COMO SALÕES DE PRÉDIOS, SALÕES DE FESTAS, RESIDÊNCIAS, GARAGENS, SEU TAMANHO E COMPACTO PERTO DA DIVERSÃO QUE PROPORCIONA, O BRINQUEDO MAIS USADOS NOS BUFFETS, PARQUES E GRANDES EVENTOS AGORA PODE ESTAR NA SUA FESTA!

PREÇO PROMOCIONAL DE LANÇAMENTO DE R\$ 200,00
POR R\$ 170,00 no depósito

Transforme sua festa em um super parque de diversão com esse lançamento exclusivo é diversão garantida para todas as crianças e para os adultos é diversão a beça!
Não perca tempo reserve já este brinquedo para seu evento, entre em contato conosco.

VEJA PORQUE ALUGAR AQUI NA BRINQFESTA CLIQUE AQUI

Dados Técnicos

BASQUETE DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO:

Espaço para Montagem: 1,40(L) x 2,50(C) x 2,40(A).

Faixa Etária: LIVRE

Capacidade: 2 Participante por Vez.

Monitor: NÃO (OPCIONAL)

Energia: 1 Tomada 110v (Comum).

Período: Até 5 horas.

(LOCAÇÃO DO BRINQUEDO PARA EVENTOS COM NO MÁXIMO 30 CONVIDADOS, ACIMA DEVERÁ CONSULTAR O PREÇO DIFERENCIAL)

Observações





Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Preços válidos para pagamento a vista dentro da cidade de São Paulo, entrega e retirada mediante a consulta do local do evento se haverá ou não frete consulte-nos informando seu cep. Impostos não incluso ao valor, acrescentar o valor do imposto conforme tabela da sua região.

CONSULTE A DISPONIBILIDADE DESTE BRINQUEDO ANTES DE EFETUAR A LOCAÇÃO ON-LINE

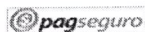
Video 01

VÍDEO REAL DO NOSSO BRINQUEDO
>> EM BREVE

infláveis Cama elástica Pula-Pula Algodão doce Guerra de cotonete FUTEBOL DE SABÃO FUTEBOL SABÃO
Video game
fliperama Pebolim Cama Elástica Tombo Legal Buffet Pipoca Piscina de bolinhas Futebol de sabão Touro Mecânico
Xbox Kinect
Adventures Aluguel de Brinquedos Locação de Brinquedos games Mini Tobogã Jacaré Centopéia Inflável
Toy Story
Homem-Aranha Balada Teen TURMA DO CHAVES Chaves Aero Hockey Air Game video game tobogã piscina
bolinhas
2 em 1 pula-pula com escorregador escorregador mini pula pula pula-pula pequeno

Copyright © desde 1996-2019 RG3 - Internet do Brasil ® - Todos os direitos reservados

Formas de pagamento:



Siga-nos:



Informações:

- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em ate 12x
- Aluguel de Brinquedos



Atendimento:

(11) 2992-0972

(11) 94028-3038



MENU PRINCIPAL → HOME | EMPRESA | CONTATO | MEU CARRINHO | LOGIN |

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 . 14 USUÁRIO(S) ONLINE

BARRACAS BRINQUEDOS DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS KIT FESTA PROMOÇÕES RECREAÇÃO UTENSÍLIOS VENDAS

Departamentos

Home» MESA DE PEBOLIM - MESA DE TOTÓ - OFICIAL

- ▷ Diversos
- ▷ Infláveis
- ▷ Jogos Eletrônicos
- ▷ Playgrounds
- ▷ Recreativos

Informações

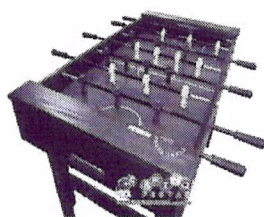
- le Conosco
- ssa Empresa
- Orçamento On-Line
- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em ate 12x
- Aluguel de Brinquedos

Pesquisar



SITE SEGURO

Este loja possui um sistema próprio criptografia que garante a segurança das informações



clique na foto para ampliar

VEJA O VIDEO DESTA PRODUTO



INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Veja outras fotos do produto:



MESA DE PEBOLIM - MESA DE TOTÓ - OFICIAL

Status: Disponível

Disponibilidade: Consultar data do seu evento

PROMOÇÃO

De: R\$ 200,00

Por Apenas R\$170,00 no Depósito

ou 3x de R\$ 64,29 no Cartão de Crédito c/ juros



Veja as formas e opções de pagamento »



Indique este produto »



Peça de Presente »

Compartilhe:

Gosto 14

0



Simulação

DEPÓSITO

6,54% de Desconto

1x R\$ 170,00

pagseguro

1x R\$ 181,90 s/ juros

2x R\$ 95,05

3x R\$ 64,29

Juros 2,99 a.m



Detalhes

Pergunte ao vendedor

ALUGUEL DE MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ) - OFICIAL EM MADEIRA MACIÇA:

IDEAL PARA PEQUENOS ESPAÇOS COMO SALÕES DE PRÉDIOS, SALÕES DE FESTAS, RESIDÊNCIAS, GARAGENS, SEU TAMANHO E COMPACTO PERTO DA DIVERSÃO QUE PROPORCIONA, O BRINQUEDO MAIS USADOS NOS BUFFETS, PARQUES E GRANDES EVENTOS AGORA PODE ESTAR NA SUA FESTA!

SEGURANÇA: POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES), PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES

Um jogo para homens, mulheres, crianças...pessoas de todas as idades! Garanta o programa desse final de semana e divirta-se com a Mesa de Pebolim se preferir, Mesa de Totó.

De madeira maciça e bonecos de polipropileno mais modernos, a estrutura da mesa de jogo tamanho oficial e profissional; Possui marcações, gol, goleiro e jogadores na mesma disposição de uma partida de campo.

O jogo vai rolar solto! Emoção do começo ao fim!

CURIOSIDADES:

O Futebol de Mesa é popularmente conhecido de várias formas, a depender da região do país. Por exemplo, no Estado de Pernambuco, Bahia, Ceará, Minas Gerais e Pará o jogo é conhecido como Pebolim; já o termo Totó está no &39;dicionário&39; dos paulistas, sulistas e mineiros do sul.

Mais quem inventou? Um espanhol e um alemão disputam a paternidade do jogo. O espanhol que jura ter inventado o Pebolim é Alejandro Campos Ramirez. Já os alemães sustentam que o inventor é Broto Wachter, que comercializou a mesa pioneira de Pebolim nos anos 30. No Brasil, o esporte chegou na década de 1950, provavelmente trazido por imigrantes espanhóis.

O jogo basicamente consiste em manipular bonequinhos presos a manetes simulando uma partida de futebol em uma mesa com gol, goleiro e marcações no campo.

Hoje em dia, o futebol de mesa é muito popular e as mesas mais modernas possuem barras de titânio, bonecos de





Brinquedos
24h

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

plástico e até placar eletrônico.

COMO JOGAR?

Os jogadores usam figuras montadas em barras rotatórias para "chutar" uma bolinha até o gol do adversário. O vencedor é aquele que atingir um placar pré-determinado ou em partidas por tempo. O tamanho pode variar de uma mesa para outra. Mas sempre há oito fileiras de bonecos presos nas barras, quatro para cada jogador. Normalmente há um boneco para o gol, dois para a "defesa", cinco para o "meio-de-campo" e três para o "ataque" (num total de onze, como no futebol real).

PREÇO PROMOCIONAL DE LANÇAMENTO DE R\$ 200,00 POR R\$ 150,00 no depósito

Transforme sua festa em um super parque de diversão com esse lançamento exclusivo é diversão garantida para todas as crianças e para os adultos que vêem as crianças se divertindo a beça! Não perca tempo reserve já este brinquedo para seu evento, entre em contato conosco.

VEJA PORQUE ALUGAR AQUI NA BRINQFESTA CLIQUE AQUI

Dados Técnicos

ALUGUEL DE MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ) - OFICIAL EM MADEIRA MACIÇA:

Espaço para Montagem: 1,60(L) x 1,60(C) x 1,70(A).

Tamanho Real: 0,85(L) x 1,40(C) x 0,90(A).

Faixa Etária: LIVRE

Capacidade: 2 Participante por Vez.

Monitor: NÃO (OPCIONAL)

Energia: NÃO USA.

Período: Até 5 horas.

Observações

Preços válidos para pagamento a vista dentro da cidade de São Paulo, entrega e retirada mediante a consulta do local do evento se haverá ou não frete consulte-nos informando seu cep. Impostos não incluso ao valor, acrescentar o valor do imposto conforme tabela da sua região.

CONSULTE A DISPONIBILIDADE DESTES BRINQUEDOS ANTES DE EFETUAR A LOCAÇÃO ON-LINE

Video 01

VÍDEO REAL DO NOSSO BRINQUEDO
>> ALUGUEL DE MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ) - OFICIAL EM MADEIRA MACIÇA - BRINQFESTAS

ALUGUEL MESA DE PEBOLIM - MESA DE TOTÓ - BRINQFES...



infláveis Cama elástica Pula-Pula Algodão doce Guerra de cotonete FUTEBOL DE SABÃO FÚTEBOL SABÃO
Video game
fliperama Pebolim Cama Elástica Tombo Legal Buffet Pipoca Piscina de bolinhas Futebol de sabão
Touro Mecânico Xbox
Kinect Adventures Aluguel de Brinquedos Locação de Brinquedos games Mini Tobogã Jacaré Centopéia Inflável
Toy Story
Homem-Aranha Balada Teen TURMA DO CHAVES Chaves Aero Hockey Air Game vídeo game
tobogã piscina bolinhas
2 en
pula-pula com escorregador escorregador
SITE 100% SEGURO



BrinQueDim



HOME

PRODUTOS

VALORES

ALIMENTAÇÃO

A EMPRESA

PARCEIROS

RESERVAR



TABELA DE VALORES



KITS E PROMOÇÕES CLICK AQUI



Cama Elástica qualquer tamanho

R\$ 160,00 Acompanha monitor



Piscina de Bolinhas

R\$ 150,00 sem monitor



Pula- pula Girafa / Inflável

R\$ 220,00 Acompanha monitor



Pula-Pula com tobogã(Puppy Land) / Inflável

R\$ 320,00 Acompanha monitor



Castelo Arco-íris com escorregador / Inflável

R\$ 280,00 Acompanha monitor



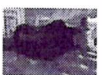
Tobogã Inflável

R\$ 260,00 Acompanha monitor



Tobogã Grande Inflável

R\$ 480,00 Acompanha monitor



Touro Mecânico

R\$ 550,00 Acompanha monitor



Playground com casinha Encantada

R\$ 260,00 cinco brinquedos, sem monitor



Playground com Casinha Malukete

R\$ 260,00 cinco*brinquedos, sem monitor



Pebolim Master (Fla-Flu)

R\$ 140,00 sem monitor



Nintendo Wii

R\$ 150,00 sem monitor



Play Station III

R\$ 150,00 sem monitor



Air Game Hockey (mesa de ar)

R\$ 200,00 sem monitor



Kit desenho

R\$ 70,00 sem monitor



Espaço Baby

R\$ 180,00 sem monitor



Tapete de grama sintética / 2X3 metros (avulso)

R\$ 100,00

Abaixo eventos com 3hs de duração.

Recreação infantil/ 2 recreacionistas (até 25 crianças) (3hs)

R\$ 580,00



Recreação infantil/ 3 recreacionistas (até 35 crianças) (3hs)

R\$ 680,00



Recreação + Dj Som 3 recreacionistas (até 25 crianças)(3hs)

R\$ 1.030,00



Personagem Recreação infantil(3hs) (Necessário contratação da Recreação Infantil).

R\$ 120,00



Oficina de Slime (3hs) (Necessário contratação da Recreação Infantil).

R\$ 35,00 p/criança



Pintura Facial (3hs)

R\$ 450,00



Dj Som Avulso (3hs)

R\$ 800,00



Camarim de produção visual / 1 recreacionista (3hs)

R\$ 500,00



* Consulte-nos sobre taxa de deslocamento.



MENU PRINCIPAL → HOME | EMPRESA | CONTATO | MEU CARRINHO | LOGIN |

QUINTA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 . 11 USUÁRIO(S) ONLINE

BARRACAS BRINQUEDOS DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS KIT FESTA PROMOÇÕES RECREAÇÃO UTENSÍLIOS VENDAS

Departamentos

Home» Kit-06 Mesa de Pebolim - Totó + Mesa de Aero Hockey - Air Game

- > Diversos
- > Infláveis
- > Jogos Eletrônicos
- > Playgrounds
- > Recreativos

Informações

- > Conheça-nos
- > Nossa Empresa
- > Orçamento On-Line
- > Porque Alugar Aqui?
- > Parcele em até 12x
- > Aluguel de Brinquedos

Pesquisar



SITE SEGURO

Esta loja possui um sistema próprio de criptografia que garante a segurança de suas informações



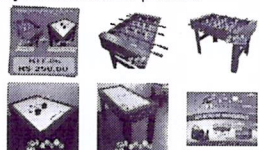
clique na foto para ampliar

VEJA O VÍDEO
DESTE PRODUTO



INFORMAÇÕES
SOBRE O PRODUTO

Veja outras fotos do produto:



Kit-06 Mesa de Pebolim - Totó + Mesa de Aero Hockey - Air Game

Status: Disponível
Disponibilidade: Consultar data do seu evento

LANÇAMENTO PROMOÇÃO EXCLUSIVO

De: R\$ 320,00

Por Apenas R\$290,00 no Depósito
ou 6x de R\$ 57,26 no Cartão de Crédito c/ juros

- \$ Veja as formas e opções de pagamento »
- Indique este produto »
- Peça de Presente »

Compartilhe:

Gosto 0

0



Simulação

DEPOSITO

6,54% de Desconto
1x R\$ 290,00

pagseguro

1x R\$ 310,29 s/ juros

2x R\$ 162,14

3x R\$ 109,68

4x R\$ 83,46

5x R\$ 67,73

6x R\$ 57,26

Juros 2,99 a.m

Detalhes

Pergunte ao vendedor

PROMOÇÃO KIT-06 CONTEÚDO:
1 - MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ)
1 - MESA DE AERO HOCKEY - AIR GAME

PACOTE PROMOCIONAL
SÓ R\$ 290,00 no depósito

VALORES E BRINQUEDOS VALIDOS SOMENTE PARA FESTAS RESIDENCIAIS, PARA ESCOLAS, IGREJAS, E EVENTOS COMERCIAIS CONSULTAR OUTROS VALORES.

Transforme sua festa em um super parque de diversão com esse kit, 4 brinquedos clássicos que nunca saem de moda é diversão garantida para todas as crianças e para os adultos que vêem as crianças se divertindo a beça!
Não perca tempo reserve já este kit para seu evento, entre em contato conosco.

VEJA PORQUE ALUGAR AQUI NA BRINQFESTA CLIQUE AQUI

Dados Técnicos

MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ):





Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Espaço para Montagem: 1,60(L) x 1,60(C) x 1,70(A).
Tamanho Real: 0,85(L) x 1,40(C) x 0,90(A).
Faixa Etária: LIVRE
Capacidade: 2 Participante por Vez.
Monitor: NÃO (OPCIONAL)
Energia: NÃO USA.
Período: Até 5 horas.

MESA DE AERO HOCKEY - AIR GAME

Espaço para Montagem: 1,10(L) x 2,20(C) x 1,70(A).
Tamanho Real: 0,95(L) x 1,85(C) x 0,80(A).
Faixa Etária: LIVRE
Capacidade: 2 Participante por Vez.
Monitor: NÃO (OPCIONAL)
Energia: 1 Tomada 110v (Comum).
Período: Até 5 horas.

Observações

Preços válidos para pagamento a vista dentro da cidade de São Paulo, entrega e retirada mediante a consulta do local do evento se haverá ou não frete consulte-nos informando seu cep.
 Impostos não incluso ao valor, acrescentar o valor do imposto conforme tabela da sua região.

CONSULTE A DISPONIBILIDADE DESTE BRINQUEDO ANTES DE EFETUAR A LOCAÇÃO ON-LINE

Video 01

VÍDEO REAL DO NOSSO BRINQUEDO
 >> MESA DE PEBOLIM (MESA DE TOTÓ)

ALUGUEL MESA DE PEBOLIM - MESA DE TOTÓ - BRINQFES...



infláveis Cama elástica Pula-Pula Algodão doce Guerra de cotonete FUTEBOL DE SABÃO FUTEBOL SABÃO
 Video game fliperama Pebolim Cama Elástica Tombo Legal Buffet Pipoca Piscina de bolinhas Futebol de sabão Touro Mecânico Xbox
 Kinect Adventures Aluguel de Brinquedos
 Locação de Brinquedos games Mini Tobogã Jacaré Centopéia Inflável Toy Story Homem-Aranha Balada Teen
 TURMA DO CHAVES
 Chaves Aero Hockey Air Game vídeo game tobogã piscina bolinhas 2 em 1 pula-pula com escorregador escorregador mini pula pula
 pula-pula pequeno

Copyright © desde 1996-2019 RG3 - Internet do Brasil ® - Todos os direitos reservados

Formas de pagamento:



Siga-nos:

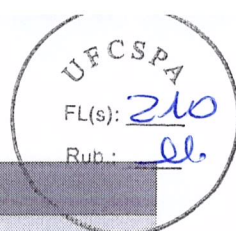


Informações:

- Porque Alugar Aqui?
- Parcele em ate 12x
- Aluguel de Brinquedos



17019



ITEM	Tipo de serviço ou produto	Unidades	Quantidade estimada	Fornecedor 1 valor unitário	Fornecedor 2 valor unitário			
	SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇO			Impacto vento Norte 08.519.719/000 1.45	Envente	Pregões outros órgãos média		
1	Auxiliar de serviços gerais	Diária	40	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 218,00	R\$ 294,50
2	Auxiliar geral	Diária	15	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00
3	Copeiro	Diária	10	R\$ 360,00		R\$ 224,00	R\$ 255,00	R\$ 279,67
4	Filmagem de evento	Diária	5	R\$ 13.500,00		R\$ 7.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 9.033,33
5	Fotógrafo	Diária	15	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.066,67
6	Garçom	Diária	5	R\$ 540,00		R\$ 480,00	R\$ 318,00	R\$ 446,00
7	Intérprete consecutivo em Libras	Diária	25	R\$ 1.120,00		R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 906,67
8	Intérprete simultâneo	Diária	5	R\$ 1.800,00		R\$ 1.510,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.726,67
9	Mestre de Cerimônias	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.112,50
10	Recepcionista	Diária	40	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 390,00	R\$ 450,00	R\$ 446,67
11	Recepcionista Bilingue	Diária	5	R\$ 600,00	R\$ 290,00	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 543,33
12	Serviço de locação de becas com costureira	Diária	200	R\$ 90,00		R\$ 100,00	R\$ 66,85	R\$ 85,62
13	Técnico de Audiovisual	Diária	15	R\$ 300,00		R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 333,33
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Diária	1400	R\$ 560,00		R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 553,33
15	Técnico em afinação de piano	Diária	3	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.775,00
	SEÇÃO II – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO							
16	Aparador em ferro ou madeira	Unidade	10	R\$ 140,00		R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 153,33
17	Arranjo de flores jardineira grande	Unidade	50	R\$ 900,00		R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 766,67
18	Arranjo de flores mesa pequeno	Unidade	50	R\$ 360,00		R\$ 381,00	R\$ 300,00	R\$ 347,00
19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Unidade	500	R\$ 5,00		R\$ 4,33	R\$ 9,92	R\$ 6,42
20	Mesa de centro madeira	Unidade	20	R\$ 140,00		R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 138,33
21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Unidade	350	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50
22	Mesa madeira 10 pessoas	Unidade	100	R\$ 500,00		R\$ 550,00	R\$ 400,00	R\$ 483,33

7019

23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Unidade	100	R\$ 300,00		R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 326,67
24	Poltrona quadrada em corino	Unidade	15	R\$ 240,00		R\$ 177,00		R\$ 208,50
25	Praticável	Unidade	10	R\$ 4.500,00		R\$ 2.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.400,00
26	Receptores e fone auriculares para a transmissão simultânea	Unidade	1400	R\$ 70,00				
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	Unidade	10	R\$ 450,00		R\$ 300,00		
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	Unidade	5	R\$ 560,00		R\$ 334,00		
29	Tenda 4X4	Unidade	25	R\$ 1.000,00				
30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Unidade	50	R\$ 50,00		R\$ 54,00		
31	Tripé para Banner (porta-banner	Unidade	200	R\$ 25,00				
SEÇÃO III – Dia das Crianças na UFCSPA								
32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	Diária	1	R\$ 49.400,00				
33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	Diária	1	R\$ 25.900,00				
SEÇÃO IV – Hospedagem								
34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	Diária	12	R\$ 900,00				
35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	Diária	5	R\$ 1.100,00				
36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) Categoria superior	Diária	5	R\$ 1.100,00				
SEÇÃO V – Alimentação e bebida								
37	Coffee Break Tipo 01	serv/pessoa	2000	R\$ 25,00		R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00
38	Coffee Break Tipo 02	serv/pessoa	500	R\$ 35,00		R\$ 36,00	R\$ 31,00	R\$ 34,00
39	Coffee Break Tipo 03	serv/pessoa	500	R\$ 45,00		R\$ 57,00	R\$ 41,00	R\$ 47,67
40	Almoço/jantar empratado/buffet	serv/pessoa	50	R\$ 240,00				R\$ 240,00
41	Kit lanche 2	serv/pessoa	1400	R\$ 25,00		R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00
SEÇÃO VI – TOTENS								
42	Totens touch screen 42	Diária	12	R\$ 600,00		R\$ 600,00	R\$ 433,00	R\$ 544,33

Item	Descrição	Brinquedolândia		Jump Mania		SB Eventos	High Jump		Show de Bola		Kids Digital
	Dia das crianças UFCSPA, com sol obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	R\$ 600,00 para monitores	Valor	Posso fazer todos por R\$ 2000,00 com 7 monitores. Também trabalhamos com mesa de air game e pebolim.	Valor	03 Monitores	01 monitor para cada brinquedo	Valor	R\$ 600,00 para monitores	Valor	Com 3 monitores E 2 recreacionistas Por 4 horas
32	1 Tobogã (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.5,00m)	Tobogã Tradicional (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.6,00m)	280	Tobogã 5 altura	300	01 Tobogã grande	Tobogã Grande Inflável Área neces. 8(C) x 4(L) x 5(A)m	390	TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO	250	Tobogã grande
	01 Cama Elástica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m)	Cama Elastica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m.)	150	Cama Elástica	160	01 Cama elástica	Cama Elástica c/ tela de proteção diâmetros 4,27m/ 3,70m / 3,15m com, no mínimo. 3m de altura.	190	CAMA ELÁSTICA (2,00, 3,00, 3,20, 3,50, 4,00, 4,30)	170	Cama elástica
	01 Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)	Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)	150	piscina de bolinhas 1,10 com kit pracinha (escorregador e gangorra)	150	01 Piscina de bolinhas	Piscina de Bolinhas Fixa Modelo Círco 2m de diâmetro	120	PISCINA DE BOLINHAS (1,50x1,50, 2x2m) normal ou INFLÁVEL *sem monitor	120	Piscina de bolinhas
	01 Pula Pula (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)	Pula Pula Pica- Pau (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)	170	pula-pula inflável	180	01 Castelo pula pula inflável	Balão Pula-Pula Área necessária a partir de 3(C) x 3(L)m	190	PULA-PULA INFLÁVEL (3,00x3,00)	170	
	01 Touro Mecânico	Touro Mecanico	450	Touro Mecanico	500	01 Touro mecânico	Touro Mecânico Área neces.5(C) x 5(L)m	590	TOURO MECÂNICO	550	
	01 Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)	Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)	300	tombo legal	250	01 Tombo legal	Tombo Legal	290	Tombo Legal	290	Tombo legal
	01 Camarim Fashion (Pinturas e fantasias)	Camarim Fashion (até 30 crianças)	280	Pinturas	250	Pintura facial artística e simples + Modelagem de Balões (Bichinhos) com 01 profissional = R\$ 300,00	Camarim Penteados especiais, maquiagem, tatuagens, pintura, acessórios, spray p/cabelo, peruca, plumas e chapéus.	490	CAMARIM 1 PESSOA	280	Camarim com pintura e fantasias, confecção de pulseiras de miçanga.
	01 Kit Pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas	Playground Infantil	150	guerra de cotonete	520	01 Kit Pracinha	Área Infantil 01 escorregador,03 Cavalinho anda-anda, 02 Gangorras	180	KIT PRACINHA (ESCORREGA, GRAMA SINTÉTICA E 3 GANGORRAS) *sem monitor	100	kit pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas,
	01 Jogo de Cotonetes (tam.5,00m x 5,00m)	Jogo de Cotonetes (tam.6,00m x 6,00m)	250	guerra de cotonete	300	01 Guerra de cotonetes	Jogo de Cotonetes Área neces. 4(C) x 6(L)m	320	GUERRA DE COTONETES	250	Guerra de cotonetes
Total 4 horas		2780	2610	4550	2760	2780	5520	2780	5560	2980	5960
TOTAL 8 horas		5560	5220	4550	5520	5560		5560		5960	

5395

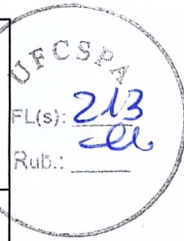


MÉDIA TOTAL= R\$ 5.395

5680

EM BRANCO

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Fornecedor				Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS											
	1	Auxiliar de serviços gerais	O serviço/ deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e proximidades, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	40	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 218,00	R\$ 294,50	R\$ 11.780,00
	2	Auxiliar geral	O serviço consiste no transporte de equipamentos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias durante o evento.	Diária	15	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
	3	Copeiro	O serviço consiste na preparação e/ou disponibilização de café e água quente, utilizando-se de equipamentos e utensílios de copa, na cobertura de eventos da UFCSPA.	Diária	10	R\$ 360,00		R\$ 224,00	R\$ 255,00	R\$ 279,67	R\$ 2.796,70
	4	Filmagem de evento	Serviço de filmagem profissional com cabeamento e edição (montagem, sincronização e ajustes de áudio e vídeo, vinhetas de abertura e encerramento, marcas d'agua, trilha sonora, créditos) com a possibilidade de transmissão online pelo canal da UFCSPA. Para a filmagem é necessário o uso mínimo de 03 câmeras profissionais (sendo uma fixa na intérprete de libras). O áudio pode ser captado a partir da mesa de áudio disponível pela UFCSPA. O serviço deve ser entregue em uma gravação em vídeo em alta resolução, mínimo full HD.	Diária	5	R\$ 13.500,00		R\$ 7.000,00	R\$6.600,00	R\$ 9.033,34	R\$ 45.166,70
	5	Fotógrafo	Serviço consiste em registro fotográfico profissional de todo o evento com a entrega do produto final em arquivo de alta qualidade e alta resolução, mínimo 12 megapixels com câmeras DSLR ou superior e sensor mínimo APS.	Diária	15	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.066,67	R\$ 16.000,05
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar o correspondente à atividade de garçom.	Diária	5	R\$ 540,00		R\$ 480,00	R\$ 318,00	R\$ 446,00	R\$ 2.230,00
	7	Intérprete consecutivo em Libras	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	25	R\$ 1.120,00		R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 906,67	R\$ 22.666,75
	8	Intérprete simultâneo	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	5	R\$ 1.800,00		R\$ 1.510,00	R\$1.870,00	R\$ 1.726,67	R\$ 8.633,35



[Handwritten signature]

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Fornecedor				Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
1	9	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas. O profissional deve ainda ter: boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial e capacidade de administrar satisfatoriamente as situações imprevistas.	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$1.500,00	R\$ 1.233,34	R\$ 37.000,20	
	10	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante.	Diária	40	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 446,67	R\$ 17.866,80	
	11	Recepcionista Bilingue	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção de eventos e fluente em uma língua estrangeira além do português.	Diária	5	R\$ 600,00	R\$ 290,00	R\$ 550,00	R\$ 543,34	R\$ 2.716,70	
	12	Serviço de locação de becas com costureira	Serviço de locação de becas completas (capelo; faixa; jabô; capa) em cetim ou microfibra, com camareira para vestimentas, conforme a cor e quantidade estipulada pela UFCSPA . Todos os barretes e tûnicas deverão combinar entre si e com o conjunto e apresentar excelente qualidade (tecido limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo). O quantitativo de costureira é, ao menos, de 1 (uma) a cada 12 (doze) becas locadas.	Diária	200	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 66,85	R\$ 85,62	R\$ 17.124,00	
	13	Técnico de Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais (Console Soundcraft Performer 3; Yamaha LS 9 - 32; Console de iluminação Avolite Pearl 2010), capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos. Deverá também operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	15	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 333,34	R\$ 5.000,10	
	14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnicos e recepcionistas para a entrega e controle de equipamentos (receptores auriculares e fone para transmissão simultânea) . O local dispõe sistema de som próprio.	Diária	10	R\$ 560,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 553,34	R\$ 5.533,40	
	15	Técnico em afinação de piano	O serviço de afinação e ajuste de piano de parede friz dobbert a ser executado por profissional capacitado e com experiência comprovada na atividade.	Diária	3	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 1.775,00	R\$ 5.325,00	
Total Estima do Lote:										R\$ 204.189,75	

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantid. estimada	Fornecedor	Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
SEÇÃO II – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO								
	16	Aparador em ferro ou madeira	Com dimensões entre 1 e 2 mestros de comprimentos e 50 a 80 cm de altura.	Unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 170,00 R\$ 153,34 R\$ 1.533,40
	17	Arranjo de flores jardineira grande	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária com aproximadamente 1 metro X 0,6 M X 0,3 m (largura X altura X profundidades). Arranjo de flores naturais	Unidade	50	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00 R\$ 766,67 R\$ 38.333,50
	18	Arranjo de flores mesa pequeno	Arranjo de flores naturais simples de vaso pequeno de aproximadamente 30 cm de altura para decoração de mesas	Unidade	50	R\$ 360,00	R\$ 381,00	R\$ 300,00 R\$ 347,00 R\$ 17.350,00
	19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Cadeira em PVC ou polipropileno, brancas	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 4,33	R\$ 9,92 R\$ 6,42 R\$ 3.210,00
	20	Mesa de centro madeira	Com dimensão entre 0,8 e 1m de largura e 0,4 a 0,5m de altura.	Unidade	20	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00 R\$ 138,34 R\$ 2.766,80
	21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Mesa em PVC ou polipropileno, branco liso, sem estampas, largura/profundidade 65-70cm, altura 70-75cm.	Unidade	350	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00 R\$ 9,50 R\$ 3.325,00
	22	Mesa madeira 10 pessoas	aproximadamente 1,10 X 2,80, limpa, em bom estado, sem manchas.	Unidade	100	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 400,00 R\$ 483,34 R\$ 48.334,00
	23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Limpa, em bom estado e sem manchas.	Unidade	100	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00 R\$ 326,67 R\$ 32.667,00
	24	Poltrona quadrada em corino	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	R\$ 240,00	R\$ 177,00	R\$ 300,00 R\$ 239,00 R\$ 3.585,00
	25	Praticável	Tablado tipo praticável (em forma de arquibancada), em diagonal, elevado 0,80 m e em 3 níveis com largura entre os degraus de 1,10 m X 15 cm de altura, onde serão colocadas cadeiras para aproximadamente 30 formandos. O guarda-corpo cromado com rodapé deverá ser montado nas laterais e no fundo dos praticáveis e possuir 90 cm de altura, com travamento intermediário e rodapés com 20 cm. O piso deverá estar em perfeito estado de conservação, revestido em carpete nas cores preta ou cinza escuro. O tablado deve ser montado pela equipe responsável. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleita.	Unidade	10	R\$ 4.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.800,00 R\$ 3.400,00 R\$ 34.000,00
	26	Receptores e fone auriculares para transmissão simultânea	Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais para atender a lotação de até 700 pessoas.	Unidade	1400	R\$ 70,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00 R\$ 63,34 R\$ 88.676,00
	27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	10	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00 R\$ 416,67 R\$ 4.166,70

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Fornecedor				Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
	28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	5	R\$ 560,00	R\$ 334,00	R\$ 180,15	R\$ 358,05	R\$ 1.790,25	
	29	Tenda 4X4	Tenda em lona, branco liso, 4x4 metros, estrutura metálica, com calhas, instalada, cobertura impermeável, com fixação em piso de concreto (estacionamento) com possibilidade de fechamento lateral. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleira. No caso da locação de diversas tendas elas deverão ser do mesmo modelo.	Unidade	25	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$1.146,00	R\$ 982,00	R\$ 24.550,00	
	30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Toalha de mesa em boas condições do tecido, sem desenhos, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 60,00	R\$ 54,67	R\$ 2.733,50	
	31	Tripé para Banner (porta-banner)	Tripé em alumínio com haste telescópica, com alcance a volta de 2,8m de altura, a ser montado pela empresa contratada em local a ser definido pela equipe da ANTT.	Unidade	200	R\$ 25,00	R\$ 10,45	R\$ 45,00	R\$ 26,82	R\$ 5.364,00	
Total Estima do Lote: R\$ 312.385,15											
SEÇÃO III – Dia das Crianças na UFCSPA											
3	32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	01 Tobogã (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.5,00m) 01 Cama Elástica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m) 01 Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50) 01 Pula Pula (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura) 01 Touro Mecânico 01 Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80) 01 Camarim Fashion (Pinturas e fantasias) 01 Kit Pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas 01 Jogo de Cotonetes (tam.5,00m x 5,00m) obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 49.400,00				R\$ 5.395,00	R\$ 5.395,00
	33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	01 Air Game Infantil 01 Basquete Eletrônico 01 Pebolim Profissional 01 Tiro ao Alvo com Arco e Flecha 01 Surf Mecânico 1 Chute a gol obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 25.900,00				R\$ 4.334,00	R\$ 4.334,00
Total Estima do Lote: R\$ 9.729,00											
SEÇÃO IV – Hospedagem											
	34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria turismo.	Diária	12	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$1.000,00	R\$ 833,34	R\$ 10.000,08	

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Fornecedor			Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
4	35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria luxo.	Diária	5			R\$ 1.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
	36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) Categoria superior	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria superior	Diária	5			R\$ 1.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
Total Estima do Lote:										R\$ 20.500,08
SEÇÃO V – Alimentação e bebida										
5	37	Coffee Break Tipo 01	Porção para uma pessoa: Bebida: suco (2 tipos) (totalizando no mínimo 200ml por pessoa); Comida: biscoito doce (quatro unidades por pessoa duas variedades); biscoito salgados (quatro unidades por pessoa duas variedades); obs: Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pe soa	2000			R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 48.000,00
	38	Coffee Break Tipo 02	Porção para uma pessoa: Bebida: - água mineral com ou sem gás (no mínimo 200ml por pessoa); - suco de frutas (no mínimo 200ml por pessoa) duas variedades; Comida: - Seis mini salgados assados (ex.: pastéis, calzones, pão de queijo, empadas, folhados, croissant, entre outros). Biscoito doce quatro unidades duas variedades; Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons e nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pe soa	500			R\$ 35,00	R\$ 31,00	R\$ 17.000,00
	39	Coffee Break Tipo 03	Bebidas: Chocolate quente, café, chá, suco de fruta (02 tipos), água mineral com e sem gás. Comidas: Pelo menos 10 variedades de salgados finos e 4 variedades de docinhos, individuais, na razão de 10 unidades de salgado por pessoa e 7 unidades de doce por pessoa. Frutas variadas fatiadas. No caso de necessidade de coffeebreaks em sequência (manhã e tarde e/ou mais de um dia seguidos), alternar pelo menos metade da composição no que se refere às comidas. Essa opção consiste no fornecimento de todo material necessário à organização e execução do coffee break, além do serviço de garçons e copeiras em número suficiente e proporcional ao quantitativo requisitado.	serv/pe soa	500			R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 23.835,00



01/10/2019

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Fornecedor				Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
	40	Almoço/jantar empratado/buffet	Cardápio contendo, ao menos, dois tipos de carne (branca e vermelha) dois tipos de amido, cinco tipos de salada, água (com e sem gás) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light) ou suco de frutas e dois tipos de sobremesa (doces ou frutas), café ou chá. Os serviços poderão ser servidos empratados ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá oferecer tais serviços em um restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O cardápio deverá ser apresentado com pelo menos uma semana de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.	serv/pes soa	50	R\$ 240,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 196,67	R\$ 9.833,50	
	41	Kit lanche 2	kit para lanche contendo um suco, uma fruta, um bolo ou biscoito, uma barra de cereal ou chocolate em embalagem individual e um sanduíche. O sanduíche triplo de pão de forma (branco ou integral e aproximadamente 400g) com recheio de requeijão, presunto e queijo ou requeijão, peito de peru e queijo, entre outros, e salada de alface e tomate ou alface e cenoura ralada; obs: podendo ser solicitado pela UFCSPA a opção vegetariana, com a montagem sem presunto ou peito de peru. Essa opção consiste na entrega dos produtos na UFCSPA, em kits individuais, não sendo necessário o acompanhamento do serviço.	serv/pes soa	1400	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 33.600,00	
Total Estima do Lote:										R\$ 132.268,50	
SEÇÃO VI – TOTENS											
	42	Totens touch screen 42	Totens touch screen 42” vertical com Cpu , adaptador wifi, personalizados através de adesivo na parte frontal do equipamento	Diária	12	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 433,00	R\$ 544,34	R\$ 6.532,08	
Valor Total Estimado:										R\$ 685.604,56	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

À

Pró-Reitoria de Administração,
Interno.

Senhor Pró-Reitor:

Informamos que para o presente processo, para a formação dos preços médios foram realizadas consultas em diversas empresas do ramo pela área solicitante e preços praticados por outros Órgãos Públicos através de uma ferramenta denominada Banco de Preços

Em observância a IN SLTI/MPOG 5/2014 destacamos que os preços obtidos através da ferramenta Banco de Preços são oriundos dos preços praticados por Órgãos Públicos através de licitações realizadas no Comprasnet.

Embora tenham sido realizadas várias tentativas de orçamento, pesquisas no banco de preços e na internet, não foi possível obter as três cotações necessárias para formação do preço médio nos itens 35 e 36.

Tendo em vista que os preços encontrados não apresentam grandes distorções, entendemos que os valores estimados para aquisição dos bens comuns estão condizentes com a realidade do mercado.

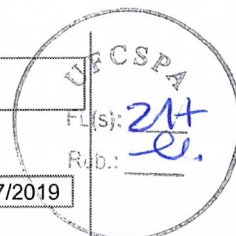
Atenciosamente,

Ana Cláudia Larre Godolfim
Comissão Permanente de Licitações

de acordo

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de
Administração da UFCSPA
02/10/19

EM BRANCO



Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

26284 - FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS M

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SA

154032 - 00017/2019

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da
LicitaçãoPrazo Estimado de
Validade da AtaCompra
Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Menor Preço

23/10/2019

12

Não

Não

Objeto

Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste Edital.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

SUELYN DA SILVA MATTOS

012.730.800-84

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/R

26284 - FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICA

Logradouro

Número

Complemento

RUA SARMENTO LEITE, 245 - CENTRO

Bairro

Município

CEP

Porto Alegre/RS

90050170

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	294,5000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	40
2	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	290,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	15
3	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	279,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	10
4	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	9.033,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.066,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	15
6	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	446,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
7	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	906,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	25
8	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.726,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
9	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.233,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	30
10	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	446,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	40
11	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	543,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
12	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	85,6200	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	200
13	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	333,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	15
14	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	553,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	10
15	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.775,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	3
16	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	153,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	10
17	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	766,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	50
18	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	347,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	6,4200	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	500
20	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	138,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	20

42 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

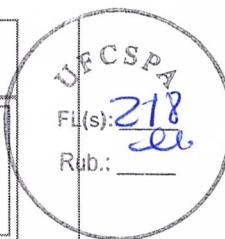
 1 2 3 **Adicional**

Observação

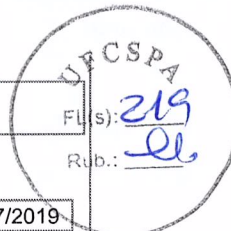
Esta IRP não será divulgada em virtude dos itens serem referentes a eventos específicos desta Universidade a fim de que não frustre o processo.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

EM BRANCO



Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

26284 - FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS M

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SA

154032 - 00017/2019

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da
LicitaçãoPrazo Estimado de
Validade da AtaCompra
Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Menor Preço

23/10/2019

12

Não

Não

Objeto

Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste Edital.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

SUELYN DA SILVA MATTOS

012.730.800-84

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/R

26284 - FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICA

Logradouro

Número

Complemento

RUA SARMENTO LEITE, 245 - CENTRO

Bairro

Município

CEP

Porto Alegre/RS

90050170

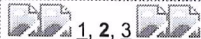
Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos, solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	9,5000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	350
22	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos, solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	483,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	100
23	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos, solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	326,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	100
24	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos, solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	239,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	15

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
25	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	3.400,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	10
26	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	63,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	1400
27	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	416,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	10
28	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	358,0500	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
29	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	982,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	25
30	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	54,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	50
31	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	26,8200	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	200
32	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	5.395,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	1
33	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	4.334,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	1
34	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	833,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	12
35	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.050,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
36	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	1.050,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	5
37	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	24,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	2000
38	Serviço	<u>17019-Decoração - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	34,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
39	Serviço	<u>17019-Decoracao - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	47,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	500
40	Serviço	<u>17019-Decoracao - eventos , solenidades</u>	Unidade	Menor Valor	196,6700	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	50

42 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.

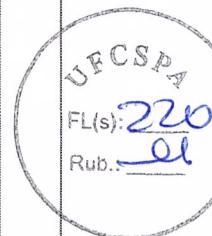
**Adicional**

Observação

Esta IRP não será divulgada em virtude dos itens serem referentes a eventos específicos desta Universidade a fim de que não frustre o processo.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

EM BRANCO

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS M

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SA

154032 - 00017/2019

FL(s):

Rub.:

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da
LicitaçãoPrazo Estimado de
Validade da AtaCompra
Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Menor Preço

23/10/2019

12

Não

Não

Objeto

Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste Edital.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

SUELYN DA SILVA MATTOS

012.730.800-84

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/R

26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICA

Logradouro

Número

Complemento

RUA SARMENTO LEITE, 245 - CENTRO

Bairro

Município

CEP

Porto Alegre/RS

90050170

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	24,0000	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	1400
42	Serviço	17019-Decoração - eventos, solenidades	Unidade	Menor Valor	544,3400	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	Porto Alegre/RS	12

42 registros encontrados, exibindo do 41° ao 42°.

1 2 3

Adicional

Observação

Esta IRP não será divulgada em virtude dos itens serem referentes a eventos específicos desta Universidade a fim de que não frustre o processo.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



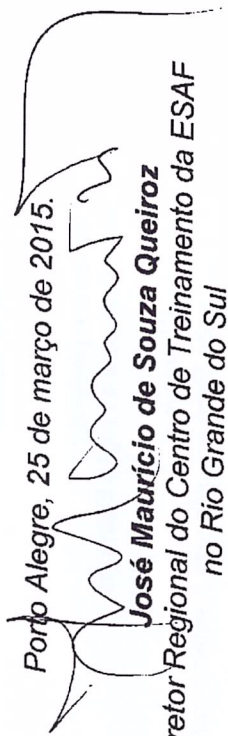
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**



CERTIFICADO

Confiro o presente a **LUCIANA PIERRY DUERREWALD**
por ter participado do Curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - 29ª EDIÇÃO**
realizado pelo Centro de Treinamento da ESAF no Rio Grande do Sul
em **Porto Alegre - RS**
no período de **23/03 a 25/03/2015**, com duração de **24 horas**.

Porto Alegre, 25 de março de 2015.


José Maurício de Souza Queiroz
Diretor Regional do Centro de Treinamento da ESAF
no Rio Grande do Sul

Registro: P - 0374/2015-RS



PROJETO Nº 17.17.01.17007.15.15

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Conceitos iniciais de Licitação

II - Conceitos iniciais de Pregão

- * Objetivo do Pregão
- * Bens e serviços comuns
- * Vedação do uso do Pregão
- * Características do Pregão
- * Utilização obrigatória
- * Benefícios do Pregão
- * A autoridade competente – atribuições
- * Pregoeiro e equipe de apoio – atribuições

III - Pregão Eletrônico

- * Portal
- * Segurança
- * Credenciamento
- * Fornecedor
- * Operacionalização
- * Diferenças entre Pregão Eletrônico e Pregão Presencial
- * Fase preparatória

IV - Fase Externa

- * Ata do Pregão
- * Análise e decisão do recurso
- * Adjudicação
- * Homologação
- * Voltar Fase/Ata complementar
- * Prazos específicos para o Pregão Eletrônico

V - Simulação de Pregão Eletrônico

- * Simulação de Pregão Eletrônico utilizando o sistema compirasnet

CARGA HORÁRIA: 24 h
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Elisabete Martins Chaves

Mat nº 11485

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**PORTARIA Nº 18, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

O substituto do Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 019/PROAD/UFCSPA, de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Designar, como Pregoeira, a servidora Luciana Pierry Duerewald, matrícula SIAPE nº 2116639.

Art. 3º - Designar, como substitutos da Pregoeira, os servidores Ariel Castro Bacchieri Farias, matrícula SIAPE nº 1525681 e Adriana Luize Szimanki, matrícula SIAPE nº 1837059.

Art. 4º - Designar, como Equipe de Apoio ao Pregoeiro as servidoras Adriana Cristina Ludwig, matrícula SIAPE nº 1858141, Ana Cláudia Larré Goldofim, matrícula SIAPE nº 1102808 e Suelyn da Silva Mattos, matrícula SIAPE nº 3059808.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PITREZ FALCÃO

DESPACHOS DE 8 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MEC nº 404, de 23/04/2009, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora DÉBORA FERNANDES COELHO, Professora do Magistério Superior, no período de 11/04/2019, trânsito incluído, para participar de 'Reunião FORPROEX Sul com Ministra Interina da Educação do Uruguai', em Rivera, Uruguai, com ônus limitado (Processo nº 23103.001684/2019-22).

LUCIA CAMPOS PELLANDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2019**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD e tendo em vista o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 373 - Art. 1º Designar a partir de 08 de abril de 2019, a servidora BRUNA TERTULIANO, Matrícula/SIAPE nº 3058138, Contadora, para substituir a Assessora da Prefeitura Universitária - PU/Reitoria (CD-4), Fernanda Santos Lima, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar o art. 2º da Portaria nº 343, de 1º de abril de 2019, do Reitor em exercício da UFGD.

Nº 375 - Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, Matrícula/SIAPE nº 1826916, Assistente em Administração, para substituir a Coordenadora de Ensino de Pós-Graduação - COPG/PROPP (CD-4), prof.ª Silvana de Paula Quintão Scaloni, nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 196, de 19 de fevereiro de 2019, do Reitor em exercício da UFGD.

MARCIO EDUARDO DE BARROS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 161, DE 1º DE ABRIL DE 2019**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Art. 95 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 1.387/95 e suas alterações, Decreto nº 91.800, de 18.10.1985, e na Portaria MEC nº 1.487, de 27.09.2017, publicada no DOU de 28.09.2017, e em face o contido no processo nº 23115.006428/2019-92, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CIDINALVA SILVA CAMARA NERIS, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe/denominação C - Adjunto, nível 001, matrícula SIAPE 1728085, lotado(a) no(a) COORDENACAO DO CURSO DE ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS/DCCH, desta Universidade, no período de 23/04/2019 a 20/05/2019, para realização de pesquisa de cooperação internacional, em Maputo, Moçambique, com ônus limitado.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 170, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face o contido no MEMO ELET. DOF/PROAF Nº 17/2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 165 de 02/04/2019, publicada no DOU nº 64, seção 2, página 41, de 03/04/2019, que trata de designação de função, tendo como interessado(a) ANTONIO MARIA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 45131.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET.DOF/PROAF Nº 17/2019, resolve:

Designar (o/a) servidor(a) ANTONIO MARIA GOMES DA SILVA, CPF 279.152.983-72, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 45131, para exercer a Função Gratificada, FG-2, de DIRETOR do(a) DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO/PROAF, a contar de 25/03/2019.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

PORTARIA Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 34, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97, e em face ao contido no processo nº 23115.23115.011068/2019-41, resolve:

Exonerar, a pedido, RICARDO AKIYOSHI NAKAMURA, Matrícula SIAPE nº 2225553, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, sob o código de vaga 929678, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA IMPERATRIZ/CCSST.

2. declarar vago o cargo acima mencionado.

3. Os efeitos do presente ato deverão ser considerados a partir de 27/03/2019.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 210, DE 8 DE ABRIL DE 2019**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011; o processo UFOP de concurso público para docente nº 3109.004637/2016-38; o processo UFOP de nomeação nº 23109.001551/2019-04; resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SAMANTHA RIBEIRO BÉLA, habilitado em concurso público de provas e títulos (Edital PROAD nº 75/2016 (08), área: Imunologia de Protozoários e Ciência Animal / Quimioterapia, Imunoterapia em Tripanossomatídeos, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, Seção 3, retificado no DOU de 06/09/2016, 07/11/2016, 9/11/2016, 10/11/2016, 18/11/2016, 08/02/2017 e 23/03/2017) e homologado pela Resolução CEPE nº 7175, de 01/06/2017, publicada no DOU de 06/06/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, da carreira de magistério superior do quadro de pessoal desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva, em vaga de Código 567019, proveniente da aposentadoria da docente Maria Terezinha Bahia, Portaria Reitoria nº009, de 11/01/2019, DOU de 18/01/2019. Parágrafo único: A servidora deverá ser lotado no Departamento de Ciências Biológicas /DECBI - ICEB.. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2019/PROAD/UNIPAMPA (0052194), de 05 de abril de 2019, resolve:

Nº 716 - DISPENSAR o servidor CLEDER NUNES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1840127, da função de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Nº 717 - DISPENSAR o servidor NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA, Economista, SIAPE 1552087, da função de Chefe da Divisão de Finanças da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, FG-2.

Nº 718 - DESIGNAR o servidor CLEDER NUNES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1840127, para exercer a função de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Nº 719 - DESIGNAR o servidor NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA, Economista, SIAPE 1552087, para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**PORTARIA Nº 840, DE 5 DE ABRIL DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no § 4º, art. 15 da Lei nº 8.112, de 11 de janeiro de 1990; considerando os termos do Processo nº 23110.011964/2019-50, de 01 de abril de 2019; resolve:

1. Designar o servidor URUGUAY CORTAZZO GONZÁLEZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras - Português e Espanhol, do Centro de Letras e Comunicação, percebendo FCC-001.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

PORTARIA Nº 843, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital COODEC nº 010/2018 e o Edital de Homologação nº 19/2018 e sua alteração s/nº, publicados, respectivamente, no DOU de 04/04/2018, 29/06/2018 e 19/09/2018; Considerando os termos do Processo UFPEL 23110.105090/2017-39; resolve: no inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto-A, Nível 1, no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Centro de Artes, no código de vaga 0932394, redistribuída conforme Portaria MEC nº 1.553, de 18/12/2017, publicada no DOU em 19/12/2017.

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

PORTARIA Nº 850, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 27/2018 e o Edital de Homologação nº 3/2019, publicados, respectivamente, no DOU de 25/09/2018 e 13/02/2019; Considerando os termos do Processo UFPEL 23110.017551/2018-06; resolve:

NOMEAR RAQUELI TERESINHA FRANÇA, em caráter efetivo, na forma do disposto no inciso I, do Art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto-A, Nível 1, no regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação na Faculdade de Veterinária, no código de vaga 0329720, decorrente da aposentadoria de Carmen Lucia Garcez Ribeiro, conforme Portaria UFPEL nº 1.795, de 29/08/2017, publicada no DOU em 31/08/2017.

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**ATO Nº 502, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais; resolve:

No Ato da Reitoria nº 1622/07, de 26/11/2007, publicado no D.O.U. de 26/11/2007, referente à aposentadoria integral de JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO, Matrícula SIAPE 422089, onde se lê: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; leia-se: artigo 2º da Emenda Constitucional 411/2003; exclua a expressão: com proventos integrais. (considerando os Processos nºs. 23111.013548/2007-62, á fl. 55 e 23111.055141/2018-18).

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA



EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



TERMO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Processo n.º 23103.005135/2019-27

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.

Tendo em vista o valor estimado da contratação e tratar-se de bens comuns, o enquadramento legal da despesa se dá na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote e item, com base no artigo 45, § 1º, inciso I, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, com o parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

Leandro Mateus Silva de Souza

Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de
Administração da UFCSPA

EM BRANCO

Requisitante: Reitoria

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela de referência do Anexo A.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços devem ser contratados, devido à necessidade de oferecer, sob demanda, suporte às solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, reuniões, palestras, exposições, mostras, inaugurações, workshops, cursos e treinamentos em geral a serem realizados na Instituição, conforme as especificações contidas nesse termo de referência. Os referidos eventos destinam-se à realização de ações estratégicas na formulação de políticas públicas, com objetivo de bem servir à sociedade ao estimular a pesquisa, o ensino e a realização de atividades de extensão. De modo a cumprir a missão institucional de: produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social.

2.2. Para viabilizar a realização destas atividades, justifica-se a necessidade de contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada no suporte de eventos conforme descrição presente no Anexo B. Considerando ainda, que a UFCSPA não possui recursos físicos e humanos para realizar tais atividades especializadas que atendam às necessidades institucionais. O quantitativo solicitado surgiu de um levantamento das solicitações relacionadas aos eventos institucionais realizados nos últimos anos e ainda as projeções futuras, tais como as cerimônias de colação de grau, UFCSPA Acolhe, Congresso UFCSPA e demais atividades.

2.3. A opção pela utilização do SRP tem por base o que dispõem os incisos II e IV do artigo 3 do Decreto 7892/2013.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição dos serviços encontra-se no Anexo B

4. FORMA E ESPECIFICAÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Empreitada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.2. A UFCSPA convocará a contratada, por meio de ordem de serviço, assinada pelo fiscal do contrato, da qual constarão especificados o subitem das Planilhas de Serviços, os respectivos quantitativos necessários à realização do evento pretendido, o prazo de execução de cada serviço, as datas, os horários e o local de realização de evento, e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento a ser realizado.

4.3. Os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4. A contratada deve cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horário e local de realização de cada serviço constante na ordem de serviço.

4.5. Após a conclusão de cada evento, a contratada deverá apresentar à UFCSPA a Nota Fiscal acompanhada da ordem de serviço.

4.6. O fiscal da UFCSPA fará a conferência dos serviços prestados e atestará a referida nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 dias

5.2. A demanda da UFCSPA tem como base as seguintes características:

5.2.1. A periodicidade, prazo para dimensionamento da amostra e entrega do material serão solicitados por meio da ordem de serviço;

5.2.2. Os prazos para a entrega do material constarão na ordem de serviço.

5.2.3. O material deverá ser entregue no endereço e nos locais indicados pela instituição.

5.2.4. Todos os serviços que estão no Termo de Referência, quando exigidos, deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 2 horas antes do início dos eventos ou conforme prazo estabelecido na ordem de serviço.

5.2.5. Quando exigido, a entrega do material deverá estar disponível até 24h antes do início do evento.

5.2.6. A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a Universidade.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) **Objetivo a atingir:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

b) **Forma de avaliação:** definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.

- c) **Apuração:** o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da unidade formalizar à Divisão de Contratos relatório detalhado da execução do evento quando do ateste da nota fiscal.
- d) **Sanções:** Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Supressão de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Supressão de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Supressão de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

TABELA 2

ORDEN	SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU
1	Recursos Humanos *aplica-se para todos os serviços que envolvam recursos humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	2
		Profissional não apresentar qualificação para exercer função	2
		Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	3
		Não se apresentar de forma adequada (moldes descritos no termo de referência)	1
2	Locação e Instalação de Equipamentos e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
		Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens de instalação à mostra, sem adotar providência de adequação.	2
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
		Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2
		Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	3
		Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	2
		Atraso na apresentação do profissional responsável e da equipe responsável pela instalação e funcionamento	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

		equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	
	Hospedagem	Local possuir apresentação inadequada como sujo e/ou mofado	2
		Hospedagem diversa da descrição	3
		Atraso na disponibilização da hospedagem	1
	Alimentação (dentro e fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de produtos em quantidade e qualidade inferior ao contratado	3
		Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados	1
		Atraso no fornecimento do serviço.	2
		Fornecimento louças inadequadas ao nível do evento	1
		Alimentos apresentados em temperatura inadequada produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente	2

6. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no Instrumento de Medição de Resultado - IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O objeto da presente contratação será recebido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado e/ou ateste no verso da nota fiscal, ou ainda, por outro termo de ajuste entre as partes.
- 7.2. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta com prazo máximo de 40 (quarenta) dias para o recebimento definitivo.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

8. DA VISTORIA PRÉVIA

- 8.1. Será dispensada a realização de vistoria prévia.

9. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O valor global estimado para a vigência total do contrato é de R\$ 685.604,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento Anexo A.

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por lote e item**, observados os valores unitários constante de Tabela de Referência - ANEXO A, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no instrumento convocatório e seus anexos. Esse critério foi adotado tendo em vista a necessidade de agrupamento de serviços de natureza similar a fim de a mesma empresa execute serviços que geralmente são contratados em conjunto.

11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. **As empresas participantes, além da documentação exigida na legislação vigente, deverão apresentar:**
- 11.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a (02) dois anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.1.2 Será permitido o somatório de atestados. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 11.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após o Recebimento Definitivo do objeto de acordo com as ordens de serviço executadas.
- 12.2. A Nota modelo 1 ou 1-A será recusada e considerada inidônea para a operação (conforme protocolo ICMS 42/ 2009 e inciso VIII do artigo 26-A do Livro do Regulamento do ICMS do RS).
- 12.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.4. Os pagamentos somente serão efetuados, mediante depósito bancário (OB), na conta da pessoa física ou jurídica(CONTRATADA).
- 12.5. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada no instrumento convocatório, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 12.6. Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 12.7. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, "pro rata tempore", ocorrido no período.

- 12.8. Caso a CONTRATADA esteja regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), junto a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar, em duas (02) vias, declaração (modelo Anexo C) a que se refere o artigo 4º, inciso XI, da Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012 e alterações posteriores, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.
- 12.9. A cada pagamento será verificada a situação de regularidade da CONTRATADA.
- 12.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será advertida, por escrito, em prazo a ser determinado na referida notificação, para que regularize sua situação, ou, apresente defesa, sob pena de rescisão contratual.
- 12.11. O prazo definido na citada notificação poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

13. DO CONTRATO

- 13.1. **Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado termo de contrato de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.**
- 13.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses na forma da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, poderá ser resilido pela CONTRATANTE, de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem incumbir à CONTRATANTE, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de resilição.
- 13.3. O prazo de início de execução do objeto será contado do **recebimento da Ordem de Serviço/Execução**, expedida e assinada pela autoridade máxima da CONTRATANTE ou por representante por ela designado.
- 13.4. Eventuais prorrogações no prazo fixado poderão ser concedidas nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Todas as alterações, bem como os acréscimos e supressões, serão admissíveis, nos casos estabelecidos, até os limites legais, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os valores dos serviços ora contratados, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 serão reajustados anualmente, tendo como parâmetro IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.
- 14.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste contratual que deverá ser submetido à CONTRATANTE para exame e decisão final.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



- 15.1. Será exigida da **CONTRATADA** garantia no valor de cinco por cento (5%) do valor do contrato, válida por prazo superior a três (03) meses do estipulado para a vigência do contrato e eventuais aditamentos, no prazo de dez (10) dias contados da convocação para fazê-lo, podendo este ser prorrogado mediante justificativa escrita aceita pela Administração, optando por uma das modalidades abaixo:

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro-garantia;
- III – Fiança bancária.

Obs.: No caso de ser feita a modalidade caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de abertura de conta caução junto à Caixa Econômica Federal, tendo como tal beneficiária a UFCSPA, com depósito do valor estipulado da Garantia Contratual.

- 15.2. A garantia responderá pelas multas que porventura venham a ser aplicadas, inclusive indenização a terceiros, caso em que caberá à **CONTRATADA** proceder à reposição no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data em que foi notificada pela **CONTRATANTE**. A perda da garantia em favor da **CONTRATANTE** dar-se-á nos termos legais, se houver ocorrência que a justifique, independente de processo judicial ou extrajudicial. A qualquer tempo, poderá haver atualização do valor da garantia, em função de reajuste contratual.
- 15.3. Após o cumprimento fiel do contrato e esgotado o prazo referido no item 15.1, a garantia será devolvida à **CONTRATADA**, mediante solicitação por escrito.
- 15.4. No caso de rescisão do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.
- 15.5. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas, quando for o caso.
- 15.6. Caso o pagamento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
- 15.7. Se a garantia a ser apresentada forem títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.8. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá integralizar o seu valor, em prazo não superior a dez (10) dias, contados da data em que for notificada para tal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

acompanhado da respectiva nota fiscal, declarações de isenções, ou outros documentos solicitados.

- 16.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, quando for o caso, promovendo sua substituição e/ou atualização quando necessário.
- 16.3. Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no instrumento convocatório, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 16.6. Assumir toda e qualquer providência que diga respeito ao reparo ou à indenização por danos materiais causados à CONTRATANTE e a terceiros por atos praticados ou por eventuais acidentes, em decorrência do serviço, causados por seus funcionários.
- 16.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8. Executar os serviços de forma contínua e rigorosamente de acordo com este Termo de Referência, Normas Técnicas, Especificações Técnicas, Plantas e demais elementos que integram o presente certame, de modo que não haja interferência no funcionamento da Universidade e que seja garantida a integridade das pessoas e do patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros.
- 16.9. Instruir seus funcionários que eventualmente prestem serviços nas dependências da CONTRATANTE, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.10. Manter no local dos serviços, instalações e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato, quando necessária a execução do objeto.
- 16.11. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da contratação.

- 16.14. Atender às especificações técnicas da área de Segurança do Trabalho e responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus funcionários.
- 16.15. Responder por todos os ônus, tais como: mão-de-obra, equipamentos, transportes, seguros, leis sociais, previdenciárias, administrativas e trabalhistas, tributos, impostos, taxas, fretes, bem como os materiais necessários para a execução dos serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 16.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 16.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 16.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência
- 16.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.24. Designar responsável para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE para atendimento das demandas, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.
- 16.25. As presentes disposições não exauzem as obrigações da CONTRATADA, as quais consistirão em todas aquelas previstas no instrumento convocatório, bem como as que tenham relação com o objeto contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor indicado pela autoridade competente, especificamente designado por Portaria, em caso de assinatura de contrato, inclusive atestando as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovada a prestação dos serviços de forma correta.
- 17.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência e das demais especificações da contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 17.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos na contratação, bem como, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
- 17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- 17.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.7. Encaminhar a Ordem de Serviço com informações necessárias à realização do evento.
- 17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 18.2. Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do decreto nº 7.381/2010, bem como as atividades alimentação e bebida.
- 18.3. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da CONTRATANTE.
- 18.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, necessários à execução do objeto.
- 18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 19.1. Para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com o instrumento convocatório, seus anexos e as demais peças que regulam a contratação, a reitoria, através de servidores designados pela autoridade competente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços prestados, inclusive por atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, quando deverão informar se os serviços foram prestados adequadamente e nos prazos ajustados, comunicando, formalmente, qualquer deficiência encontrada ao Gestor de Contratos, o qual oficiará à CONTRATADA para as providências necessárias ou, quando não celebrado CONTRATO, oficiará diretamente, dando ciência a autoridade competente.
- 19.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais peças que regulem a contratação.
- 19.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

- 19.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 19.7. As disposições previstas nestas cláusulas não excluem o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos da UFCSPA, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 19.8. A ausência ou omissão do agente de fiscalização da UFCSPA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei, no contrato ou em outro instrumento que regule as condições da contratação, bem como nas normas técnicas que regem o assunto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
- a-) Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da vencedora em retirar ou receber o contrato, ou qualquer outro documento que passe a substituí-lo, no prazo de cinco (05) dias úteis, após regularmente convocado, prorrogáveis por mais cinco (05) dias úteis.
 - b-) Advertência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

c-) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega do objeto, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial, para cada ocorrência;

d-) Multa compensatória no percentual de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias ou pelo atraso na entrega dos serviços que inviabilizem ou causem prejuízos graves nos eventos da Universidade.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

20.4. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade Competente da CONTRATANTE, devidamente justificado.

20.6. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos de:

- a-) Deixar de assinar o contrato;
- b-) Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório e contrato;
- c-) Apresentar documentação falsa;
- d-) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e-) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f-) Comportar-se de modo inidôneo;
- g-) Fizer declaração falsa;
- h-) Cometer fraude fiscal;
- i-) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.7. Se verificados os casos dos itens "b" e "d", e comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas.

20.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à PARTICIPANTE e/ou CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20.9. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a PARTICIPANTE será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

20.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

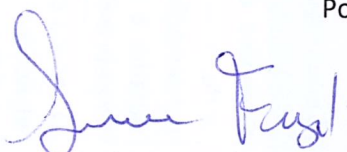
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos relativos à execução desta contratação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das legislações vigentes.

22. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- A- Tabela de referência
- B- Regras específicas dos serviços relacionadas na tabela de referência
- C- Modelo de Declaração Optante pelo Simples Nacional

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019


Luciane Fugali
Relações Públicas

27

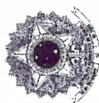


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
ANEXO A

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Valor Estimativo Unitário
SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
1	1	Auxiliar de serviços gerais	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e proximidades, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	40	R\$ 294,50
	2	Auxiliar geral	O serviço consiste no transporte de equipamentos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias durante o evento.	Diária	15	R\$ 290,00
	3	Copeiro	O serviço consiste na preparação e/ou disponibilização de café e água quente, utilizando-se de equipamentos e utensílios de copa, na cobertura de eventos da UFCSPA.	Diária	10	R\$ 279,67
	4	Filmagem de evento	Serviço de filmagem profissional com cabeamento e edição (montagem, sincronização e ajustes de áudio e vídeo, vinhetas de abertura e encerramento, marcas d'água, trilha sonora, créditos) com a possibilidade de transmissão online pelo canal da UFCSPA. Para a filmagem é necessário o uso mínimo de 03 câmeras profissionais (sendo uma fixa na intérprete de libras). O áudio pode ser captado a partir da mesa de áudio disponível pela UFCSPA. O serviço deve ser entregue em uma gravação em vídeo em alta resolução, mínimo full HD.	Diária	5	R\$ 9.033,34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5	Fotógrafo	Serviço consiste em registro fotográfico profissional de todo o evento com a entrega do produto final em arquivo de alta qualidade e alta resolução, mínimo 12 megapixels com câmeras DSLR ou superior e sensor mínimo APS.	Diária	15	R\$ 1.066,67
6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar o correspondente à atividade de garçom.	Diária	5	R\$ 446,00
7	Intérprete consecutivo em Libras	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	25	R\$ 906,67
8	Intérprete simultâneo	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	5	R\$ 1.726,67
9	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas. O profissional deve ainda ter: boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial e capacidade de administrar satisfatoriamente as situações imprevistas.	Diária	30	R\$ 1.233,34

[Assinatura]



DA

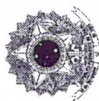


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

10	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante.	Diária	40	R\$ 446,67
11	Recepcionista Bilingue	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção de eventos e fluente em uma língua estrangeira além do português.	Diária	5	R\$ 543,34
12	Serviço de locação de becas com costureira	Serviço de locação de becas completas (capelo; faixa; jabô; capa) em cetim ou microfibra, com camareira para vestimentas, conforme a cor e quantidade estipulada pela UFCSPA. Todos os barretes e túnica deverão combinar entre si e com o conjunto e apresentar excelente qualidade (tecido limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo). O quantitativo de costureira é, ao menos, de 1 (uma) a cada 12 (doze) becas locadas.	Diária	200	R\$ 85,62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

13	Técnico de Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais (Console Soundcraft Performer 3; Yamaha LS 9 - 32; Console de iluminação Avolite Pearl 2010), capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos. Deverá também operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	15	R\$ 333,34	
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnicos e recepcionistas para a entrega e controle de equipamentos (receptores auriculares e fone para transmissão simultânea). O local dispõe sistema de som próprio.	Diária	10	R\$ 553,34	
15	Técnico em afinação de piano	O serviço de afinação e ajuste de piano de parede fritz dobertd a ser executado por profissional capacitado e com experiência comprovada na atividade.	Diária	3	R\$ 1.775,00	
SEÇÃO II – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
2	16	Aparador em ferro ou madeira	Com dimensões entre 1 e 2 mestros de comprimentos e 50 a 80 cm de altura.	Unidade	10	R\$ 153,34
	17	Arranjo de flores jardineira grande	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária com aproximadamente 1 metro X 0,6 M X 0,3 m (largura X altura X profundidades). Arranjo de flores naturais	Unidade	50	R\$ 766,67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

18	Arranjo de flores mesa pequeno	Arranjo de flores naturais simples de vaso pequeno de aproximadamente 30 cm de altura para decoração de mesas	Unidade	50	R\$ 347,00
19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Cadeira em PVC ou polipropileno, brancas	Unidade	500	R\$ 6,42
20	Mesa de centro madeira	Com dimensão entre 0,8 e 1m de largura e 0,4 a 0,5m de altura.	Unidade	20	R\$ 138,34
21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Mesa em PVC ou polipropileno, branco liso, sem estampas, largura/profundidade 65-70cm, altura 70-75cm.	Unidade	350	R\$ 9,50
22	Mesa madeira 10 pessoas	aproximadamente 1,10 X 2,80, limpa, em bom estado, sem manchas.	Unidade	100	R\$ 483,34
23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Limpa, em bom estado e sem manchas.	Unidade	100	R\$ 326,67
24	Poltrona quadrada em corino	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	R\$ 239,00

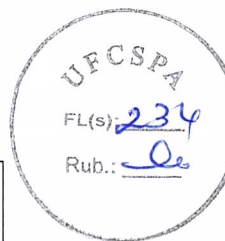


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

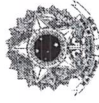
UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

25	Praticável	Tablado tipo praticável (em forma de arquibancada), em diagonal, elevado 0,80 m e em 3 níveis com largura entre os degraus de 1,10 m X 15 cm de altura, onde serão colocadas cadeiras para aproximadamente 30 formandos. O guarda-corpo cromado com rodapé deverá ser montado nas laterais e no fundo dos praticáveis e possuir 90 cm de altura, com travamento intermediário e rodapés com 20 cm. O piso deverá estar em perfeito estado de conservação, revestido em carpete nas cores preta ou cinza escuro. O tablado deve ser montado pela equipe responsável. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta.	Unidade	10	R\$ 3.400,00
26	Receptores e fone auriculares para a transmissão simultânea	Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais para atender a lotação de até 700 pessoas.	Unidade	1400	R\$ 63,34
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	10	R\$ 416,67
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	5	R\$ 358,05
29	Tenda 4X4	Tenda em lona, branco liso, 4x4 metros, estrutura metálica, com calhas, instalada, cobertura impermeável, com fixação em piso de concreto (estacionamento) com possibilidade de fechamento lateral. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta. No caso da locação de diversas tendas elas deverão ser do mesmo modelo.	Unidade	25	R\$ 982,00
30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Toalha de mesa em boas condições do tecido, sem desenhos, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unidade	50	R\$ 54,67



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

	31	Tripé para Banner (porta-banner)	Tripé em alumínio com haste telescópica, com alcance a volta de 2,8m de altura, a ser montado pela empresa contratada em local a ser definido pela equipe da ANTT.	Unidade	200	R\$ 26,82
SEÇÃO III – Dia das Crianças na UFCSPA						
3	32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	01 Tobogã (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.5,00m)01 Cama Elástica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m)01 Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)01 Pula Pula (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)01 Touro Mecânico01 Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)01 Camarim Fashion (Pinturas e fantasias)01 Kit Pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas01 Jogo de Cotonetes (tam.5,00m x 5,00m)Obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 5.395,00
	33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	01 Air Game Infantil 01 Basquete Eletrônico 01 Pebolim Profissional 01 Tiro ao Alvo com Arco e Flecha 01 Surf Mecânico 1 Chute a gol obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 4.334,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

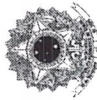
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO IV – Hospedagem				
4	34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria turismo	R\$ 833,34
	35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria luxo.	R\$ 1.050,00
	36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) Categoria superior	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria superior	R\$ 1.050,00
SEÇÃO V – Alimentação e bebida				
5	37	Coffee Break Tipo 01	Porção para uma pessoa: Bebida: suco (2 tipos) (totalizando no mínimo 200ml por pessoa); Comida: biscoito doce (quatro unidades por pessoa duas variedades); biscoito salgados (quatro unidades por pessoa duas variedades); obs: Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons nem material de apoio (copos e guardanapos).	R\$ 24,00

[Assinatura]



SA

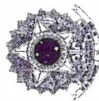


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

38	Coffee Break Tipo 02	Porção para uma pessoa: Bebida: - água mineral com ou sem gás (no mínimo 200ml por pessoa); - suco de frutas (no mínimo 200ml por pessoa) duas variedades; Comida: - Seis mini salgados assados (ex.: pastéis, calzones, pão de queijo, empadas, folhados, croissant, entre outros). Biscoito doce quatro unidades duas variedades; Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons e nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pessoa	500	R\$ 34,00
39	Coffee Break Tipo 03	Bebidas: Chocolate quente, café, chá, suco de fruta (02 tipos), água mineral com e sem gás. Comidas: Pelo menos 10 variedades de salgadinhos e 4 variedades de docinhos, individuais, na razão de 10 unidades de salgadinho por pessoa e 7 unidades de doce por pessoa. Frutas variadas fatiadas. No caso de necessidade de coffeebreaks em sequência (manhã e tarde e/ou mais de um dia seguidos), alternar pelo menos metade da composição no que se refere às comidas. Essa opção consiste no fornecimento de todo material necessário à organização e execução do coffee break, além do serviço de garçons e copeiras em número suficiente e proporcional ao quantitativo requisitado.	serv/pessoa	500	R\$ 47,67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

40	Almoço/jantar empratado/buffet	Cardápio contendo, ao menos, dois tipos de carne (branca e vermelha) dois tipos de amido, cinco tipos de salada, água (com e sem gás) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light) ou suco de frutas e dois tipos de sobremesa (doce ou frutas), café ou chá. Os serviços poderão ser servidos empratados ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá oferecer tais serviços em um restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O cardápio deverá ser apresentado com pelo menos uma semana de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.	serv/pessoa	50	R\$ 196,67
41	Kit lanche 2	kit para lanche contendo um suco, uma fruta, um bolo ou biscoito, uma barra de cereal ou chocolate em embalagem individual e um sanduíche. O sanduíche triplo de pão de forma (branco ou integral e aproximadamente 400g) com recheio de queijo, presunto e queijo ou queijo, peito de peru e queijo, entre outros, e salada de alface e tomate ou alface e cenoura ralada; obs: podendo ser solicitado pela UFCSPA a opção vegetariana, com a montagem sem presunto ou peito de peru. Essa opção consiste na entrega dos produtos na UFCSPA, em kits individuais, não sendo necessário o acompanhamento do serviço.	serv/pessoa	1400	R\$ 24,00



[Assinatura]

25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO VI – TOTENS				
42	Totens touch screen 42	Totens touch screen 42" vertical com Cpu , adaptador wifi, personalizados através de adesivo na parte frontal do equipamento	Diária	12
				R\$ 544,34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
ANEXO B



REGRAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS RELACIONADAS NA TABELA DE REFERÊNCIA

1. RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 1.1 O serviço de auxiliar de serviços gerais será utilizado especificamente no apoio a eventos institucionais, em caráter extraordinário, realizando a limpeza nos espaços dos eventos, como anfiteatro, teatro, banheiros e áreas correlatas.
- 1.2 A entrega do serviço de filmagem do evento deve ocorrer em até 15 dias após o evento com a entrega de mídia física na UFCSPA.
- 1.3 A entrega dos serviços de fotografia dos eventos deve ocorrer em até 5 dias úteis após o evento com a entrega em mídia física na UFCSPA.
- 1.4 Sempre que formalmente solicitado, a contratada deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados aos cargos de mestre de cerimônias, intérpretes e técnico em afinação de plano.
- 1.5 Salvo quando solicitado expressamente, os intérpretes não precisam ser juramentados. No entanto, a UFCSPA se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada em eventos.
- 1.6 O técnico de audiovisual deverá ter experiência em eventos científicos e em cerimônias de colação de grau.
- 1.7 A jornada de trabalho/ diária de intérprete simultânea e de libras será de 06 (seis) horas. Os intérpretes de libras não farão a tradução sem revezamento por períodos superiores a 1 hora, conforme recomendação da Federação Brasileira de tradutor/intérprete de língua de sinais (FEBRAPILS).
- 1.8 A diária dos demais recursos humanos será de 8 horas.
- 1.9 Na proposta de preços, o valor da diária de 8h deve considerar um intervalo de 1h (uma hora) adicional, período esse destinado ao almoço, além de despesas com uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores dos serviços contratados.
- 1.10 Os serviços de recepcionistas corresponderão, entre outros:
- a) ao atendimento a solicitações de palestrantes, conferencistas, autoridades;
 - b) prestação de informações, montagem e distribuição de material;
 - c) orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática;
- 1.11 Os serviços de filmagem de eventos deverão:
- a) ser testados com antecedência suficiente para detecção de atrasos na transmissão de áudio, reprodução de legenda ou vídeo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- b) conter todos os insumos (cabos de áudio, vídeo, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros) necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser suprimidos pela CONTRATADA e seus custos considerados na proposta.

2. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

2.1 Os equipamentos locados deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas do início do evento, conforme ordem de serviço encaminhada.

2.2 Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar:

- a) arranhões visíveis;
- b) estofamento manchado, furado ou rasgado;
- c) vidros trincados ou quebrados;
- d) marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- e) instabilidades;
- f) estruturas descoladas ou quebradas;
- g) qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários.

2.3 Os móveis devem seguir um mesmo padrão de aparência de forma que o ambiente do evento esteja harmonioso e agradável.

2.4 No caso de locação do praticável para as cerimônias de colação de grau da UFCSPA a montagem deve ser realizada no dia anterior ou na manhã do evento, conforme definição na ordem de serviço, visto que é necessário a decoração do palco após a montagem do praticável.

2.5 A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a universidade.

2.6 A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

2.7 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, montagens, desmontagens, operação dos equipamentos e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motoristas), etc, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

2.8 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

- 2.9 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 2.10 A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

3. DIA DAS CRIANÇAS NA UFCSPA

- 3.1 A montagem e desmontagem dos brinquedos deverá ocorrer, antecipadamente, e pós-evento no dia escolhido, geralmente um sábado. A montagem deverá ocorrer a partir das 8h e a desmontagem até às 14h, acompanhada por servidores da UFCSPA.

4. HOSPEDAGEM

- 4.1 A diária em apartamentos para hospedagem dos participantes e convidados para realizar atividades na UFCSPA devem ser oferecidas em estabelecimentos próximos à instituição, considerando ideal a distância de um raio de até 3 km da universidade.
- 4.2 Os apartamentos oferecidos deverão seguir estritamente a descrição e o enquadramento na categoria solicitada.

5. ALIMENTAÇÃO E BEBIDA

- 5.1. As opções de Coffee Break tipo 1 e tipo 2, inclui a entrega na UFCSPA com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao evento, conforme ordem de serviço enviada, e não inclui a disponibilidade de materiais descartáveis (guardanapos e copos descartáveis).
- 5.2. Na opção de Coffee Break tipo 3, os serviços deverão ser prestados por copeiras e garçons com experiência e preparo para a função, devidamente uniformizados. Inclui ainda louças, talheres, bandejas, cestas, copos, guardanapos, toalhas, gelo, açúcar, adoçante, caixas térmicas entre outros e deverão ser oferecidos pela contratante em quantidade proporcional às porções solicitadas. A alimentação e a bebida deverão ser servidas em louça, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em ótimo estado de conservação (limpos, sem marcas de uso ou trincados).
- 5.3 O serviço do item 40 poderá ser servido em pratos ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá servir tais serviços em restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas nesse termo de referência. O cardápio deverá ser apresentado com, no mínimo, 5 dias de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde de que de acordo com o termo de referência.
- 5.4. Deverão ser evitados, sempre que possível, o uso de materiais descartáveis.
- 5.5. O preço unitário dos itens não deverá variar em função do número de unidades.
- 5.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues em perfeito estado, observando-se, na data da entrega, a validade e a qualidade dos produtos. Os alimentos precisam estar, de forma geral, dentro do prazo de validade, com aparência comestível e prontos para o consumo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.7. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

5.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

[Assinatura manuscrita]

ATENÇÃO!

Solicitamos que as empresas que forem beneficiadas por algum tipo de isenção fiscal: **TRIBUTÁRIA, FEDERAL, PREVIDENCIÁRIA e/ou MUNICIPAL**, que apresentem documento comprobatório junto com a Nota Fiscal.

Solicitamos ainda, que as empresas que forem **OPTANTES PELO SIMPLES** apresentem a Declaração conforme o Modelo abaixo em duas vias em papel timbrado e/ou carimbo com CNPJ.

Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º**

À

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



**APROVAÇÃO DO ATO DE MOTIVAÇÃO, DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O Pró-Reitor de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em observância aos termos do Decreto nº 5.450/2005, aprova as justificativas apresentadas para instauração do presente processo administrativo de licitação, bem como o respectivo Termo de Referência, instrumentos acostados aos autos e **AUTORIZA** o Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.

A viabilização do **Sistema de Registro de Preços** para os serviços, objeto do presente certame, restou fundamentada no que estabelece os incisos I e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

Leandro Mateus Silva de Souza,

Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de
Administração da UFCSPA

EM BRANCO



PORTARIA Nº 932, DE 8 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 005/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Colocação
Instituto de Natureza e Cultura - INC	Ciências Agrárias	Auxiliar, Nível 1, 40h.	Lindon Jonhson Neves de Aquino	1º
			Diones Lima de Souza	2º
			Patricio Freitas de Andrade	3º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da efetividade, da eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa e que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competências para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

- de gestão orçamentária e financeira:
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da UFCSA;
- b) Assinar notas de empenho;
- c) Assinar documentos necessários à execução de despesas, especialmente, ordens bancárias e relação de ordens bancárias de quaisquer pagamentos efetuados pela UFCSA;
- d) Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- e) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- f) Autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a pagar", conforme definido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 67 a 70 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

g) Designar o Gestor Financeiro;

h) Praticar todos os atos atinentes à execução orçamentária e financeira da Universidade, na qualidade de Ordenador de Despesa, em consonância com as normas que regulamentam a matéria.

II - de gestão de contratos e contratações:

- a) Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;
- b) Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de aquisição, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- c) Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades;
- d) Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

e) Nomear comissões para atuarem em licitações;

f) Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;

g) Autorizar a restituição de garantias contratuais;

h) Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais;

i) Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as respectivas prestações de contas;

j) Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos.

III - de gestão patrimonial:

a) Designação de Comissão de Inventário, incorporação e baixa de Bens Patrimoniais;

b) Nomear comissões para realização de procedimento de desfazimento de materiais e bens;

c) Nomear comissões para atuação em inventários físicos e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as Portarias nº 09, de 06/05/2014, nº 11, de 30/05/2014 e nº 11, de 01/04/2016 e demais que envolvam delegação de competência à Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.001596/2017-17, resolve:

Nº 421 - Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 018/2017, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Arquitetura e Urbanismo/Planejamento e Projeto do Equipamento / Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo, Adequação Ambiental / Paisagismo / Estudos de Organização do Espaço Exterior / Projetos de Espaços Livres Urbanos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Luiz Eduardo Soares de Araújo e Victor Ferreira Estrela Muzzi Lamounier. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.001597/2017-53, resolve:

Nº 422 - Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 019/2017, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Arquitetura e Urbanismo / Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Joana Barbosa Vieira da Silva, Bruno Trópia Caldas e Marcus Costa Braga Soares. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.001903/2017-51, resolve:

Nº 423 - Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 022/2017, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciências Sociais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Hélio Rodrigues de Oliveira Junior, Walison Vasconcelos Pascoal e Gustavo César Arcas de Souza. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

GISLAINE SANTANA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE MAIO DE 2017

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.004068/2017-62, o Edital nº 03/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3, p. 26 e 27, de 5 de abril de 2017, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

I. Sistemas de Informação - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos DEBORAH MARIA VIEIRA MAGALHÃES (1º lugar), ALCEMIR RODRIGUES SANTOS (2º lugar), RONEY LIRA DE SALES SANTOS (3º lugar), FRANCISCA PA-MELA CARVALHO NUNES (4º lugar) e ALAN RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (5º lugar) e classificando para contratação o primeiro colocado.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1419/2017-RE/IFRN, de 4 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 86, de 08/05/2017, Seção 1, páginas 33, de descentralização, por destaque, de crédito orçamentário, de modo que onde se lê: Plano Interno (PI) - L4572P01GFN, leia-se: Plano Interno (PI) - L4572P58DEN".

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de maio de 2017

Decide o Processo MEC nº
23000.019502/2017-66.

Nº 92- O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º, I, II, III, VI e IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Capítulo II do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e nas razões expostas na Nota Técnica nº 4/2017-COREAD/DIREG/SERES/MEC, determina que:

Fica revogada a Instrução Normativa SERES nº 1, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 655, DE 4 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Campus: Salvador
Departamento: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

Área de Conhecimento: Viabilidade e Planejamento de Laboratório

Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.019883/17-19
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord. Classif. Geral
1º Gracilino Varjão de Oliveira
Área de Conhecimento: Extração de Petróleo: Simulação e Avaliação de Reservatórios
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.019730/17-71
Vagas Ampla Concorrência: 1
Não houve candidato aprovado.

LORENE LOUISE DA SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 2.182 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Geografia, realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de

EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019
(Processo Administrativo nº 23103.005135/2019-27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Sarmiento Leite, nº 245, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por grupo/lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **xx/xx/2019**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.
- 1.2. A licitação será realizada com 42 itens distribuídos por 5 lotes e 1 item, conforme tabela de referência – Anexo A do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote e item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - ANEXO II.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

2.2. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (End.: Rua Sarmiento Leite, 245, Porto Alegre, RS. Telefone: 51-33038788; e-mail: licitacao@ufcspa.edu.br)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Em relação ao **LOTE 3 e ao item 42** a participação é exclusiva a Microempresas, Empresas de pequeno porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
 - 4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.2.9 *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1 valor unitário do item constante na planilha de custos (orçamento estimativo)
 - 5.6.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo I deste Edital;

5.7.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

5.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.8.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.8.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.14.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*



6.5.2 Será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os valores unitários constantes na planilha de custos (Orçamento Estimativo)

- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.22.1.1 prestados por empresas brasileiras;
 - 6.22.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.22.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.24 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

- 7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de três (03) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.6.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.6.4 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.6.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
 - 7.6.5.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
 - 7.6.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 7.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

- 8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8 Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

(SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9 Qualificação Técnica:

8.9.1 As empresas participantes, além da documentação exigida na legislação vigente, deverão apresentar:

8.9.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a (02) dois anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.1.2 Será permitido o somatório de atestados. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.9.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de quatro (4) hs, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ufcspa.edu.br.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



8.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de quatro(4) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 9.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do *licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições*.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 apresentar documentação falsa;
- 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5 não mantiver a proposta;
- 20.1.6 cometer fraude fiscal;
- 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ufcspa.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

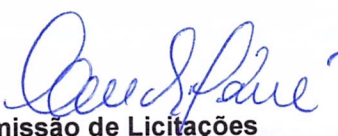
23.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.14.4 ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.


Comissão de Licitações



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços devem ser contratados, devido à necessidade de oferecer, sob demanda, suporte às solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, reuniões, palestras, exposições, mostras, inaugurações, workshops, cursos e treinamentos em geral a serem realizados na Instituição, conforme as especificações contidas nesse termo de referência. Os referidos eventos destinam-se à realização de ações estratégicas na formulação de políticas públicas, com objetivo de bem servir à sociedade ao estimular a pesquisa, o ensino e a realização de atividades de extensão. De modo a cumprir a missão institucional de: produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social.

2.2. Para viabilizar a realização destas atividades, justifica-se a necessidade de contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada no suporte de eventos conforme descrição presente no Anexo B. Considerando ainda, que a UFCSPA não possui recursos físicos e humanos para realizar tais atividades especializadas que atendam às necessidades institucionais. O quantitativo solicitado surgiu de um levantamento das solicitações relacionadas aos eventos institucionais realizados nos últimos anos e ainda as projeções futuras, tais como as cerimônias de colação de grau, UFCSPA Acolhe, Congresso UFCSPA e demais atividades.

2.3. A opção pela utilização do SRP tem por base o que dispõem os incisos II e IV do artigo 3 do Decreto 7892/2013.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição dos serviços encontra-se no Anexo B

4. FORMA E ESPECIFICAÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Empreitada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A UFCSPA convocará a contratada, por meio de ordem de serviço, assinada pelo fiscal do contrato, da qual constarão especificados o subitem das Planilhas de Serviços, os respectivos quantitativos necessários à realização do evento pretendido, o prazo de execução de cada serviço, as datas, os horários e o local de realização de evento, e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento a ser realizado.

4.3. Os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.



4.4. A contratada deve cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horário e local de realização de cada serviço constante na ordem de serviço.

4.5. Após a conclusão de cada evento, a contratada deverá apresentar à UFCSPA a Nota Fiscal acompanhada da ordem de serviço.

4.6. O fiscal da UFCSPA fará a conferência dos serviços prestados e atestará a referida nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 dias

5.2. A demanda da UFCSPA tem como base as seguintes características:

5.2.1 A periodicidade, prazo para dimensionamento da amostra e entrega do material serão solicitados por meio da ordem de serviço;

5.2.2 Os prazos para a entrega do material constarão na ordem de serviço.

5.2.3 O material deverá ser entregue no endereço e nos locais indicados pela instituição.

5.2.4 Todos os serviços que estão no Termo de Referência, quando exigidos, deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 2 horas antes do início dos eventos ou conforme prazo estabelecido na ordem de serviço.

5.2.5 Quando exigido, a entrega do material deverá estar disponível até 24h antes do início do evento.

5.2.6 A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a Universidade.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) **Objetivo a atingir:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

b) **Forma de avaliação:** definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.

c) **Apuração:** o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da unidade formalizar à Divisão de Contratos relatório detalhado da execução do evento quando do ateste da nota fiscal.

d) **Sanções:** Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.



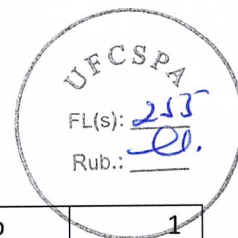
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Supressão de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Supressão de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Supressão de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

TABELA 2

ORDEM	SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU
1	Recursos Humanos *aplica-se para todos os serviços que envolvem recursos humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	2
		Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
		Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	3
		Não se apresentar de forma adequada (moldes descritos no termo de referência)	1
2	Locação e Instalações de Equipamentos e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
		Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação.	2
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
		Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2
		Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	3
		Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	2
		Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	3
	Hospedagem	Local possuir apresentação inadequada como sujo e/ou mofado	2
		Hospedagem diversa da descrição	3
		Atraso na disponibilização da hospedagem	1
	Alimentação (dentro e fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de produtos em quantidade e qualidade inferior ao contratado	3
		Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados	1
		Atraso no fornecimento do serviço.	2



		Fornecimento louças inadequadas ao nível do evento	1
		Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente	2

6. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no Instrumento de Medição de Resultado - IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto da presente contratação será recebido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado e/ou ateste no verso da nota fiscal, ou ainda, por outro termo de ajuste entre as partes.

7.2. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta com prazo máximo de 40 (quarenta) dias para o recebimento definitivo.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

8. DA VISTORIA PRÉVIA

8.1. Será dispensada a realização de vistoria prévia.

9. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor global estimado para a vigência total do contrato é de R\$ 685.604,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento Anexo A.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por lote e item**, observados os valores unitários constante de Tabela de Referência - ANEXO A, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no instrumento convocatório e seus anexos. Esse critério foi adotado tendo em vista a necessidade de agrupamento de serviços de natureza similar a fim de a mesma empresa execute serviços que geralmente são contratados em conjunto.

01.



11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas participantes, além da documentação exigida na legislação vigente, deverão apresentar:

11.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a (02) dois anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.1.2 Será permitido o somatório de atestados. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

11.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após o Recebimento Definitivo do objeto de acordo com as ordens de serviço executadas.

12.2. A Nota modelo 1 ou 1-A será recusada e considerada inidônea para a operação (conforme protocolo ICMS 42/ 2009 e inciso VIII do artigo 26-A do Livro do Regulamento do ICMS do RS).

12.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.4. Os pagamentos somente serão efetuados, mediante depósito bancário (OB), na conta da pessoa física ou jurídica (CONTRATADA).

12.5. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada no instrumento convocatório, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.6. Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

12.7. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, “pro rata tempore”, ocorrido no período.

12.8. Caso a CONTRATADA esteja regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), junto a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar, em duas (02) vias, declaração (modelo Anexo C) a que se refere o artigo 4º, inciso XI, da Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012 e alterações posteriores, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

12.9. A cada pagamento será verificada a situação de regularidade da CONTRATADA.

12.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será advertida, por escrito, em prazo a ser determinado na referida notificação, para que regularize sua situação, ou, apresente defesa, sob pena de rescisão contratual.

12.11. O prazo definido na citada notificação poderá ser prorrogado, a critério da Administração.



13. DO CONTRATO

13.1. **Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado termo de contrato de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.**

13.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses na forma da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, poderá ser resilido pela CONTRATANTE, de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem incumbir à CONTRATANTE, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão.

13.3. O prazo de início de execução do objeto será contado do **recebimento da Ordem de Serviço/Execução**, expedida e assinada pela autoridade máxima da CONTRATANTE ou por representante por ela designado.

13.4. Eventuais prorrogações no prazo fixado poderão ser concedidas nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13.5. Todas as alterações, bem como os acréscimos e supressões, serão admissíveis, nos casos estabelecidos, até os limites legais, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores dos serviços ora contratados, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 serão reajustados anualmente, tendo como parâmetro IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

14.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste contratual que deverá ser submetido à CONTRATANTE para exame e decisão final.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. **Será exigida da CONTRATADA garantia no valor de cinco por cento (5%) do valor do contrato, válida por prazo superior a três (03) meses do estipulado para a vigência do contrato e eventuais aditamentos, no prazo de dez (10) dias contados da convocação para fazê-lo, podendo este ser prorrogado mediante justificativa escrita aceita pela Administração, optando por uma das modalidades abaixo:**

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

Obs.: No caso de ser feita a modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de abertura de conta caução junto à Caixa Econômica Federal, tendo como tal beneficiária a UFCSPA, com depósito do valor estipulado da Garantia Contratual.

15.2. A garantia responderá pelas multas que porventura venham a ser aplicadas, inclusive indenização a terceiros, caso em que caberá à CONTRATADA proceder à reposição no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data em que foi notificada pela CONTRATANTE. A perda da garantia em favor da CONTRATANTE dar-se-á nos termos legais, se houver ocorrência que a justifique, independente de processo judicial ou extrajudicial. A qualquer tempo, poderá haver atualização do valor da garantia, em função de reajuste contratual.

15.3. Após o cumprimento fiel do contrato e esgotado o prazo referido no item 15.1, a garantia será devolvida à CONTRATADA, mediante solicitação por escrito.



15.4. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados à CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

15.5. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, inclusive eventuais reclamações trabalhistas, quando for o caso.

15.6. Caso o pagamento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

15.7. Se a garantia a ser apresentada forem títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá integralizar o seu valor, em prazo não superior a dez (10) dias, contados da data em que for notificada para tal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, declarações de isenções, ou outros documentos solicitados.

16.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, quando for o caso, promovendo sua substituição e/ou atualização quando necessário.

16.3. Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no instrumento convocatório, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.6. Assumir toda e qualquer providência que diga respeito ao reparo ou à indenização por danos materiais causados à CONTRATANTE e a terceiros por atos praticados ou por eventuais acidentes, em decorrência do serviço, causados por seus funcionários.

16.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 16.8. Executar os serviços de forma contínua e rigorosamente de acordo com este Termo de Referência, Normas Técnicas, Especificações Técnicas, Plantas e demais elementos que integram o presente certame, de modo que não haja interferência no funcionamento da Universidade e que seja garantida a integridade das pessoas e do patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros.
- 16.9. Instruir seus funcionários que eventualmente prestem serviços nas dependências da CONTRATANTE, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.10. Manter no local dos serviços, instalações e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato, quando necessária a execução do objeto.
- 16.11. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da contratação.
- 16.14. Atender às especificações técnicas da área de Segurança do Trabalho e responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus funcionários.
- 16.15. Responder por todos os ônus, tais como: mão-de-obra, equipamentos, transportes, seguros, leis sociais, previdenciárias, administrativas e trabalhistas, tributos, impostos, taxas, fretes, bem como os materiais necessários para a execução dos serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 16.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 16.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 16.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência
- 16.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.24. Designar responsável para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE para atendimento das demandas, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

16.25. As presentes disposições não exaurem as obrigações da CONTRATADA, as quais consistirão em todas aquelas previstas no instrumento convocatório, bem como as que tenham relação com o objeto contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor indicado pela autoridade competente, especificamente designado por Portaria, em caso de assinatura de contrato, inclusive atestando as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovada a prestação dos serviços de forma correta.

17.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência e das demais especificações da contratação.

17.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos na contratação, bem como, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

17.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

17.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

17.7. Encaminhar a Ordem de Serviço com informações necessárias à realização do evento.

17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

18.2. Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do decreto nº 7.381/2010, bem como as atividades alimentação e bebida.

18.3. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da CONTRATANTE.

18.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, necessários à execução do objeto.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com o instrumento convocatório, seus anexos e as demais peças que regulam a contratação, a reitoria, através de servidores designados pela autoridade competente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços prestados, inclusive por atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, quando deverão informar se os serviços foram prestados adequadamente e nos prazos ajustados, comunicando, formalmente, qualquer deficiência encontrada ao Gestor de Contratos, o qual oficiará à CONTRATADA para as providências necessárias ou, quando não celebrado CONTRATO, oficiará diretamente, dando ciência a autoridade competente.



19.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais peças que regulem a contratação.

19.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

19.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

19.7. As disposições previstas nestas cláusulas não excluem o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos da UFCSPA, aplicável no que for pertinente à contratação.

19.8. A ausência ou omissão do agente de fiscalização da UFCSPA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei, no contrato ou em outro instrumento que regule as condições da contratação, bem como nas normas técnicas que regem o assunto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a-) Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da vencedora em retirar ou receber o contrato, ou qualquer outro documento que passe a substituí-lo, no prazo de cinco (05) dias úteis, após regularmente convocado, prorrogáveis por mais cinco (05) dias úteis.
- b-) Advertência;



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

c-) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega do objeto, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial, para cada ocorrência;

d-) Multa compensatória no percentual de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias ou pelo atraso na entrega dos serviços que inviabilizem ou causem prejuízos graves nos eventos da Universidade.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

20.4. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade Competente da CONTRATANTE, devidamente justificado.

20.6. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos de:

- a-) Deixar de assinar o contrato;
- b-) Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório e contrato;
- c-) Apresentar documentação falsa;
- d-) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e-) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f-) Comportar-se de modo inidôneo;
- g-) Fizer declaração falsa;
- h-) Cometer fraude fiscal;
- i-) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.7. Se verificados os casos dos itens “b” e “d”, e comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas.

20.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à PARTICIPANTE e/ou CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20.9. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a PARTICIPANTE será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



20.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos relativos à execução desta contratação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das legislações vigentes.

22. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- A– Tabela de referência
- B- Regras específicas dos serviços relacionadas na tabela de referência
- C- Modelo de Declaração Optante pelo Simples Nacional

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019

Luciane Fugali
Relações Públicas



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidad.	Quantid. estimada	Valor Estimativo Unitário
SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
1	1	Auxiliar de serviços gerais	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e proximidades, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	40	R\$ 294,50
	2	Auxiliar geral	O serviço consiste no transporte de equipamentos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias durante o evento.	Diária	15	R\$ 290,00
	3	Copeiro	O serviço consiste na preparação e/ou disponibilização de café e água quente, utilizando-se de equipamentos e utensílios de copa, na cobertura de eventos da UFCSPA.	Diária	10	R\$ 279,67
	4	Filmagem de evento	Serviço de filmagem profissional com cabeamento e edição (montagem, sincronização e ajustes de áudio e vídeo, vinhetas de abertura e encerramento, marcas d'água, trilha sonora, créditos) com a possibilidade de transmissão online pelo canal da UFCSPA. Para a filmagem é necessário o uso mínimo de 03 câmeras profissionais (sendo uma fixa na intérprete de libras). O áudio pode ser captado a partir da mesa de áudio disponível pela UFCSPA. O serviço deve ser entregue em uma gravação em vídeo em alta resolução, mínimo full HD.	Diária	5	R\$ 9.033,34



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

5	Fotógrafo	Serviço consiste em registro fotográfico profissional de todo o evento com a entrega do produto final em arquivo de alta qualidade e alta resolução, mínimo 12 megapixels com câmeras DSLR ou superior e sensor mínimo APS.	Diária	15	R\$ 1.066,67
6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar o correspondente à atividade de garçom.	Diária	5	R\$ 446,00
7	Intérprete consecutivo em Libras	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	25	R\$ 906,67
8	Intérprete simultâneo	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	5	R\$ 1.726,67
9	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas. O profissional deve ainda ter: boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial e capacidade de administrar satisfatoriamente as situações imprevistas.	Diária	30	R\$ 1.233,34
10	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante.	Diária	40	R\$ 446,67



20



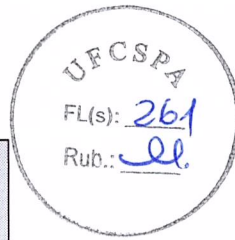
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

11	Recepcionista Bilingue	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção de eventos e fluente em uma língua estrangeira além do português.	Diária	5	R\$ 543,34
12	Serviço de locação de becas com costureira	Serviço de locação de becas completas (capelo; faixa; jabô; capa) em cetim ou microfibra, com camareira para vestimentas, conforme a cor e quantidade estipulada pela UFCSPA. Todos os barretes e túnica deverão combinar entre si e com o conjunto e apresentar excelente qualidade (tecido limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo). O quantitativo de costureira é, ao menos, de 1 (uma) a cada 12 (doze) becas locadas.	Diária	200	R\$ 85,62
13	Técnico de Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais (Console Soundcraft Performer 3; Yamaha LS 9 - 32; Console de iluminação Avolite Pearl 2010), capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos. Deverá também operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	15	R\$ 333,34
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnicos e recepcionistas para a entrega e controle de equipamentos (receptores auriculares e fone para transmissão simultânea). O local dispõe sistema de som próprio.	Diária	10	R\$ 553,34
15	Técnico em afinação de piano	O serviço de afinação e ajuste de piano de parede fritz dobertd a ser executado por profissional capacitado e com experiência comprovada na atividade.	Diária	3	R\$ 1.775,00



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

SEÇÃO II – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO							
2	16	Aparador em ferro ou madeira	Com dimensões entre 1 e 2 mestros de comprimentos e 50 a 80 cm de altura.	Unidade	10	R\$ 153,34	
	17	Arranjo de flores jardineira grande	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária com aproximadamente 1 metro X 0,6 M X 0,3 m (largura X altura X profundidades). Arranjo de flores naturais	Unidade	50	R\$ 766,67	
	18	Arranjo de flores mesa pequeno	Arranjo de flores naturais simples de vaso pequeno de aproximadamente 30 cm de altura para decoração de mesas	Unidade	50	R\$ 347,00	
	19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Cadeira em PVC ou polipropileno, brancas	Unidade	500	R\$ 6,42	
	20	Mesa de centro madeira	Com dimensão entre 0,8 e 1m de largura e 0,4 a 0,5m de altura.	Unidade	20	R\$ 138,34	
	21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Mesa em PVC ou polipropileno, branco liso, sem estampas, largura/profundidade 65-70cm, altura 70-75cm.	Unidade	350	R\$ 9,50	
	22	Mesa madeira 10 pessoas	aproximadamente 1,10 X 2,80, limpa, em bom estado, sem manchas.	Unidade	100	R\$ 483,34	
	23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Limpa, em bom estado e sem manchas.	Unidade	100	R\$ 326,67	
	24	Poltrona quadrada em corino	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	R\$ 239,00	



el.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

25	Praticável	Tablado tipo praticável (em forma de arquibancada), em diagonal, elevado 0,80 m e em 3 níveis com largura entre os degraus de 1,10 m X 15 cm de altura, onde serão colocadas cadeiras para aproximadamente 30 formandos. O guarda-corpo cromado com rodapé deverá ser montado nas laterais e no fundo dos praticáveis e possuir 90 cm de altura, com travamento intermediário e rodapés com 20 cm. O piso deverá estar em perfeito estado de conservação, revestido em carpete nas cores preta ou cinza escuro. O tablado deve ser montado pela equipe responsável. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta.	Unidade	10	R\$ 3.400,00
26	Receptores e fone auriculares para a transmissão simultânea	Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais para atender a lotação de até 700 pessoas.	Unidade	1400	R\$ 63,34
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	10	R\$ 416,67
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	5	R\$ 358,05
29	Tenda 4X4	Tenda em lona, branco liso, 4x4 metros, estrutura metálica, com calhas, instalada, cobertura impermeável, com fixação em piso de concreto (estacionamento) com possibilidade de fechamento lateral. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta. No caso da locação de diversas tendas elas deverão ser do mesmo modelo.	Unidade	25	R\$ 982,00
30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Toalha de mesa em boas condições do tecido, sem desenhos, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unidade	50	R\$ 54,67



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

31	Tripé para Banner (porta-banner)	Tripé em alumínio com haste telescópica, com alcance a volta de 2,8m de altura, a ser montado pela empresa contratada em local a ser definido pela equipe da ANTT.	Unidade	200	R\$ 26,82
SEÇÃO III – Dia das Crianças na UFCSPA					
32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	01 Tobogã (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.5,00m)01 Cama Elástica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m)01 Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)01 Pula Pula (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)01 Touro Mecânico01 Tombo Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)01 Camarim Fashion (Pinturas e fantasias)01 Kit Pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças pequenas01 Jogo de Cotonetes (tam.5,00m x 5,00m)obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 5.395,00
33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	01 Air Game Infantil 01 Basquete Eletrônico 01 Pebolim Profissional 01 Tiro ao Alvo com Arco e Flecha 01 Surf Mecânico 1 Chute a gol obs: os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores	Diária	1	R\$ 4.334,00



el.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

SEÇÃO IV – Hospedagem						
4	34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria turismo	Diária	12	R\$ 833,34
	35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria luxo.	Diária	5	R\$ 1.050,00
	36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) Categoria superior	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidados das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria superior	Diária	5	R\$ 1.050,00
SEÇÃO V – Alimentação e bebida						
5	37	Coffee Break Tipo 01	Porção para uma pessoa: Bebida: suco (2 tipos) (totalizando no mínimo 200ml por pessoa); Comida: biscoito doce (quatro unidades por pessoa duas variedades); biscoito salgados (quatro unidades por pessoa duas variedades); obs: Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pessoa	2000	R\$ 24,00



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFSCPA

38	Coffee Break Tipo 02	Porção para uma pessoa: Bebida: - água mineral com ou sem gás (no mínimo 200ml por pessoa); - suco de frutas (no mínimo 200ml por pessoa) duas variedades; Comida: - Seis mini salgados assados (ex.: pastelões, calzones, pão de queijo, empadas, folhados, croissant, entre outros). Biscoito doce quatro unidades duas variedades; Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFSCPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons e nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pessoa	500	R\$ 34,00
39	Coffee Break Tipo 03	Bebidas: Chocolate quente, café, chá, suco de fruta (02 tipos), água mineral com e sem gás. Comidas: Pelo menos 10 variedades de salgados finos e 4 variedades de docinhos, individuais, na razão de 10 unidades de salgado por pessoa e 7 unidades de doce por pessoa. Frutas variadas fatiadas. No caso de necessidade de coffeebreaks em sequência (manhã e tarde e/ou mais de um dia seguidos), alternar pelo menos metade da composição no que se refere às comidas. Essa opção consiste no fornecimento de todo material necessário à organização e execução do coffee break, além do serviço de garçons e copeiras em número suficiente e proporcional ao quantitativo requisitado.	serv/pessoa	500	R\$ 47,67





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFSCPA

40	Almoço/jantar empratado/buffet	Cardápio contendo, ao menos, dois tipos de carne (branca e vermelha) dois tipos de amido, cinco tipos de salada, água (com e sem gás) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light) ou suco de frutas e dois tipos de sobremesa (doces ou frutas), café ou chá. Os serviços poderão ser servidos empratados ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá oferecer tais serviços em um restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O cardápio deverá ser apresentado com pelo menos uma semana de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.	serv/pessoa	50	R\$ 196,67
41	Kit lanche 2	kit para lanche contendo um suco, uma fruta, um bolo ou biscoito, uma barra de cereal ou chocolate em embalagem individual e um sanduíche. O sanduíche triplo de pão de forma (branco ou integral e aproximadamente 400g) com recheio de queijo, presunto e queijo ou queijo, peito de peru e queijo, entre outros, e salada de alface e tomate ou alface e cenoura ralada; obs: podendo ser solicitado pela UFSCPA a opção vegetariana, com a montagem sem presunto ou peito de peru. Essa opção consiste na entrega dos produtos na UFSCPA, em kits individuais, não sendo necessário o acompanhamento do serviço.	serv/pessoa	1400	R\$ 24,00
SEÇÃO VI – TOTENS					
42	Totens touch screen 42	Totens touch screen 42” vertical com Cpu , adaptador wifi, personalizados através de adesivo na parte frontal do equipamento	Diária	12	R\$ 544,34



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



ANEXO B

REGRAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS RELACIONADAS NA TABELA DE REFERÊNCIA

1. RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 1.1 O serviço de auxiliar de serviços gerais será utilizado especificamente no apoio a eventos institucionais, em caráter extraordinário, realizando a limpeza nos espaços dos eventos, como anfiteatro, teatro, banheiros e áreas correlatas.
- 1.2 A entrega do serviço de filmagem do evento deve ocorrer em até 15 dias após o evento com a entrega de mídia física na UFCSPA.
- 1.3 A entrega dos serviços de fotografia dos eventos deve ocorrer em até 5 dias úteis após o evento com a entrega em mídia física na UFCSPA.
- 1.4 Sempre que formalmente solicitado, a contratada deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados aos cargos de mestre de cerimônias, intérpretes e técnico em afinação de piano.
- 1.5 Salvo quando solicitado expressamente, os intérpretes não precisam ser juramentados. No entanto, a UFCSPA se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada em eventos.
- 1.6 O técnico de audiovisual deverá ter experiência em eventos científicos e em cerimônias de colação de grau.
- 1.7 A jornada de trabalho/ diária de intérprete simultânea e de libras será de 06 (seis) horas. Os intérpretes de libras não farão a tradução sem revezamento por períodos superiores a 1 hora, conforme recomendação da Federação Brasileira de tradutor/intérprete de língua de sinais (FEBRAPILS).
- 1.8 A diária dos demais recursos humanos será de 8 horas.
- 1.9 Na proposta de preços, o valor da diária de 8h deve considerar um intervalo de 1h (uma hora) adicional, período esse destinado ao almoço, além de despesas com uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores dos serviços contratados.
- 1.10 Os serviços de recepcionistas corresponderão, entre outros:
- ao atendimento a solicitações de palestrantes, conferencistas, autoridades;
 - prestação de informações, montagem e distribuição de material;
 - orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática;
- 1.11 Os serviços de filmagem de eventos deverão:
- ser testados com antecedência suficiente para detecção de atrasos na transmissão de áudio, reprodução de legenda ou vídeo.
 - conter todos os insumos (cabos de áudio, vídeo, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros) necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

dos serviços, deverão ser suprimidos pela CONTRATADA e seus custos considerados na proposta.

2. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

2.1 Os equipamentos locados deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas do início do evento, conforme ordem de serviço encaminhada.

2.2 Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar:

- a) arranhões visíveis;
- b) estofamento manchado, furado ou rasgado;
- c) vidros trincados ou quebrados;
- d) marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- e) instabilidades;
- f) estruturas descoladas ou quebradas;
- g) qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários.

2.3 Os móveis devem seguir um mesmo padrão de aparência de forma que o ambiente do evento esteja harmonioso e agradável.

2.4 No caso de locação do praticável para as cerimônias de colação de grau da UFCSPA a montagem deve ser realizada no dia anterior ou na manhã do evento, conforme definição na ordem de serviço, visto que é necessário a decoração do palco após a montagem do praticável.

2.5 A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a universidade.

2.6 A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

2.7 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, montagens, desmontagens, operação dos equipamentos e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motoristas), etc, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

2.8 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

2.9 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

2.10 A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.



3. DIA DAS CRIANÇAS NA UFCSPA

3.1 A montagem e desmontagem dos brinquedos deverá ocorrer, antecipadamente, e pós-evento no dia escolhido, geralmente um sábado. A montagem deverá ocorrer a partir das 8h e a desmontagem até às 14h, acompanhada por servidores da UFCSPA.

4. HOSPEDAGEM

4.1 A diária em apartamentos para hospedagem dos participantes e convidados para realizar atividades na UFCSPA devem ser oferecidas em estabelecimentos próximos à instituição, considerando ideal a distância de um raio de até 3 km da universidade.

4.2 Os apartamentos oferecidos deverão seguir estritamente a descrição e o enquadramento na categoria solicitada.

5. ALIMENTAÇÃO E BEBIDA

5.1. As opções de Coffee Break tipo 1 e tipo 2, inclui a entrega na UFCSPA com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao evento, conforme ordem de serviço enviada, e não inclui a disponibilidade de materiais descartáveis (guardanapos e copos descartáveis).

5.2. Na opção de Coffee Break tipo 3, os serviços deverão ser prestados por copeiras e garçons com experiência e preparo para a função, devidamente uniformizados. Inclui ainda louças, talheres, bandejas, cestas, copos, guardanapos, toalhas, gelo, açúcar, adoçante, caixas térmicas entre outros e deverão ser oferecidos pela contratante em quantidade proporcional às porções solicitadas. A alimentação e a bebida deverão ser servidas em louça, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em ótimo estado de conservação (limpos, sem marcas de uso ou trincados).

5.3 O serviço do item 40 poderá ser servido em pratos ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá servir tais serviços em restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas nesse termo de referência. O cardápio deverá ser apresentado com, no mínimo, 5 dias de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o termo de referência.

5.4. Deverão ser evitados, sempre que possível, o uso de materiais descartáveis.

5.5. O preço unitário dos itens não deverá variar em função do número de unidades.

5.6. Os produtos solicitados deverão serão entregues em perfeito estado, observando-se, na data da entrega, a validade e a qualidade dos produtos. Os alimentos precisam estar, de forma geral, dentro do prazo de validade, com aparência comestível e prontos para o consumo.

5.7. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (alumínio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

5.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

el.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO C

ATENÇÃO!

Solicitamos que as empresas que forem beneficiadas por algum tipo de isenção fiscal: **TRIBUTÁRIA, FEDERAL, PREVIDENCIÁRIA e/ou MUNICIPAL**, que apresentem documento comprobatório junto com a Nota Fiscal.

Solicitamos ainda, que as empresas que forem **OPTANTES PELO SIMPLES** apresentem a Declaração conforme o Modelo abaixo em duas vias em papel timbrado e/ou carimbo com CNPJ.

Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

À

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

el.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo/lote, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº/20...
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...
PROCESSO Nº 23103.00...../.....-....

CONTRATO QUE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA E A CELEBRAM ENTRE SI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019, HOMOLOGADO PELA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFCSPA EM .../.../.....

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE-UFCSPA**, criada pela Lei n.º 11.641, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.967.595/0001-77, localizada na Rua Sarmento Leite n.º 245, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.967.595/0001-77, neste ato representada por sua Reitora, **LUCIA CAMPOS PELLANDA**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob n.º 628.314.700-30, com domicílio especial no 5º andar do edifício sede desta Universidade, nomeado(a) pelo DECRETO PRESIDENCIAL, de 14 de março de 2017, publicada no *DOU* de 15 de março de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º , sediado(a) na Rua , n.º , Bairro , na cidade de , CEP - , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador do CPF n.º , tendo em vista o que consta no Processo nº 23103.00...../.....-.... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela do Anexo A e no Termo de referência, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de/.../.... e encerramento em/.../...., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

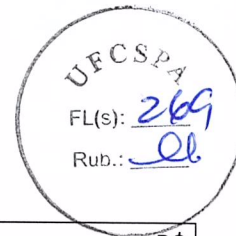
2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pelos serviços executados serão pagos à contratada os valores, conforme demanda, segundo a tabela abaixo:

Item	Tipo de serviços ou itens	Unidade	Quantid. Estimada	Valor unitário	Valor total
LOTE 1					
1	Auxiliar de serviços gerais	Diária	40	R\$	R\$
2	Auxiliar geral	Diária	15	R\$	R\$
3	Copeiro	Diária	10	R\$	R\$
4	Filmagem de evento	Diária	5	R\$	R\$
5	Fotógrafo	Diária	15	R\$	R\$
6	Garçom	Diária	5	R\$	R\$
7	Intérprete consecutivo em Libras	Diária	25	R\$	R\$
8	Intérprete simultâneo	Diária	5	R\$	R\$
9	Mestre de Cerimônias	Diária	30	R\$	R\$
10	Recepcionista	Diária	40	R\$	R\$
11	Recepcionista Bilíngue	Diária	5	R\$	R\$
12	Serviço de locação de becas com costureira	Diária	200	R\$	R\$
13	Técnico de Audiovisual	Diária	15	R\$	R\$
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Diária	1400	R\$	R\$
15	Técnico em afinação de piano	Diária	3	R\$	R0024
TOTAL LOTE 1: R\$					
LOTE 2					
16	Aparador em ferro ou madeira	Unidade	10	R\$	R\$
17	Arranjo de flores jardineira grande	Unidade	50	R\$	R\$
18	Arranjo de flores mesa pequeno	Unidade	50	R\$	R\$
19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Unidade	500	R\$	R\$
20	Mesa de centro madeira	Unidade	20	R\$	R\$
21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Unidade	350	R\$	R\$
22	Mesa madeira 10 pessoas	Unidade	100	R\$	R\$
23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Unidade	100	R\$	R\$



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

24	Poltrona quadrada em corino	Unidade	15	R\$	R\$
25	Praticável	Unidade	10	R\$	R\$
26	Receptores e fone auriculares para a transmissão simultânea	Unidade	1400	R\$	R\$
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	Unidade	10	R\$	R\$
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	Unidade	5	R\$	R\$
29	Tenda 4X4	Unidade	25	R\$	R\$
30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Unidade	50	R\$	R\$
31	Tripé para Banner (porta-banner	Unidade	200	R\$	R\$
TOTAL LOTE 2: R\$					
LOTE 3					
32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	Diária	1	R\$	R\$
33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	Diária	1	R\$	R\$
TOTAL LOTE 3: R\$					
LOTE 4					
34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	Diária	12	R\$	R\$
35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	Diária	5	R\$	R\$
36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) Categoria superior	Diária	5	R\$	R\$
TOTAL LOTE 4: R\$					
LOTE 5					
37	Coffee Break Tipo 01	Serv/pessoa	2000	R\$	R\$
38	Coffee Break Tipo 02	serv/pessoa	500	R\$	R\$
39	Coffee Break Tipo 03	serv/pessoa	500	R\$	R\$
40	Almoço/jantar empratado/buffet	serv/pessoa	50	R\$	R\$
41	Kit lanche 2	serv/pessoa	1400	R\$	R\$
TOTAL LOTE 5: R\$					
42	Totens touch screen 42	Diária	12	R\$	R\$
TOTAL Item 42: R\$					
TOTAL GERAL -->					R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Empenho:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus Anexos e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores dos serviços ora contratados, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 serão reajustados anualmente, tendo como parâmetro IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

6.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste contratual que deverá ser submetido à CONTRATANTE para exame e decisão final.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida apresentação de garantia para a presente contratação, conforme descrito no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

el.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul - Justiça Federal de Porto Alegre.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, de de 2019.

Pela **CONTRATANTE:**

LÚCIA CAMPOS PELLANDA
REITORA DA UFCSPA

Pela **CONTRATADA:**

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Mauricio
CPF: 453.696.900-49

Márcia Dias de Oliveira
CPF: 961.684.200-53



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO – A

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS:

Ref.: (identificação da licitação)

(Razão Social da Licitante) _____, inscrito no CNPJ n.º: _____
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____, sob as penas da Lei, **DECLARA** que a proposta de preços compreende
todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente
licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

(representante legal)



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DECLARAÇÃO B

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR:

Ref.: (identificação da licitação)

(Razão Social da Licitante) _____, inscrito no CNPJ n.º:
_____ sediada (endereço completo) _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, sob as penas da Lei,

DECLARA:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do item 6.3 do presente Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2019.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



DECLARAÇÃO C

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.5 do Edital de Pregão Eletrônico n.º xxx/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 229 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ..., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ..., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ... quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Representante legal da licitante, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

À

Pró-Reitoria de Administração,

Interno.

Senhor Pró-Reitor:

Solicitamos o encaminhamento do presente processo, cujo objetivo é o registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital, à Procuradoria Federal - UFCSPA para a análise da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação aplicável à espécie.

Informamos que, conforme o disposto no art 4º do Decreto 7.892/2013, foi realizada a Intenção de Registro de Preços, porém esta não será divulgada em virtude dos itens serem referentes a eventos específicos desta Universidade e a fim de evitar que o processo resulte em frustrado.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Larré Godolfim

Comissão Permanente de Licitações

À Procuradoria Federal junto à UFCSPA, para análise e emissão de parecer.	
Porto Alegre	02 / 10 / 2019
Pró-Reitor de Administração UFCSPA	

Tiago Pitrez Fação
Substituto do Pró-Reitor de
Administração da UFCSPA

EM BRANCO



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (FORMATOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nºs 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório para o Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão, no formato presencial ou eletrônico:

Processo nº: 23103.005135/2019-27

Pregão eletrônico

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93, art. 21, <i>caput</i> , do Decreto nº 3.555/00, art. 30, <i>caput</i> , do Decreto nº 5.450/05, art. 5º, III, do Decreto nº 7.892/13, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?	Sim	01	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	01	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	02	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?	Sim	240	
5. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados (art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13)?	Sim	217-221	
5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa apta a demonstrar a sua inviabilidade (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?	Sim	273	
6. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00)?	Sim	225-239	
7. No caso de existir órgãos participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13)?	Não se aplica	-	
7.1 A Administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência (art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13)?	Não se aplica	-	

8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00)?	Sim	240	
9. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05)?	Não se aplica		
10. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? 10.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU	Sim	83-209	
11. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	Não	Híbrido	
11.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Sim		
12. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	222-223	
13. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	Sim	242-272	
14. Foi utilizado o modelo de edital disponibilizado pela AGU?	Sim		
14.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas? Não houve alterações			
15. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).			
16. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02, art. 17 do Decreto nº 5.450/05, art. 11 do Decreto nº 3.555/00 e art. 21 da Lei nº 8.666/93).			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



PORTARIAS DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2013, publicado no DOU de 15/03/2013, resolve:

Nº 135 – Dispensar, a pedido, a partir de 31/03/2016, **KARINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1559068, do encargo de Substituta do Pró-Reitor de Administração (CD-2) desta Universidade.

Nº 136 – Designar, a partir desta data, **TIAGO PITREZ FALCÃO**, matrícula SIAPE 1771543, para exercer o encargo de Substituto do Pró-Reitor de Administração (CD-2), nos afastamentos ou impedimentos do titular.

Miriam da Costa Oliveira
Reitora

EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
Reitoria

DESPACHO

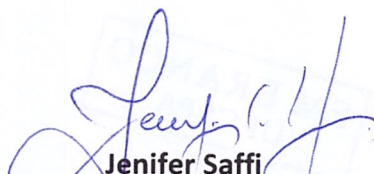
Processo nº 23103.005135/2019-27

À Procuradoria,

Encaminhado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.


Jenifer Saffi
Vice-Reitora da UFCSPA

EM BRANCO
UFCSPA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO
ALEGRE/RS

PARECER n. 00170/2019/PFUFCSA/PGF/AGU

NUP: 23103.005135/2019-27

INTERESSADOS: UFCSPA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP PARA CONTRATAÇÃO SE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EVENTOS. CAUTELAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SUSTENTADAS NO DESVIRTUAMENTO DOS CONTRATOS. ATENÇÃO ACIMA DA MÉDIA COM ATENÇÃO À EXECUÇÃO

I – Pregão Eletrônico com SRP buscando contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos, sob demanda, conforme condições e necessidades estabelecidas nos documentos que encartam a licitação

II - Uma vez considerados comuns, por terem seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, bens e serviços devem ser licitados por meio de pregão eletrônico (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02 e e **novos** Decreto nº 10.024/19)

III - As críticas generalizadas justificaram-se pela incorreta utilização da liberdade em contratar, evidenciada pela distância entre os fins institucionais esperados e malogro do resultado obtido

IV – Possibilidade de prosseguimento, desde que atendidas as ressalvas constantes deste Parecer

I - DO RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria Federal o procedimento administrativo acima epigrafado, constituído de 1 (um) volume e 276 (duzentas e setenta e seis) páginas, contendo requerimento de análise da viabilidade jurídica para a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Conforme justificativa apresentada à fl. 02, a instauração deste procedimento justifica-se em razão de a UFCSPA não possuir recursos físicos e humanos para realizar tais atividades especializadas.

Constam dos autos os seguintes documentos a sustentar a providência pretendida:

- Requisição de materiais, equipamentos e serviços, fl. 01;
- Documento de Formalização da Demanda, fls. 02-04;
- Despacho de Aprovação de Documento de Oficialização da Demanda, fl. 08;
- Estudos Preliminares, fls. 09-10v;
- Mapa de Riscos, fls. 11-13v;
- Termos de Referência, fls. 14-33, 36-50 e 225-239;
- Pesquisa de Preço, fls. 51-212;
- Planilha Resumo da Pesquisa de Preço e Justificativa, fls. 213-216;

- Resumo da IRP, fls. 217-221v;
- Termo de enquadramento legal da contratação, fl. 224;
- Aprovação do ato de motivação, do termo de referência e autorização de procedimento licitatório, fl. 240;
- Minuta do Edital, fls. 242-272;
- Despacho da Comissão Permanente de Licitações, fl. 273;
- Despacho da Vice-Reitoria, fl. 276.

É o breve relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se esclarecer que não cabe a este Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do que dispõe o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 c/c art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. Importante repisar que diante da exclusão da análise dos elementos de natureza técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Tal diretriz é ditada pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU), que em seu enunciado n. 07 explicita:

"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Tem-se por pressuposto, assim, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, bem como quanto à pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do órgão competente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não cabe aqui analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as quantidades estimadas - e a qualidade - efetivamente correspondem às necessidades do setor assessorado. Estes são assuntos que fogem às atribuições deste Órgão jurídico, o que não impede que eventualmente se alerte a autoridade assessorada sobre tais aspectos.

II. 1 - Enquadramento da contratação - aspectos jurídicos

A Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. O art. 2º, § 1º, deste diploma estabeleceu a possibilidade de se realizar o pregão na modalidade eletrônica, a qual foi regulamentada pelo **agora revogado** Decreto nº 5.450/05.

Recentemente, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentou a modalidade e trouxe novas disposições em relação a **aquisição de bens, produtos e serviços, caso dos autos**. A atualidade e a complexidade do tema ainda não nos permitiu avaliar toda a abrangência das disposições do novo decreto, sendo certo que a revogação do Decreto nº 5.450/05 é algo que merece reflexão pela profundidade do tema tratado, bem com dada as inúmeras diretrizes em processos deste jaez.

Compreendendo a realidade da Administração, a novel norma trouxe regra de transição em seu art. 61, dispondo que: § 2º *As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.*

Em conformidade com o que o preconizam o artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e os artigos 8º do Decreto nº 10.024/19, são os seguintes os requisitos legais de instrução próprios do processo licitatório na modalidade Pregão, formato eletrônico:

- Requisição do setor interessado;
- Autorização da abertura da licitação;
- Justificativa da contratação;
- Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- Estimativa do valor da contratação, mediante comprovada e ampla pesquisa de mercado;
- Parecer jurídico;
- Proposta de preços do licitante;
- Planilhas de custo, quando for o caso;

- o Disponibilidade de recursos financeiros;
- o Elaboração do Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- o Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente;
- o Elaboração do Edital e respectivos Anexos e
- o Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração
- o Ata da sessão pública e comprovantes das publicações.

Por sua vez, o Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da administração pública federal, é hoje largamente utilizado, merecendo prestígio os contratos já utilizados por estruturas co-irmãs, o que funciona interligado através dos expeditos recursos da rede mundial de computadores, como se existisse, em verdade, o *Ministério das Licitações, Compras e Contratos*.

A adoção de tal sistema deve ocorrer preferencialmente quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; for mais propício à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou à contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; não for possível, pela natureza do objeto, definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nessa seara, há que se atentar para a exposição dos motivos pelos quais a Administração escolheu processar a licitação pela via do SRP e, também, para a divulgação da intenção de registro de preços.

No tópico, a autoridade consultante aprovou a utilização do SRP nos documentos acostados às fls. 240, informando que a contratação enquadra-se nas hipóteses previstas no Decreto n. 5.450/05 para efeito de realização do registro de preços, tendo sido realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, fls. 217-221.

Oportuno registrar que o Decreto n. 5.450/05 encontra-se revogado pelo Decreto n. 10.027/19.

O Registro de Preços ora em análise, foi orçado no valor de **R\$ 685.604,56**. Estimativa esta registrada no Termo de Referência à fl. 255, correspondendo, infere-se, aos totais da planilha que discrimina os valores unitários dos itens e seus potenciais fornecedores.

Quanto aos demais consectários da contratação, cumpre referir que, com a vigência do Decreto nº 8.538/2015, as licitações para contratações de valores iguais ou inferiores a 80 (oitenta) mil reais devem ser efetuadas com exclusividade para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo.

Destacamos, também, que as contratações da Administração Pública deverão contemplar critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, as demais legislações pertinentes, bem como os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro. Ademais, tais contratações deverão avaliar a possibilidade de inclusão de critérios distintivos e asseguradores da margem de preferência na contratação.

Por fim, ressaltamos que a Instrução Normativa Seges-MP nº 05/2017 instituiu o IMR como sendo um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação de serviços e respectivas adequações quanto ao resultado esperado e o obtido.

Tal instrumento - IMR - pretende adequar a prestação dos serviços ao paradigma da efetivação da despesa conforme os resultados, remunerando o fornecedor na medida do cumprimento atinja o nível dos serviços pactuados no instrumento. Em que pese idealizado para serviços, nada obsta que a avaliação incida também sobre os itens corpóreos que se pretende adquirir, em especial para buscar do destinatário dos mesmos a avaliação sobre sua adequação, ergonomia, qualidade, resistência, dentre outros que certamente contribuirão para a aquisição de itens de melhor qualidade e maior durabilidade, atingindo os fins colimados.

II. 2. Aspectos da escolha do Registro de Preços

O signatário, quando na posição de Gestor, empreendeu iniciativa similar à retratada nos autos. Aquele tempo foi-nos arrostado o Parecer nº 00181/2016/^[1]DAJI/SGCS/AGU, o qual deu especial destaque ao teor do Acórdão TCU nº 1.712/2015.

Na oportunidade, destacou-se que a Corte de Contas, ao analisar o uso do Sistema de Registro de Preços com critério de adjudicação por lote ou por preço global, entendeu o seguinte:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3. *determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que:*

9.3.1. *evite utilizar o sistema de registro de preços quando as peculiaridades do objeto a ser executado e sua localização indiquem que só será possível uma única contratação ou não houver demanda de itens isolados, pelo fato de os serviços não poderem ser dissociados uns dos outros, não havendo, assim, a divisibilidade do objeto, a exemplo de serviços de realização de eventos;*

9.3.2. *observe que o sistema de registro de preços não é adequado nas situações em que o objeto não é padronizável, tais como os serviços de promoção de eventos, em que os custos das empresas são dispare e impactados por vários fatores, a exemplo da propriedade dos bens ou da sua locação junto terceiros; de sazonalidades (ocorrência de feiras, festas, shows e outros eventos no mesmo dia e localidade); do local e do dia de realização do evento; e do prazo de antecedência disponível para realização do evento e reserva dos espaços/apartamentos; [...]*

O entendimento acima transcrito culmina por tocar ao ao Ministério do Planejamento o juízo de ponderação, especialmente na passagem que menciona evitar a utilização do SRP. TUDO PORQUE não seria adequado nas situações em que o objeto não fosse padronizável, citando, como exemplo, a organização de eventos, nos casos em que os custos da contratada seriam impactados por outros fatores, além do efeito de sazonalidades.

O tema prosseguiu em debate no âmbito da Corte de Contas, que proferiu outras decisões aceitando a utilização do registro de preços para esse tipo de *contratação diversificada*, desde que fossem adotados alguns critérios.

Assim ocorreu no registro do Acórdão TCU nº 1.175/2017 - Plenário, que registra outro entendimento sobre a matéria. Vejamos o posicionamento do Relator, Ministro Aroldo Cedraz, no seu Voto condutor, *in verbis*:

7. *Quanto à utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de organização de eventos, observo que esta Corte de Contas tem se inclinado a admiti-la, reconhecendo tais serviços como padronizáveis, desde que adotadas medidas voltadas à evitar a ocorrência de jogo de planilha e de utilização indevida por órgãos não participantes, e ressaltando a importância de que haja planejamento adequado, especialmente para definição realista dos quantitativos estimados de serviços, a exemplo do que fora consignado no Acórdão 1.678/2015-TCU-Plenário. Na mesma linha seguiram os Acórdãos 2857/2016-TCU-Plenário, 115/2016-TCU-Plenário, 95/2016-TCU-Plenário, 1120/2010-TCU-2ª Câmara. Ademais, esse entendimento não colide com o Acórdão 1712/2015-TCU-Plenário, que tratou de objeto distinto, como bem apontado pela Eletrobras e pela Selog.*

A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na organização de eventos não seria inadequada, desde que adotadas as cautelas acima transcritas. Exemplo disso são os diversos procedimentos licitatórios recentemente inaugurados com esta roupagem:

- Pregão Eletrônico nº 25/2017, da Defensoria Pública da União (Processo Administrativo nº 08038.001499/2016-22);
- Pregão Eletrônico nº 15/2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (Processo Administrativo nº 33910.000454/2017-23);
- Pregão Eletrônico nº 07/2017, do Superior Tribunal Militar (Processo SEI nº 021548/16-00.11);
- Pregão Eletrônico nº 11/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Processo AdmE nº 0001261-71.5.04.0000).

De outro lado, elencamos, abaixo, alguns órgãos optantes por modalidade de licitação pregão mediante empreitada por preço global, respeitados os preços unitários dos itens:

- Pregão Eletrônico nº 20/2016, do Tribunal de Contas da União (Processo Administrativo nº 035.640/2015-4);
- Pregão Eletrônico nº 005/2016, da Presidência da República (Processo Administrativo nº 00140.000502/2015-21);
- Pregão Eletrônico nº 13/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Processo nº 03000.000399/2017-73).

A rigor, transcende o mero interesse ou critério jurídico a opção adotada e a via de acesso ao prestador dos serviços, merecendo atenção superior o serviço deturpado por alguns quando tratado o tema "*eventos*".

No caso dos autos, o objeto contratado se enquadra na categoria de "bens e serviços comuns", conforme se observa do item 1. **O OBJETO.** Quanto a este aspecto, apontamos que o referido enquadramento é eminentemente

técnico, estando intrinsecamente ligado às especificações do serviço a ser contratado. Ainda assim, importante registrar que não apenas de serviço trata a contratação, sendo certo que os serviços estão atrelados a bens e produtos fornecidos para os fins específicos que descrevem o Termo de Referência, fls. 253v. (não numerada) e seguintes.

II. 3. A adequada execução do contrato - críticas que recomendam 'agir de outro modo'

O desvirtuamento desse tipo de contratação foi o motivo do aumento das tensões, sobretudo devido a diversos fatores, tais como dificuldade de fiscalização, inexistência de padronização, vício nas entregas e, preponderantemente, o distanciamento geral entre meios e fins^[2].

Cito e registro aqui tais circunstâncias para servir de alerta sobre a questão como um todo, não apenas no interesse da UFCSPA mas, preponderantemente, buscando oferecer exemplos de má utilização da via eleita como forma de justificar procedimentos insustentáveis em tempos de austeridade, em especial porque tratamos de recursos públicos.

Como se verifica, há um rol bastante extenso de itens que comporão a contratação da empresa especializada em organização de eventos. Nesse sentido, chamamos a atenção da área técnica para o entendimento do Tribunal de Contas da União no tocante ao item denominado *coffee-break*, lanches e refeições:

Assunto: FESTIVIDADES. DOU de 27.11.2009, S. 1, p. 216.

Ementa: determinação ao SEBRAE/SE para que se abstenha de realizar despesas com solenidades, coquetéis, churrascos, festividades, "coffee-breaks", serviços de "buffet" e eventos comemorativos que não mantenham relação direta com as suas finalidades, em consonância com jurisprudência do TCU (item 1.5.3, TC-016.256/2008-3, Acórdão nº 6.686/2009-1ª Câmara).

LANCHES E REFEIÇÕES. DOU de 07.07.2011, S. 1, p. 89.

Ementa: o TCU deu ciência ao (...) sobre a impropriedade caracterizada pela realização de despesas com serviços de "buffet" e almoços, sem comprovação de que estavam relacionadas aos objetivos da entidade, em desacordo com as finalidades institucionais previstas nos arts. 2º e 7º, § 1º, do Decreto nº 99.570/ 1990 (item 9.4.5, TC-011.824/2006-3, Acórdão nº 5.341/2011-1ª Câmara).

Acórdão TC-018,009/2004-9, Acórdão nº 194/2010-Plenário9.2. determinação ao Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do RS, para que atente, na execução de despesas com coquetéis, festividades ou eventos comemorativos, quando condizentes com os objetivos da entidade, para que sejam realizadas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração,

Acórdão nº 2088/2009 - TCU - Plenário9.4, determinar à Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça - CGL/Mj que:9.4.2, abstenha-se de promover eventos que não estejam diretamente relacionados às atribuições do Ministério da Justiça, a exemplo do "Dia do Advogado" e "Aniversário da TV Justiça";

Acórdão nº 819/2005 - Plenário9.1.4, abstenha-se de realizar despesas com serviços de bufê, coquetéis, recepções, festejos e outras congêneres quando não tenham vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais da entidade, tendo em vista a jurisprudência deste Tribunal no sentido de considerá-las irregulares (Decisões 281/1993 e 641/1994 - Segunda Câmara e Acórdãos 676/1994 - Segunda Câmara e 63/2001 - Plenário);

A propósito do tema *coffee-break*, lanches e refeições é vasta a relação de polêmicas que envolve, podendo-se citar algumas de modo exemplificativo, incidente sobre a realidade dos eventos:

- A depender do horário, local e público, ofertar apenas no período da tarde;
- Monitorar as sobras de alimento, verificando qual o fundamento para tanto, se incide no pedido, na qualidade ou até mesmo na inadequação dos produtos;
- Itens como o 37, 38 e 39 não mencionam se o suco poderá ser artificial;
- As entregas ocorrerão apenas no ambiente da UFCSPA ou poderão ser solicitadas em outro ambiente, em qualquer caso, poderá haver diferença de custo;

Avançando quanto aos demais itens objeto da contratação, por se tratar de serviços especializados na organização de eventos, revelam-se oportunas algumas considerações.

A qualquer momento a autoridade licitante pode ser chamada a justificar a utilização dos diversos itens da contratação, bem como a vinculação do evento aos objetivos institucionais do órgão, este aspecto deve estar claro em todos os momentos, evitando-se que as solicitações e as entregas sejam objeto de desvirtuamento.

Além disso, desde já destacamos haver incompatibilidade entre o fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte simultaneamente ao pagamento de diárias, visto que estas destinam-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana. Atenção quanto a tal aspecto e os itens 34 a 36.

Sugere-se também que a Administração certifique se não está indevidamente contratando serviços afetos à área de publicidade juntamente com os de organização de eventos, tendo em vista que tal prática também é rechaçada pelo TCU.

Assim, assinalamos que as ressalvas constantes do presente Parecer devem ser observadas pela área técnica quando da definição de cada item que integra o objeto contratual, analisando, portanto, caso a caso, os serviços que serão efetivamente necessários e prestados em cada evento organizado pela empresa a ser contratada.

Como se tratam de eventos futuros, necessário consignar, ponderando acerca da posição dos órgãos de controle, que a Administração, sobretudo a área envolvida diretamente na realização do evento, deve justificar a contratação, caracterizando cada evento como diretamente relacionado com as suas finalidades, uma vez que tais gastos somente são admissíveis quando da realização de eventos que tenham relação direta com os próprios objetivos da entidade.

Quanto aos itens 32 e 33, atenção especial a fim de justificar a ação e sua conexão com as políticas públicas da UFCSPA, não sendo recomendável atividade de essência festiva. Ainda no ponto, mas não limitado a este, importante prever a segurança e responsabilização pela correta e adequada operação de equipamentos mecânicos, elétricos, autônomos, automáticos ou hidráulicos que descreve.

II. 4. Análise das questões do processo de forma global

Como forma de viabilizar análise mais expedita, temos lançado mão da análise inversa a incidir sobre os requisitos legais acima mencionados, concentrando-se em pontos de incidência peculiar para cada contratação. Passamos, pois, à tal avaliação, adida à legislação de regência das licitações, abordando da forma mais precisa e direta possível os aspectos relacionados ao que consta dos autos, sua adequação com a legislação de regência, bem como outras considerações circunstanciais da contratação que se pretende realizar, pontuando o seguinte:

- **Vantajosidade em SRP:** por vezes a análise da vantajosidade^[7] é olvidada, sendo que a simples busca de valores de mercado não supre tal imposição de motivação da área Administrativa. O Decreto n. 7.892/13, art. 6º, § 3º, também estabeleceu que o princípio da vantajosidade é aplicável aos Registros de Preços. Desta forma, recomendo seja procedida tal análise;
- **Vantajosidade deslocada para o resultado:** não restam dúvidas de que a adequação entre serviços e produtos adquiridos e sua correlação com a empregabilidade, utilidade e eficiências são nó górdio de toda aquisição, do início ao fim, desde a solicitação da área interessada, findando com o descarte do produto ou recebimento do serviço. Sob o prisma prático, em especial quanto ao tema tratado no presente processo ser relacionado a eventos, não há que se buscar o preço pelo preço, mas sim maior equilíbrio entre este e as necessidades dos produtos e seus usuários, estado de coisas que confirma a importância da utilização do IMR, até como forma de consolidar preceito de maior eficiência. O atual momento demonstra que o nível de exigência com o tema demanda, inclusive, que a vantajosidade não seja considerada apenas uma nota valorativa para constar em um dado momento do processo, mas também uma constante e dinâmica avaliação e ponderação do custo-benefício de modo a melhor atender ao binômio POSSIBILIDADE x NECESSIDADE;
- **Estudos preliminares:** deve ser assinado pelos profissionais que elaboraram, fls. 09-13;
- **Publicidade do certame:** recomendamos que seja observada a forma de publicidade da presente licitação, conferindo e viabilizando efetiva competição entre os interessados;
- **Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental:** no caso sob análise, não se vislumbrou, s.m.j., que a Administração tenha adotado critérios de sustentabilidade ambiental, razão pela qual se recomenda que seja verificada a viabilidade de inclusão de tais critérios que possam ser aplicados ao objeto da licitação.
- **Da Pesquisa de Preços:** foi realizada pesquisa de preços que resultou na Planilha constante às fls. 259v. a 263v. (ambas não foram numeradas no verso). Na justificativa contida à fl. 216, é informado que foi realizada consulta em diversas empresas do ramo e *sites de internet*, tendo sido realizada também busca por preços praticados por outros Órgãos Públicos, através da ferramenta Comprasnet. Também consta da referida justificativa da impossibilidade de obter as três cotações necessárias para formação do preço médio dos itens 35 e 36;

- **Da Participação no Pregão:** conforme item 4.1 do Edital, fl. 242v. (não numerada), poderão participar do pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação. Há a ressalva que para o item 42 do lote 3 reservado para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;
- **Do Instrumento de Medição de Resultado - IMR:** no presente caso, foi localizada descrição específica quanto à METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, fls. 254 e seguintes
- **Disponibilidade orçamentária:** quando da efetiva aquisição, a reserva orçamentária deverá ser comprovada.^[3]

As autorizações e atos formais de impulsionamento processual pela autoridade competente encontram-se às fls. 08 e 240.

II. 5 - Do termo de referência, da minuta de edital e seus anexos

A versão definitiva do Termo de Referência foi juntada às fls. 253v. (não numerada) e seguintes, encontrando-se elencadas as quantidades e valores unitários e totais de cada item a ser adquirido, apresentando itens que designam e caracterizam os produtos que se pretende adquirir.

A respectiva aprovação do Termo de Referência pelo Pró-Reitor de Administração da Universidade foi coligida à fl. 240, de acordo com o especificado na Portaria nº 20/2017, fl. 241.

Observa-se que a Administração registra, através da lista de verificação de fls. 274, que utilizou o modelo de edital disponibilizado pela AGU, não destacando eventuais alterações realizadas no texto, o que faz a Procuradoria concluir que não houve modificação textual (Art. 9º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2014-REITORIA/PF-UFCSPA).

Quanto ao contrato, recomendo ajustes nos itens 2.1.1 e 2.1.2, mencionando no texto que os serviços e seus correlatos bens ou produtos deverão atender a contido na referida passagem.

Por fim, registre-se que a tríade de documentos que corporifica a licitação – termo de referência/projeto básico, edital e contrato/outro instrumento – devem conter previsões que guardem harmonia entre si, evitando contradições nos diversos elementos que parametrizam o certame. Recomendamos à Administração especial atenção a este aspecto.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria Federal junto à UFCSPA (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93 e art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93), desde que previamente observadas ou fundamentadamente afastadas as recomendações tecidas nesta peça opinativa (art. 50 da Lei n. 9.784/99), entende viável o acréscimo e as prorrogações contratuais pretendidas.

O processo administrativo aportou nesta Procuradoria Federal e foi analisado dentro do período regulamentar.

Devolva-se ao consulente.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF-UFCSPA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23103005135201927 e da chave de acesso 17368112

Notas

1. ^ Não obstante as determinações acima transcritas, todas do órgão de contas, a parecerista entendeu por bem apresentar medidas alternativas para não inviabilizar a efetivação da demanda pretendida pela EAGU, contando com a aprovação do Diretor do DAJI, que ressaltou, no entanto, no seu despacho "a inadequação da utilização

do sistema de registro de preços - SRP para o objeto pretendido, nos termos do Acórdão 1712/2015 - TCU - Plenário, razão pela qual as sugestões referentes ao SRP (inclusive algumas medidas alternativas apontadas) devem ser entendidas apenas para o caso de discordância, pelo administrador, quanto a esta impertinência". Muito embora não conste do Processo NUP nº 00590.000051/2016-12 a decisão tomada pela Escola da AGU, considerando que o referido processo não teve sequência, e tendo em vista ter sido inaugurado o presente procedimento, ao que parece, foi adotado pelo órgão requisitante o entendimento pela inadequação do SRP para o objeto a ser contratado, motivo pelo qual pretende, agora, realizar licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário.

2. ^ - A situação aqui narrada foi também vivenciada pelos gestores que se dispuseram a arriscar contratar eventos, em boa medida dada a ação orquestrada das prestadoras dos serviços em torno de interesses escusos, o que restou evidenciado na seguinte análise - Parecer nº 00181/2016/DAJI/SGCS/AGU "17. Revela-se oportuno salientar que há informação, no Relatório da Tomada de Contas nº 004.937/2015-5, de que a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG já está estudando a matéria, sendo que foi recomendado à SLTI que avaliasse a conveniência e oportunidade de regulamentar a modelagem de licitação a ser implementada na área de eventos, de modo a evitar o risco do chamado "jogo de planilha", considerando a situação acima exposta. **Dessa forma sugiro que o Consulente solicite manifestação da SLTI quanto à análise da matéria destacada, que requer estudo técnico aprofundado sobre a melhor forma de contratar a prestação do serviço de realização de eventos.**"

3. ^ - undefined



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
Reitoria

DESPACHO

Processo nº 23103.005135/2019-27

À PROAD,

Encaminhamento para análise e encaminhamentos.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

Isadora Farias dos Santos
Isadora Farias dos Santos
Chefe de Gabinete

*À ASCOM
Para manifestação e
adequações conforme
parecer da Procuradoria
Federal.*

09.10.2019

Tiago Pitrez Falcão
Tiago Pitrez Falcão
Coordenador do Departamento de
Compras e Contratos
UFCSPA

Ao DCC para atendimento ao inteiro teor do contido no parecer nº. <u>170</u> /20 <u>19</u> da Procuradoria Federal junto à UFCSPA.
Porto Alegre, <u>08</u> / <u>10</u> /20 <u>19</u>
<i>[Assinatura]</i> Pró-Reitor de Administração UFCSPA

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração
UFCSPA

EM BRANCO
UFCSPA



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

NOTA TÉCNICA

Em atenção ao Parecer nº 00170/2019/PF-UFCSPA//PGF/AGU emitido pela Procuradoria Federal junto à UFCSPA, serve a presente nota, a fim de esclarecer as ressalvas apontadas, as quais foram objeto de observações ou recomendações no referido instrumento de análise jurídica.

No que diz respeito às características específicas dos contratos relativos aos eventos da Universidade quanto aos princípios da economicidade, partimos do entendimento que apenas serão oferecidos **coffee break, lanches e refeições** em que a **necessidade mantenha relação direta com a finalidade institucional da UFCSPA**, não sendo realizado em festividades ou em atividades não destinadas ao atendimento das políticas públicas afeitas à UFCSPA.

Da mesma forma, os pedidos de alimentos e correlatos são realizados com planejamento do quantitativo de presentes, visando **o não desperdício de mantimentos**. Por outro lado, a qualidade dos serviços deverá ser atestada pelo solicitante, a fim de que se possa notificar a contratada em casos de má qualidade do produto apresentado. Em relação a oferta de suco, este poderá ser artificial ou natural, para melhor entendimento do edital os itens 37, 38 e 39 serão alterados possibilitando as duas formas de fornecimento. Além disso, todos os serviços relativos à alimentação ocorrerão na UFCSPA, com exceção apenas das atividades de almoço e jantar, as quais poderão ser solicitadas em ambiente externo, para tanto será objeto de adequação do edital.

Sobre os itens de hospedagem, cabe ressaltar que estes são utilizados para colaboradores que não possuam SIAPE, sendo sempre a primeira opção pela categoria turismo, a qual é mais econômica. Compreendemos que ao conceder a hospedagem, não é possível o pagamento de diária.

Considerando ainda a orientação da necessidade sumária de vinculação do evento aos objetivos institucionais, apenas serão aprovadas demandas de itens alimentícios quando reconhecido o objetivo institucional do evento e com o pedido realizado pela Reitoria ou Pró-reitorias da UFCSPA, atrelada à justificativa da necessidade institucional.

Em relação aos itens 32 e 33 da Seção III – Dia da Criança, informamos que fizemos consulta através de correspondência eletrônica à Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, professora Débora Fernandes Coelho, sobre os apontamentos exarados no Parecer da Procuradoria Federal junto à UFCSPA. Em sua manifestação a Pró-reitora compreende que dados os riscos, mesmo que a atividade tenha vinculação com as práticas

EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



extensionistas da Instituição, entende que a melhor opção é a retirada do lote do escopo da licitação.

Importante salientar que dado o severo quadro de restrições orçamentárias, a opção primeira da Instituição será a busca de apoio a eventos através de abertura de edital de chamamento público para captação de patrocínio, boa prática já realizada com êxito no Congresso UFCSPA realizado nos dias 01 a 04 de outubro de 2019.

Isadora Farias dos Santos
Isadora Farias dos Santos

Chefe de Gabinete da Reitoria

*À Divisão de Licitação
para prosseguimento do processo*

14.10.2017

Tiago Pitrez Falcão
Tiago Pitrez Falcão
Coordenador do Departamento de
Compras e Contratos
UFCSPA

EM BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 - UASG 154503

Nº Processo: 2300600113201813. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, inverter, quente/frio, marca ELGIN, 12.000 btu/h e aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, quente/frio, marca Springer Midea, 24.000 btu/h com fornecimento de todo material necessário com fornecimento de materiais e insumos a serem realizados nas instalações dos Biotérios da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 15/10/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-5-00086-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/10/2019) 154503-26352-2019NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2019 - UASG 154044

Número do Contrato: 48/2018.

Nº Processo: 23107012082201707.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 14328819000197. Contratado: QUEIROZ & SANTOS LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato nº 48/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/10/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 11/10/2019.

(SICON - 14/10/2019) 154044-15261-2019NE800066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2019 - UASG 154044

Número do Contrato: 49/2018.

Nº Processo: 23107012082201707.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 14328819000197. Contratado: QUEIROZ & SANTOS LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato nº 49/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/10/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020. Data de Assinatura: 11/10/2019.

(SICON - 14/10/2019) 154044-15261-2019NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. OBJETO: Estabelecimento dos direitos com relação a titularidade e ao uso da propriedade intelectual, bem como os termos de apropriação dos resultados protegíveis, ou não, dos bens produzidos em decorrência do pedido de patente de invenção BR 10 2017 022619-0 intitulado: "Processo de Produção de Quitina e Carbonato de Cálcio a partir de exoesqueletos de crustáceos" que foi depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI em 20/10/2017. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019. VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e José Luis Duarte Ribeiro, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da UFRGS.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Universidade de Cundinamarca (Colômbia). OBJETO: Intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre as duas instituições, a fim de fortalecer as relações acadêmicas entre Brasil e Colômbia. 23103.003480/2019-26. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Pablo Emilio Flórez Vargas, Vice-Reitor da Universidad de Cundinamarca.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Afra Cristina Chiappetta. OBJETO: Concessão de desconto em atendimentos psicológicos para servidores, discentes, estagiários, terceirizados e bolsistas com vínculo ativo e regular junto à UFCSPA, conforme Chamamento Público PROGESP nº 01/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento e Afra Cristina Chiappetta, Psicóloga.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005088201911. Objeto: Aquisição de antenas eletromagnéticas modelo Tatle-Tape Gate, com instalação e treinamento incluídos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de equipamento para biblioteca da UFCSPA de fornecedor exclusivo conforme justificativas nos autos do processo. Declaração de Inexigibilidade em 14/10/2019. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 14/10/2019. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 45.343,08. CNPJ CONTRATADA: 18.607.653/0001-07 BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 14/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154032

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 23103001430201912.

PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 72544711000138. Contratado: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 31 dias, para vigor de 26-09-2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/09/2019.

(SICON - 14/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154032

Número do Contrato: 19/2018.

Nº Processo: 23103004483201804.

PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 05328963000132. Contratado: DORNELES E CIA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a vigor de 01-10-2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(SICON - 14/10/2019) 154032-15270-2019NE900032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005135201927. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste Edital. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 15/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRE DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 14/10/2019) 154032-15270-2019NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 - UASG 154502

Número do Contrato: 29/2016. Nº Processo: 23005.001569/2015-32. Concorrência Nº 02/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 15.587.547/0001-02. Contratado: A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. Objeto: Reajuste do valor contratual remanescente ainda não pago. Fundamento Legal: art. 65, §8º, Lei 8666/93. Valor Total: R\$ 41.023,14. Data da Assinatura: 10/10/2019.

EDITAL Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722/2016 e o Edital de Abertura CCS nº 08/2019, resolve:

I - RETIFICAR o Item 2 do Edital de Abertura CCS nº. 08/2019, de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde constou:

[...]

Fase de Inscrição	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ATIVIDADE			
Período de inscrições	De 12 de agosto de 2019 a 14 de outubro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia
Período de solicitação de atendimento diferenciado	De 12 de agosto de 2019 a 14 de outubro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia

[...]

Último dia para envio da documentação necessária ao atendimento diferenciado	De 12 de agosto de 2019 a 14 de outubro de 2019	Pela internet, na Página https://selecao.ufgd.edu.br/pv	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14 de outubro de 2019	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado	18 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação preliminar das inscrições efetivadas	18 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso das inscrições indeferidas e do resultado do atendimento diferenciado	21 e 22 de outubro de 2019	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Resultado da análise dos recursos de inscrição indeferidas e do atendimento diferenciado	25 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Homologação das inscrições	25 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h

[...]

Passa a constar:

[...]

Fase de Inscrição	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ATIVIDADE			
Período de inscrições	De 12 de agosto de 2019 a 25 de outubro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia
Período de solicitação de atendimento diferenciado	De 12 de agosto de 2019 a 25 de outubro de 2019	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia

[...]

Último dia para envio da documentação necessária ao atendimento diferenciado	De 12 de agosto de 2019 a 25 de outubro de 2019	Pela internet, na Página https://selecao.ufgd.edu.br/pv	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25 de outubro de 2019	Banco do Brasil	Expediente bancário com comprovante de pagamento datado no dia 25 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado	30 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação preliminar das inscrições efetivadas	30 de outubro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso das inscrições indeferidas e do resultado do atendimento diferenciado	31 de outubro e 01 de novembro de 2019	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Resultado da análise dos recursos de inscrição indeferidas e do atendimento diferenciado	05 de novembro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Homologação das inscrições	05 de novembro de 2019	Pela internet, na página do Vestibular	A partir das 17h

II - INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura CCS nº. 08/2019 permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2019.

NELSON TSUJI JUNIOR
Coordenador do Centro de Seleção



EM BRANCO



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
(Processo Administrativo nº 23103.005135/2019-27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Sarmento Leite, nº 245, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por lote e item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço global*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25/10/2019**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.
- 1.2. A licitação será realizada com 42 itens distribuídos por 5 lotes e 1 item, conforme tabela de referência – Anexo A do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote e item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de divergência entre as descrições dos materiais constantes no COMPRASNET e o Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - ANEXO II.
- 2.2. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (End.: Rua Sarmento Leite, 245, Porto Alegre, RS. Telefone: 51-33038788; e-mail: licitacao@ufcspa.edu.br)

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1 Em relação ao **LOTE 3 e ao item 42** a participação é exclusiva a Microempresas, Empresas de pequeno porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br





- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1 valor unitário do item constante na planilha de custos (orçamento estimativo)
- 5.6.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo I deste Edital;

5.7.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.8.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.8.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário);

5.14.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.





6.5.2 Será adotado o critério da MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os valores unitários constantes na planilha de custos (Orçamento Estimativo)

- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.22.1.1 prestados por empresas brasileiras;
- 6.22.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.24 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

- 7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de três (03) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



7.6.1

O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.6.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.6.4 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.6.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.6.5.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-E-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.6.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

7.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 8.1.1 SICAF;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado



a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 no caso de *empresário individual*, *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis*, a *carga da Junta Comercial da respectiva sede*;

8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8 Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

8.8.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral



(SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9 Qualificação Técnica:

8.9.1 As empresas participantes, além da documentação exigida na legislação vigente, deverão apresentar:

8.9.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a (02) dois anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.1.2 Será permitido o somatório de atestados. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceite mediante a apresentação do contrato.

8.9.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de quatro (4) hs, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ufcspa.edu.br.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





8.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de quatro(4) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

9.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu curso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do *licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições*.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.





15.5 Previmente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não manter a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ufcspa.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFSCPA

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.14.4 ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

Comissão de Licitações



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFSCPA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFSCPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A deste edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços devem ser contratados, devido à necessidade de oferecer, sob demanda, suporte às solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, reuniões, palestras, exposições, mostras, inaugurações, workshops, cursos e treinamentos em geral a serem realizados na Instituição, conforme as especificações contidas nesse termo de referência. Os referidos eventos destinam-se à realização de ações estratégicas na formulação de políticas públicas, com objetivo de bem servir à sociedade ao estimular a pesquisa, o ensino e a realização de atividades de extensão. De modo a cumprir a missão institucional de: produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social.

2.2. Para viabilizar a realização destas atividades, justifica-se a necessidade de contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada no suporte de eventos conforme descrição presente no Anexo B. Considerando ainda, que a UFSCPA não possui recursos físicos e humanos para realizar tais atividades especializadas que atendam às necessidades institucionais. O quantitativo solicitado surgiu de um levantamento das solicitações relacionadas aos eventos institucionais realizados nos últimos anos e ainda as projeções futuras, tais como as cerimônias de colação de grau, UFSCPA Acolhe, Congresso UFSCPA e demais atividades.

2.3. A opção pela utilização do SRP tem por base o que dispõem os incisos II e IV do artigo 3 do Decreto 7892/2013.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição dos serviços encontra-se no Anexo B

4. FORMA E ESPECIFICAÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Empregada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A UFSCPA convocará a contratada, por meio de ordem de serviço, assinada pelo fiscal do contrato, da qual constarão especificados o subitem das Planilhas de Serviços, os respectivos quantitativos necessários à realização do evento pretendido, o prazo de execução de cada serviço, as datas, os horários e o local de realização de evento, e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento a ser realizado.

4.3. Os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.



- 4.4. A contratada deve cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horário e local de realização de cada serviço constante na ordem de serviço.
- 4.5. Após a conclusão de cada evento, a contratada deverá apresentar à UFCSPA a Nota Fiscal acompanhada da ordem de serviço.
- 4.6. O fiscal da UFCSPA fará a conferência dos serviços prestados e atestará a referida nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 dias
- 5.2. A demanda da UFCSPA tem como base as seguintes características:
- 5.2.1 A periodicidade, prazo para dimensionamento da amostra e entrega do material serão solicitados por meio da ordem de serviço;
- 5.2.2 Os prazos para a entrega do material constarão na ordem de serviço.
- 5.2.3 O material deverá ser entregue no endereço e nos locais indicados pela instituição.
- 5.2.4 Todos os serviços que estão no Termo de Referência, quando exigidos, deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 2 horas antes do início dos eventos ou conforme prazo estabelecido na ordem de serviço.
- 5.2.5 Quando exigido, a entrega do material deverá estar disponível até 24h antes do início do evento.
- 5.2.6 A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a Universidade.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- a) **Objetivo a atingir:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- b) **Forma de avaliação:** definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicadores de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.
- c) **Apuração:** o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da unidade formalizar à Divisão de Contratos relatório detalhado da execução do evento quando do ateste da nota fiscal.
- d) **Sanções:** Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

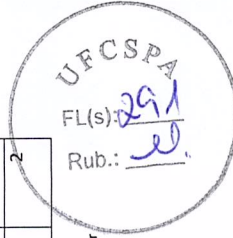


TABELA 1

Grau de Relevância	Correspondência
1	Supressão de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
2	Supressão de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento
3	Supressão de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento

TABELA 2

ORDEM	SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU
1	Recursos Humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	2
	*aplica-se para todos os serviços que envolvem recursos humanos	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
		Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	3
		Não se apresentar de forma adequada (moldes descritos no termo de referência)	1
2	Locação e Instalações de Equipamentos e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
		Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação.	2
		Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
		Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	2
		Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	3
		Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	2
		Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	3
	Hospedagem	Local possuir apresentação inadequada como sujo e/ou mofado	2
		Hospedagem diversa da descrição	3
		Atraso na disponibilização da hospedagem	1
	Alimentação (dentro e fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de produtos em quantidade e qualidade inferior ao contratado	3
		Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados	1
		Atraso no fornecimento do serviço.	2





	Fornecimento louças inadequadas ao nível do evento	1
	Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente	2

6. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no Instrumento de Medição de Resultado - IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto da presente contratação será recebido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado e/ou ateste no verso da nota fiscal, ou ainda, por outro termo de ajuste entre as partes.

7.2. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta com prazo máximo de 40 (quarenta) dias para o recebimento definitivo.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, devendo ser corrigidos/rejeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

8. DA VISTORIA PRÉVIA

8.1. Será dispensada a realização de vistoria prévia.

9. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor global estimado para a vigência total do contrato é de R\$ 685.604,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento Anexo A.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por lote e item, observados os valores unitários constante de Tabela de Referência - ANEXO A, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no instrumento convocatório e seus anexos. Esse critério foi adotado tendo em vista a necessidade de agrupamento de serviços de natureza similar a fim de a mesma empresa execute serviços que geralmente são contratados em conjunto.



11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas participantes, além da documentação exigida na legislação vigente, deverão apresentar:

11.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a (02) dois anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.1.2 Será permitido o somatório de atestados. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

11.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após o Recebimento Definitivo do objeto de acordo com as ordens de serviço executadas.

12.2. A Nota modelo 1 ou 1-A será recusada e considerada inidônea para a operação (conforme protocolo ICMS 42/ 2009 e inciso VIII do artigo 26-A do Livro do Regulamento do ICMS do RS).

12.3. No caso de correção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.4. Os pagamentos somente serão efetuados, mediante depósito bancário (OB), na conta da pessoa física ou jurídica (CONTRATADA).

12.5. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada no instrumento convocatório, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.6. Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

12.7. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, “pro rata tempore”, ocorrido no período.

12.8. Caso a CONTRATADA esteja regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), junto a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar, em duas (02) vias, declaração (modelo Anexo C) a que se refere o artigo 4º, inciso XI, da Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012 e alterações posteriores, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

12.9. A cada pagamento será verificada a situação de regularidade da CONTRATADA.

12.10. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será advertida, por escrito, em prazo a ser determinado na referida notificação, para que regularize sua situação, ou, presente defesa, sob pena de rescisão contratual.

12.11. O prazo definido na citada notificação poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

12.12.



13. DO CONTRATO

13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado termo de contrato de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses na forma da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, poderá ser resiliado pela CONTRATANTE, de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem incumbrir à CONTRATANTE, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão.

13.3. O prazo de início de execução do objeto será contado do recebimento da Ordem de Serviço/Execução, expedida e assinada pela autoridade máxima da CONTRATANTE ou por representante por ela designado.

13.4. Eventuais prorrogações no prazo fixado poderão ser concedidas nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13.5. Todas as alterações, bem como os acréscimos e supressões, serão admissíveis, nos casos estabelecidos, até os limites legais, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores dos serviços ora contratados, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº 10.192/2001 serão reajustados anualmente, tendo como parâmetro IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

14.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste contratual que deverá ser submetido à CONTRATANTE para exame e decisão final.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Será exigida da CONTRATADA garantia no valor de cinco por cento (5%) do valor do contrato, válida por prazo superior a três (03) meses do estipulado para a vigência do contrato e eventuais aditamentos, no prazo de dez (10) dias contados da convocação para fazê-lo, podendo este ser prorrogado mediante justificativa escrita aceita pela Administração, optando por uma das modalidades abaixo:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

Obs.: No caso de ser feita a modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de abertura de conta caução junto à Caixa Econômica Federal, tendo como tal beneficiária a UFCSPA, com depósito do valor estipulado da Garantia Contratual.

15.2. A garantia responderá pelas multas que porventura venham a ser aplicadas, inclusive indenização a terceiros, caso em que caberá à CONTRATADA proceder à reposição no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data em que foi notificada pela CONTRATANTE. A perda da garantia em favor da CONTRATANTE dar-se-á nos termos legais, se houver ocorrência que a justifique, independente de processo judicial ou extrajudicial. A qualquer tempo, poderá haver atualização do valor da garantia, em função de reajuste contratual.

15.3. Após o cumprimento fiel do contrato e esgotado o prazo referido no item 15.1, a garantia será devolvida à CONTRATADA, mediante solicitação por escrito.



15.4. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados à CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

15.5. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, inclusive eventuais reclamações trabalhistas, quando for o caso.

15.6. Caso o pagamento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

15.7. Se a garantia a ser apresentada forem títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá integralizar o seu valor, em prazo não superior a dez (10) dias, contados da data em que for notificada para tal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, declarações de isenções, ou outros documentos solicitados.

16.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, quando for o caso, promovendo sua substituição e/ou atualização quando necessário.

16.3. Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no instrumento convocatório, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.6. Assumir toda e qualquer providência que diga respeito ao reparo ou à indenização por danos materiais causados à CONTRATANTE e a terceiros por atos praticados ou por eventuais acidentes, em decorrência do serviço, causados por seus funcionários.

16.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





- 16.8. Executar os serviços de forma contínua e rigorosamente de acordo com este Termo de Referência, Normas Técnicas, Especificações Técnicas, Plantas e demais elementos que integram o presente certame, de modo que não haja interferência no funcionamento da Universidade e que seja garantida a integridade das pessoas e do patrimônio da CONTRATANTE e de terceiros.
- 16.9. Instruir seus funcionários que eventualmente prestem serviços nas dependências da CONTRATANTE, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.10. Manter no local dos serviços, instalações e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato, quando necessária a execução do objeto.
- 16.11. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da contratação.
- 16.14. Atender às especificações técnicas da área de Segurança do Trabalho e responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus funcionários.
- 16.15. Responder por todos os ônus, tais como: mão-de-obra, equipamentos, transportes, seguros, leis sociais, previdenciárias, administrativas e trabalhistas, tributos, impostos, taxas, fretes, bem como os materiais necessários para a execução dos serviços, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 16.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 16.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 16.21. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência
- 16.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.24. Designar responsável para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE para atendimento das demandas, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.



- 16.25. As presentes disposições não exauzem as obrigações da CONTRATADA, as quais consistirão em todas aquelas previstas no instrumento convocatório, bem como as que tenham relação com o objeto contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor indicado pela autoridade competente, especificamente designado por Portaria, em caso de assinatura de contrato, inclusive atestando as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovada a prestação dos serviços de forma correta.
- 17.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência e das demais especificações da contratação.
- 17.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos na contratação, bem como, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
- 17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- 17.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.7. Encaminhar a Ordem de Serviço com informações necessárias à realização do evento.
- 17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
18. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 18.2. Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do decreto nº 7.381/2010, bem como as atividades alimentação e bebida.
- 18.3. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da CONTRATANTE.
- 18.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, necessários à execução do objeto.
- 18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 19.1. Para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com o instrumento convocatório, seus anexos e as demais peças que regulam a contratação, a reitoria, através de servidores designados pela autoridade competente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços prestados, inclusive por atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, quando deverão informar se os serviços foram prestados adequadamente e nos prazos ajustados, comunicando, formalmente, qualquer deficiência encontrada ao Gestor de Contratos, o qual oficiará à CONTRATADA para as providências necessárias ou, quando não celebrado CONTRATO, oficiará diretamente, dando ciência a autoridade competente.



19.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais peças que regulem a contratação.

19.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

19.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

19.7. As disposições previstas nestas cláusulas não excluem o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos da UFCSPA, aplicável no que for pertinente à contratação.

19.8. A ausência ou omissão do agente de fiscalização da UFCSPA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei, no contrato ou em outro instrumento que regule as condições da contratação, bem como nas normas técnicas que regem o assunto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a-) Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada da vencedora em retirar ou receber o contrato, ou qualquer outro documento que passe a substituí-lo, no prazo de cinco (05) dias úteis, após regularmente convocado, prorrogáveis por mais cinco (05) dias úteis.

- b-) Advertência;



c-) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega do objeto, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial, para cada ocorrência;

d-) Multa compensatória no percentual de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias ou pelo atraso na entrega dos serviços que inviabilizem ou causem prejuízos graves nos eventos da Universidade.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

20.4. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade Competente da CONTRATANTE, devidamente justificado.

20.6. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos de:

- a-) Deixar de assinar o contrato;
- b-) Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório e contrato;
- c-) Apresentar documentação falsa;
- d-) Jensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e-) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f-) Comportar-se de modo inidôneo;
- g-) Fizer declaração falsa;
- h-) Cometer fraude fiscal;
- i-) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.7. Se verificados os casos dos itens "b" e "d", e comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas.

20.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à PARTICIPANTE e/ou CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20.9. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a PARTICIPANTE será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

20.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos relativos à execução desta contratação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das legislações vigentes.

22. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- A- Tabela de referência
- B- Regras específicas dos serviços relacionadas na tabela de referência
- C- Modelo de Declaração Optante pelo Simples Nacional

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019

Luciane Fugali
Relações Públicas



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A

LOTE	ITEM	Tipo de serviço ou produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantid. estimada	Valor Estimativo Unitário
SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
1	1	Auxiliar de serviços gerais	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e proximidades, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	40	R\$ 294,50
	2	Auxiliar geral	O serviço consiste no transporte de equipamentos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias durante o evento.	Diária	15	R\$ 290,00
	3	Copeiro	O serviço consiste na preparação e/ou disponibilização de café e água quente, utilizando-se de equipamentos e utensílios de copa, na cobertura de eventos da UFCSPA.	Diária	10	R\$ 279,67
	4	Filmagem de evento	Serviço de filmagem profissional com cabeamento e edição (montagem, sincronização e ajustes de áudio e vídeo, vinhetas de abertura e encerramento, marcas d'água, trilha sonora, créditos) com a possibilidade de transmissão online pelo canal da UFCSPA. Para a filmagem é necessário o uso mínimo de 03 câmeras profissionais (sendo uma fixa na intérprete de libras). O áudio pode ser captado a partir da mesa de áudio disponível pela UFCSPA. O serviço deve ser entregue em uma gravação em vídeo em alta resolução, mínimo full HD.	Diária	5	R\$ 9.033,34

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

5	Fotógrafo	Serviço consiste em registro fotográfico profissional de todo o evento com a entrega do produto final em arquivo de alta qualidade e alta resolução, mínimo 12 megapixels com câmeras DSLR ou superior e sensor mínimo APS.	Diária	15	R\$ 1.066,67
6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom, devidamente uniformizado e qualificado para realizar o correspondente à atividade de garçom.	Diária	5	R\$ 446,00
7	Intérprete consecutivo em Libras	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	25	R\$ 906,67
8	Intérprete simultâneo	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária	5	R\$ 1.726,67
9	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas. O profissional deve ainda ter: boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa diction, voz adequada à apresentação de cerimonial e capacidade de administrar satisfatoriamente as situações imprevistas.	Diária	30	R\$ 1.233,34
10	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância, apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante.	Diária	40	R\$ 446,67

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

11	Recepcionista Bilingue	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção de eventos e fluente em uma língua estrangeira além do português.	Diária	5	R\$ 543,34
12	Serviço de locação de becas com costureira	Serviço de locação de becas completas (capelo; faixa; jabb; capa) em cetim ou microfibra, com camareira para vestimentas, conforme a cor e quantidade estipulada pela UFCSPA. Todos os barretes e túnica deverão combinar entre si e com o conjunto e apresentar excelente qualidade (tecido limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo). O quantitativo de costureira é, ao menos, de 1 (uma) a cada 12 (doze) becas locadas.	Diária	200	R\$ 85,62
13	Técnico de Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais (Console Soundcraft Performer 3; Yamaha LS 9 - 32; Console de iluminação Avolite Pearl 2010), capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletrônicos, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	15	R\$ 333,34
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnicos e recepcionistas para a entrega e controle de equipamentos (receptores auriculares e fone para transmissão simultânea). O local dispõe sistema de som próprio.	Diária	10	R\$ 553,34
15	Técnico em afinação de piano	O serviço de afinação e ajuste de piano de parede Fritz Dobbertin a ser executado por profissional capacitado e com experiência comprovada na atividade.	Diária	3	R\$ 1.775,00

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br





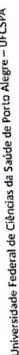
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

SEÇÃO II – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO					
16	Aprador em ferro ou madeira	Com dimensões entre 1 e 2 mestros de comprimentos e 50 a 80 cm de altura.	Unidade	10	R\$ 153,34
17	Arranjo de flores jardineira grande	Arranjo tipo jardineira para mesa planícia com aproximadamente 1 metro X 0,6 m X 0,3 m (largura X altura X profundidade). Arranjo de flores naturais	Unidade	50	R\$ 756,67
18	Arranjo de flores mesa pequeno	Arranjo de flores naturais simples de vaso pequeno de aproximadamente 30 cm de altura para decoração de mesas	Unidade	50	R\$ 347,00
19	Cadeiras de plástico sem apoio para briso	Cadeira em PVC ou polipropileno, brancas	Unidade	500	R\$ 6,42
20	Mesa de centro madeira	Com dimensão entre 0,8 e 1m de largura e 0,4 a 0,5m de altura.	Unidade	20	R\$ 138,34
21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Mesa em PVC ou polipropileno, branco liso, sem estampas, largura/profundidade 65-70cm, altura 70-75cm.	Unidade	350	R\$ 9,50
22	Mesa madeira 10 pessoas	aproximadamente 1,10 X 2,80, limpa, em bom estado, sem manchas.	Unidade	100	R\$ 483,34
23	Mesa quadrada/reclonada madeira 4 a 6 pessoas	Limpa, em bom estado e sem manchas.	Unidade	100	R\$ 326,67
24	Poltrota quadrada em corino	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	R\$ 239,00



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

25	Praticável	Tablado tipo praticável (em forma de arquibancado), em diagonal, elevado 0,80 m e em 3 níveis com largura entre os degraus de 1,10 m X 15 cm de altura, onde serão colocadas cadeiras para aproximadamente 30 formandos. O guarda-corpo cromado com rodapé deverá ser montado nas laterais e no fundo dos praticáveis e possuir 90 cm de altura, com travamento intermediário e rodapés com 20 cm. O piso deverá estar em perfeito estado de conservação, revestido em carpete nas cores preta ou cinza escuro. O tablado deve ser montado pela equipe responsável. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta.	Unidade	10	R\$ 3.400,00
26	Receptores e fone auriculares para transmissão simultânea	Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais para atender a lotação de até 700 pessoas.	Unidade	1400	R\$ 63,34
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	10	R\$ 416,67
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	O tapete deve estar limpo, em bom estado e sem manchas.	Unidade	5	R\$ 358,05
29	Tenda 4x4	Tenda em lona, branco liso, 4x4 metros, estrutura metálica, com calhas, instalada, cobertura impermeável, com fixação em piso de concreto (estacionamento) com possibilidade de fechamento lateral. Inclui entrega/instalação e desinstalação/coleta. No caso da locação de diversas tendas elas deverão ser do mesmo modelo.	Unidade	25	R\$ 982,00
30	Toalha de mesa em tecido branco ou colorida	Toalha de mesa em boas condições do tecido, sem desenhos, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unidade	50	R\$ 54,67



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UCPA

Seção IV – Hospedagem						
4	34	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Turismo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidado das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria turismo	Diária	12	R\$ 833,34
	35	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria Luxo	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidado das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria luxo.	Diária	5	R\$ 1.050,00
	36	Serviço de hospedagem (c/café da manhã) categoria superior	diárias em apartamento para hospedagem de participantes e convidado das atividades realizadas pela UFCSPA, com café da manhã incluso, em categoria superior	Diária	5	R\$ 1.050,00
Seção V – Alimentação e bebida						
5	37	Coffee Break Tipo 01	Porção para uma pessoa: Bebida: suco (2 tipos, natural ou artificial) [totalizando no mínimo 200ml por pessoa]; Comida: biscoito doce (quatro unidades por pessoa duas variedades); doce salgado (quatro unidades por pessoa duas variedades); isot. Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSPA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons, nem material de apoio (copos e guardanapos).	serv/pessoa	2000	R\$ 24,00



SEÇÃO III – Dia das Crianças na UFCSPA		Unidade	200	R\$ 26,82
31	Tripe para Banner (porta-banner)	Tripe em alumínio com haste telescópica, com alcance a volta de 2,8m de altura, a ser montado pela empresa contratada em local a ser definido pela equipe da ANIT.		
32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	01 Tobogã (alt.4,00m x larg.4,00m x compr.5,00m)01 Cama Elástica (grande 4,30m - média 3,00m e pequena 2,40m)01 Piscina de Bolinha (tam.1,50 x 1,50)01 Pula Pula (larg.2,80 x compr.2,80 x 3,50 altura)01 Touro Mecânico01 Tombio Legal (larg.1,60 x compr.2,00 x alt.1,80)01 Camarim Fashion (pinturas e fantasias)01 Kit Pracinha (gangorra, escorrega e casinhas) para crianças01 Jogo de Conetes (tam.5,00m x 5,00m)05 brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores - (ESTE ITEM SERÁ CANCELADO NA ACEITAÇÃO)	1	R\$ 5.395,00
33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	01 Air Game Infantil01 Basquete Eletrônico01 Pedibol Profissional01 Tiro ao Alvo com Arco e Flecha01 Surf Mecânico01 Chute a gol05. os brinquedos devem ser instalados na UFCSPA e acompanhados por ao menos 7 monitores - (ESTE ITEM SERÁ CANCELADO NA ACEITAÇÃO)	1	R\$ 4.330,00





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Porção para uma pessoa:		
Bebida: - água mineral com ou sem gás (no mínimo 200ml por pessoa); - suco de frutas (no mínimo 200ml por pessoa, natural ou artificial) duas variedades; Comida: - Seis mini salgados assados (ex.: pastéis, calzones, pão de queijo, empadas, folhados, croissants, entre outros). Biscoito doce quatro unidades duas variedades; Nessa opção os produtos devem ser entregues na UFCSA, não sendo necessário o acompanhamento do serviço de garçons e nem material de apoio (copos e guardanapos). Bebidas: Chocolate quente, café, chá, suco de fruta (02 tipos, natural ou artificial), água mineral com e sem gás. Comidas: Pelo menos 10 variedades de salgados finos e 4 variedades de docinhos, individuais, na razão de 10 unidades de salgado por pessoa e 7 unidades de doce por pessoa. Frutas variadas fatiadas. No caso de necessidade de coffeebreaks em sequência (manhã e tarde e/ou mais de um dia seguidos), alternar pelo menos metade da composição no que se refere às comidas. Essa opção consiste no fornecimento de todo material necessário à organização e execução do coffee break, além do serviço de garçons e copeliras em número suficiente e proporcional ao quantitativo requisitado.		
38	Coffee Break Tipo 02	R\$ 34,00
39	Coffee Break Tipo 03	R\$ 47,67



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Cardápio contendo, ao menos, dois tipos de carne (branca e vermelha) dois tipos de amido, cinco tipos de salada, água (com e sem gás) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light) ou suco de frutas (natural ou artificial) e dois tipos de sobremesa (doces ou frutas), café ou chá. Os serviços poderão ser servidos empratados ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá oferecer tais serviços em um restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O cardápio deverá ser apresentado com pelo menos uma semana de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência. (O Almoço e jantar poderão ser solicitados em locais fora da Universidade).		
40	Almoço/jantar empratado/buffet	serv/pessoa 50 R\$ 196,67
41	Kit lanche 2	serv/pessoa 1400 R\$ 24,00
SEÇÃO VI – TOTENS		



ANEXO B

REGRAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS RELACIONADAS NA TABELA DE REFERÊNCIA

1. RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 1.1 O serviço de auxiliar de serviços gerais será utilizado especificamente no apoio a eventos institucionais, em caráter extraordinário, realizando a limpeza nos espaços dos eventos, como anfiteatro, teatro, banheiros e áreas correlatas.
- 1.2 A entrega do serviço de filmagem do evento deve ocorrer em até 15 dias após o evento com a entrega de mídia física na UFCSPA.
- 1.3 A entrega dos serviços de fotografia dos eventos deve ocorrer em até 5 dias úteis após o evento com a entrega em mídia física na UFCSPA.
- 1.4 Sempre que formalmente solicitado, a contratada deverá apresentar lista triplíce contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados aos cargos de mestre de cerimônias, intérpretes e técnico em afinação de piano.
- 1.5 Salvo quando solicitado expressamente, os intérpretes não precisam ser juramentados. No entanto, a UFCSPA se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada em eventos.
- 1.6 O técnico de audiovisual deverá ter experiência em eventos científicos e em cerimônias de colação de grau.
- 1.7 A jornada de trabalho/ diária de intérprete simultânea e de libras será de 06 (seis) horas. Os intérpretes de libras não farão a tradução sem revezamento por períodos superiores a 1 hora, conforme recomendação da Federação Brasileira de tradutor/intérprete de língua de sinais (FEBRAPILS).
- 1.8 A diária dos demais recursos humanos será de 8 horas.
- 1.9 Na proposta de preços, o valor da diária de 8h deve considerar um intervalo de 1h (uma hora) adicional, período esse destinado ao almoço, além de despesas com uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores dos serviços contratados.
- 1.10 Os serviços de recepcionistas corresponderão, entre outros:
- a) ao atendimento a solicitações de palestrantes, conferencistas, autoridades;
 - b) prestação de informações, montagem e distribuição de material;
 - c) orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática;
- 1.11 Os serviços de filmagem de eventos deverão:
- a) ser testados com antecedência suficiente para detecção de atrasos na transmissão de áudio, reprodução de legenda ou vídeo.
 - b) conter todos os insumos (cabos de áudio, vídeo, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros) necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação



42	Totens touch screen 42"	Totens touch screen 42" vertical com Cpu , adaptador wifi, personalizados através de adesivo na parte frontal do equipamento	Diária	12	R\$ 544,34
----	-------------------------	--	--------	----	------------



dos serviços, deverão ser suprimidos pela CONTRATADA e seus custos considerados na proposta.

2. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

2.1 Os equipamentos locados deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas do início do evento, conforme ordem de serviço encaminhada.

2.2 Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar:

- arranhões visíveis;
- estofamento manchado, furado ou rasgado;
- vidros trincados ou quebrados;
- marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- instabilidades;
- estruturas descoladas ou quebradas;
- qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários.

2.3 Os móveis devem seguir um mesmo padrão de aparência de forma que o ambiente do evento esteja harmonioso e agradável.

2.4 No caso de locação do praticável para as cerimônias de colação de grau da UFCSPA a montagem deve ser realizada no dia anterior ou na manhã do evento, conforme definição na ordem de serviço, visto que é necessário a decoração do palco após a montagem do praticável.

2.5 A retirada do material deverá ocorrer até 3 horas após o evento. Caso, em comum acordo, a empresa e a UFCSPA poderão negociar a permanência do material por mais tempo na instituição sem ônus adicional para a universidade.

2.6 A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

2.7 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, montagens, desmontagens, operação dos equipamentos e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados (ajudantes e motoristas), etc, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

2.8 A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

2.9 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

2.10 A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.



3. DIA DAS CRIANÇAS NA UFCSPA

3.1 A montagem e desmontagem dos brinquedos deverá ocorrer, antecipadamente, e pós-evento no dia escolhido, geralmente um sábado. A montagem deverá ocorrer a partir das 8h e a desmontagem até às 14h, acompanhada por servidores da UFCSPA. **(ESTE ITEM SERÁ CANCELADO NA ACEITAÇÃO)**

4. HOSPEDAGEM

4.1 A diária em apartamentos para hospedagem dos participantes e convidados para realizar atividades na UFCSPA devem ser oferecidas em estabelecimentos próximos à instituição, considerando ideal a distância de um raio de até 3 km da universidade.

4.2 Os apartamentos oferecidos deverão seguir estritamente a descrição e o enquadramento na categoria solicitada.

5. ALIMENTAÇÃO E BEBIDA

5.1. As opções de Coffee Break tipo 1 e tipo 2, inclui a entrega na UFCSPA com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao evento, conforme ordem de serviço enviada, e não inclui a disponibilidade de materiais descartáveis (guardanapos e copos descartáveis).

5.2. Na opção de Coffee Break tipo 3, os serviços deverão ser prestados por copeiras e garçons com experiência e preparo para a função, devidamente uniformizados. Inclui ainda louças, talheres, bandejas, cestas, copos, guardanapos, toalhas, gelo, açúcar, adoçante, caixas térmicas entre outros e deverão ser oferecidos pela contratante em quantidade proporcional às porções solicitadas. A alimentação e a bebida deverão ser servidas em louça, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em ótimo estado de conservação (limpos, sem marcas de uso ou trincados).

5.3 O serviço do item 40 poderá ser servido em pratos ou na forma de buffet, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o número de pessoas e o local disponibilizado para sua execução. A empresa poderá servir tais serviços em restaurante sublocado, desde que mantidas as exigências estabelecidas nesse termo de referência. O cardápio deverá ser apresentado com, no mínimo, 5 dias de antecedência em relação ao evento à CONTRATANTE, que poderá opinar e substituir itens, desde que de acordo com o termo de referência.

5.4. Deverão ser evitados, sempre que possível, o uso de materiais descartáveis.

5.5. O preço unitário dos itens não deverá variar em função do número de unidades.

5.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues em perfeito estado, observando-se, na data da entrega, a validade e a qualidade dos produtos. Os alimentos precisam estar, de forma geral, dentro do prazo de validade, com aparência comestível e prontos para o consumo.

5.7. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados (aluminio, cartonado, isopor ou caixas de polietileno);

5.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO C

ATENÇÃO!

Solicitamos que as empresas que forem beneficiadas por algum tipo de isenção fiscal: TRIBUTÁRIA, FEDERAL, PREVIDENCIÁRIA e/ou MUNICIPAL, que apresentem documento comprobatório junto com a Nota Fiscal.
Solicitamos ainda, que as empresas que forem OPTANTES PELO SIMPLES apresentem a Declaração conforme o Modelo abaixo em duas vias em papel timbrado e/ou carimbo com CNPJ.

Instrução Normativa SRF nº 1.244, de 30-01-2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

A
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA (o nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I - preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desconformidade da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) (carga de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (carga de , nomeado(a) pela Portaria nº de de 200....., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20....., empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) publicada no de/20..... processo administrativo nº RESOLVE registrar os preços da(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão)....
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br





4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cota por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- 8.2. É vedado elevar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo/lotes de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo/lotes, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº/20....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20....
PROCESSO Nº 23103.00...../.....

CONTRATO QUE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA E A CELEBRAM ENTRE SI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019, HOMOLOGADO PELA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFCSPA EM/.....

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE-UFCSPA, criada pela Lei n.º 11.641, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 92.967.595/0001-77, localizada na Rua Sarmento Leite n.º 245, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.967.595/0001-77, neste ato representada por sua Reitora, LUCIA CAMPOS PELLANDA, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/ME sob nº 628.314.700-30, com domicílio especial no 5º andar do edifício sede desta Universidade, nomeado(a) pelo DECRETO PRESIDENCIAL, de 14 de março de 2017, publicada no DOU de 15 de março de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº sediado(a) na Rua nº Bairro na cidade de CEP , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador do CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 23103.00...../..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela do Anexo A e no Termo de referência, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de/..... e encerramento em/....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;





- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. Pelos serviços executados serão pagos à contratada os valores, conforme demanda, segundo a tabela abaixo:

Item	Tipo de serviços ou itens	Unidade	Quantid. Estimada	Valor unitário	Valor total
LOTE 1					
1	Auxiliar de serviços gerais	Diária	40	R\$	R\$
2	Auxiliar geral	Diária	15	R\$	R\$
3	Copeiro	Diária	10	R\$	R\$
4	Filmagem de evento	Diária	5	R\$	R\$
5	Fotógrafo	Diária	15	R\$	R\$
6	Garçom	Diária	5	R\$	R\$
7	Intérprete consecutivo em Libras	Diária	25	R\$	R\$
8	Intérprete simultâneo	Diária	5	R\$	R\$
9	Mestre de Cerimônias	Diária	30	R\$	R\$
10	Recepcionista	Diária	40	R\$	R\$
11	Recepcionista Bilingue	Diária	5	R\$	R\$
12	Serviço de locação de bacias com costureira	Diária	200	R\$	R\$
13	Técnico de Audiovisual	Diária	15	R\$	R\$
14	Equipamento para interpretação simultânea, com recepcionistas	Diária	1400	R\$	R\$
15	Técnico em afinação de piano	Diária	3	R\$	R0024
TOTAL LOTE 1: R\$					
LOTE 2					
16	Aparador em ferro ou madeira	Unidade	10	R\$	R\$
17	Arranjo de flores jardineira grande	Unidade	50	R\$	R\$
18	Arranjo de flores mesa pequeno	Unidade	50	R\$	R\$
19	Cadeiras de plástico sem apoio para braço	Unidade	500	R\$	R\$
20	Mesa de centro madeira	Unidade	20	R\$	R\$
21	Mesa em PVC ou polietileno brancas	Unidade	350	R\$	R\$
22	Mesa madeira 10 pessoas	Unidade	100	R\$	R\$
23	Mesa quadrada/redonda madeira 4 a 6 pessoas	Unidade	100	R\$	R\$



24	Poltrona quadrada em corino	Unidade	15	R\$	R\$
25	Praticável	Unidade	10	R\$	R\$
26	Receptores e fone auriculares para a transmissão simultânea	Unidade	1400	R\$	R\$
27	Tapete passadeira 3,00 X 0,80	Unidade	10	R\$	R\$
28	Tapete persa retangular 3,00X 2,00	Unidade	5	R\$	R\$
29	Tenda 4X4	Unidade	25	R\$	R\$
30	Toalha de mesa em tecido branca ou colorida	Unidade	50	R\$	R\$
31	Tripé para Banner (porta-banner)	Unidade	200	R\$	R\$
TOTAL LOTE 2: R\$					
LOTE 3					
32	Dia das crianças UFCSPA, com sol	Diária	1	R\$	R\$
33	Dia das crianças UFCSPA, com chuva	Diária	1	R\$	R\$
TOTAL LOTE 3: R\$					
LOTE 4					
34	Serviço de hospedagem (c/cafê da manhã) categoria Turismo	Diária	12	R\$	R\$
35	Serviço de hospedagem (c/cafê da manhã) categoria Luxo	Diária	5	R\$	R\$
36	Serviço de hospedagem (c/cafê da manhã) Categoria superior	Diária	5	R\$	R\$
TOTAL LOTE 4: R\$					
LOTE 5					
37	Coffee Break Tipo 01	Serv/pessoa	2000	R\$	R\$
38	Coffee Break Tipo 02	Serv/pessoa	500	R\$	R\$
39	Coffee Break Tipo 03	Serv/pessoa	500	R\$	R\$
40	Almoço/jantar empratado/buffet	Serv/pessoa	50	R\$	R\$
41	Kit lanche 2	Serv/pessoa	1400	R\$	R\$
TOTAL LOTE 5: R\$					
42	Totens touch screen 42	Diária	12	R\$	R\$
TOTAL item 42: R\$					
TOTAL GERAL -->					R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

Empenho:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus Anexos e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores dos serviços ora contratados, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c os da Lei Federal nº. 10.192/2001 serão reajustados anualmente, tendo como parâmetro IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de um (01) ano, da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese de determinação contrária do Governo Federal, a qual automaticamente as partes submeter-se-ão.

6.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste contratual que deverá ser submetido à CONTRATANTE para exame e decisão final.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida apresentação de garantia para a presente contratação, conforme descrito no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

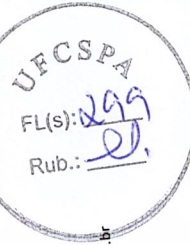
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul - Justiça Federal de Porto Alegre.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, de de 2019.

Pela CONTRATANTE:

LÚCIA CAMPOS PELLANDA
REITORA DA UFCSPA

Pela CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Maurício
CPF: 453.696.900-49

Márcia Dias de Oliveira
CPF: 961.684.200-53



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO – A

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS:

Ref.: (identificação da licitação)

(Razão Social da Licitante) _____ inscrito no CNPJ n.º: _____
_____ sediada (endereço completo) _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____ sob as penas da Lei, DECLARA que a proposta de preços compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

(representante legal)



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DECLARAÇÃO B

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR:

Ref.: (identificação da licitação)

(Razão Social da Licitante) _____, inscrito no CNPJ n.º: _____,
_____ sediada (endereço completo) _____, portador(a) da
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da Lei,
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____

DECLARA:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do item 6.3 do presente Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
_____, _____ de _____ de 2019.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DECLARAÇÃO C

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.5 do Edital de Pregão Eletrônico n.º xxx/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 229 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ... quanto a participar ou não da referida licitação;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ... não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante legal da licitante, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º



Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br

EM BRANCO



Assunto: Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 (Processo Administrativo nº 23103.005135/2019-27)
De: Jamile Lima <milelima27@gmail.com>
Data: 23/10/2019 00:33
Para: licitacao@ufcsa.edu.br

Olá,

Venho por meio solicitar esclarecimentos do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 (Processo Administrativo nº 23103.005135/2019-27) e pedir retificação/impugnação do mesmo em relação ao lote 01, item 08 e 09 – Interprete de libras, pois da forma que foi loteado proíbe que empresas que presta serviço exclusivamente de tradução e interpretação de participarem e disputarem, já que elas não presta outros serviços do lote além do libras.

Assim sendo vale salientar que existe empresa apenas para prestação serviço de interprete de Libras e que muitas instituições quando abrem licitação para diversos lotes, abrir também lote para essas funções um exemplo bem recente foi Estado De Santa Catarina Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Social - Edital De Licitação Nº 0012/2019 Link: <https://e-lic.sc.gov.br/upload/wbc20191002160857.pdf>.

Ciente que o Profissional intérprete de libras não é qualquer função e não pode ser comparada a outras ate porque um profissional da área tem que ter formação e que preferencialmente tenha nível superior na área em questão. Uma coisa é interessante é que lote 05 pode ser ofertado pelo lote 04 e vocês separaram agora se tratado do interprete de libras, não houve essa preocupação, proibido que as empresas que prestam serviço somente na área tradução participem da licitação permitido apenas em grandes empresas de participar e isso não é valido.

Então venho por meio desse solicitar que seja revisto o itens 8 e 9 e que possa ser criando um lote para mesmo, pois o mesmo esta se referido uma língua e reconhecida oficialmente e regulamenta pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Aguardo posicionamento o mais breve possível, para que aja tempo se necessario de entra com uma representação MPF, pois assim com as outras empresas queremos ter o direito de participar da disputar do lote conforme a linha de prestação de serviço o qual exclusivamente interprete libras, ciente que abrindo o lote para essa serviço as outras empresas podem disputa normalmente independente do objeto de serviço e dá oportunidade das empresas da área também concorre, diferente da forma que atualmente se encontra.

Att,

Jamile Lima
Técnica em Tradução e Interpretação de Libras - IFSC
Graduanda em Bacharelado Letras / Libras - UFSC

EM BRANCO



Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

À
JAMILE LIMA
TÉCNICA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - IFSC
GRADUANDA EM BACHARELADO LETRAS/LIBRAS – UFSC

IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/UFCSPA/2019

Senhora,

Relativamente à impugnação manejada por Vossa Senhoria, através da correspondência eletrônica datada de 22 de outubro de 2019, a qual disse com a formulação do lote nº “1” do epigrafado edital, o qual integrado por quinze (15) itens.

Consoante entendimento dessa Impugnante, os serviços de intérprete de libras não poderiam ser cotados juntamente com os demais constantes do mencionado lote “1”, porquanto uma pessoa jurídica que conhece da linguagem de libras desconhece as demais, fato que lhe estaria a obstar a livre concorrência junto ao certame.

Ocorre, todavia, que o Pregão Eletrônico de nº 25/UFCSPA/2019 teve por objeto a contratação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos para a UFCSPA, restando a interpretação consecutiva em libras como atividade correlata, de forma que a formação de lote com somente esse objeto iria de encontro ao interesse público, notadamente os que dizem com as necessidades da UFCSPA, tendo em vista que o lote foi formado para que uma empresa pudesse nos atender no gerenciamento de todos os recursos humanos.

Em vista de todo exposto, esta Pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, recebe e denega a pretensão impugnadora ora em resposta.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos,
cordialmente,

LUCIANA PIERRY DUERREWALD,
PREGOEIRA DA UFCSPA

EM BRANCO